ANNO LVIII NUMERO 194 — SABBADO 26 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ALEXANDRIA, 24 de agosto.

Coulba, um dos partidistas de Arabi-Pachá, inquieta as tropas inglezas nas circumsvisinhanças de Kafrdowar.

Nenhum combate sério teve ainda lugar até agora.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de agosto, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

Pelo Ministerio do Imperio foram nomeados para a cathedral de Olinda:

Conego de prebenda inteira, o de meia prebenda Revd. Luiz Araujo;

Conego de meia prebenda, o Revd. Theotonio Silva.

— Pelo Ministerio da Justiça:

Foi nomeado juiz municipal do termo de S. José, na provincia do Rio Grande do Norte, o bacharel Francisco de Souza Dantas, sendo exonerado o bacharel Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo, que o exercia;

Foi reconduzido no cargo de juiz municipal do termo da Maioridade e Imperatriz, da mesma provincia, o bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque;

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o bacharel José Theodoro de Sá Barreto Villas-Boas para o cargo de juiz municipal do termo de Pombal, na provincia da Parahyba.

— Foi approvado em 3.ª discussão na Camara dos Deputados o projecto concedendo jubilação ao conselheiro João José Ferreira de Aguiar, com todos os vencimentos, no cargo de lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

N'essa Camara, o Dr. José Mariano apresentou hoje a representação da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, solicitando a revogação do orçamento provincial na parte relativa aos impostos de consumo.

Essa representação foi enviada á commissão de fazenda.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 1/4 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

(*Transcripção*)

Os oceanos

(*Continuação*)

Posto isto, vejamos o que é que resulta do giro executado pelo nosso globo em volta do eixo. A' proporção que esse giro se realiza, vai a lua tambem forçosamente deslocando a supra-citada tumefacção da massa liquida, por isso que n'esta vão variando os pontos da superficie directamente voltados para o satellite. Quer dizer: a parte mais acuminada n'aquella tumefacção da massa liquida vai se deslocando e movendo sob a forma de vaga ao influxo da attracção lunar; concomitantemente na tumefacção dos pontos antipodas vai succedendo outro tanto, e outra vaga se vai igualmente formando, como consequencia necessaria para a conservação do equilibrio. Temos assim duas vagas que rolam em torno do globo terrestre, e cada uma das quaes executa um circuito completo no espaço de um dia lunar (*) equivalente a 24 horas e 48 minutos. *Vaga de attracção* poderemos denominar a que olha constantemente para a lua, e *vaga de equilibrio* a que lhe corresponde no hemispherio opposto do globo terrestre.

Continuando ainda a admittir a hypothese de estar a superficie d'esse globo toda occupada por uma camada liquida,—que observamos?

O proprio raciocinio o está indicando.

A *vaga de attracção* irá successivamente percorrendo os pontos todos do globo, e a cada um d'esses pontos irá successivamente correspondendo um momento de fluxo ou preamar; outro tanto succederá para a *vaga de equilibrio* e para os pontos que esta successivamente for percorrendo em volta do nucleo solido. Entre as duas vagas, ou para melhor dizer entre os dous fluxos ou preamares ficará necessariamente uma depressão ou baixamar, que a seu turno irá tambem successivamente correspondendo a pontos diversos na superficie do globo terraqueo. Ora, como cada ponto do globo é, durante o dia lunar, visitado uma vez pela *vaga de attracção* e outra pela *vaga de equilibrio*, assim como pelos refluxos intermedios, claro está que haverá para cada ponto, em cada dia lunar, duas preamares e duas baixamares, mediando o intervallo de 12 horas e 24 minutos entre preamar e preamar ou entre baixamar e baixamar. As duas vagas caminham em sentido inverso do movimento da terra, e por isto tendem a retardar esse movimento. A posição da lua em relação ao nosso planeta faz com que as sobreditas vagas apresentem nas regiões inter-tropicaes o *maximum* da sua intumescencia, emquanto pelo contrario nas regiões polares chegam a ser quasi intensiveis.

Estabelecendo agora, que nem todos os pontos do nosso globo se acham cobertos de agua, facil é de perceber que as duas vagas, encontrando o estorvo dos littoraes,—em vez de irem percorrendo os pontos todos da superficie terrestre, se limitarão apenas á invadir as praias até um certo limite, dando assim origem ao que vulgarmente se chama *enchente* ou *maré cheia*; depois á vaga succederá a depressão respectiva, e com esta o refluxo das aguas vulgarmente conhecido pela designação de *vazante* ou *maré vazia*.

Demonstrado fica, pois, que ao influxo da lua deve a terra o phenomeno de suas marés.

E ao sol porque não?

Ah! o sol exerce effectivamente com respeito á terra uma attracção 42 vezes mais forte que a da lua:—e, se essa attracção se realizasse á mesma distancia que a do nosso satellite, a protuberancia na vaga das marés solares attingiria sem duvida a altura das nossas mais elevadas montanhas.

A distancia, porém, que do sol nos separa, faz com que sobremaneira fique attenuada a acção d'este astro sobre a producção das marés.

Ainda assim, cumpre dizer que, embora subordinado ao influxo da lua, o phenomeno das marés é entretanto modificado pela acção do sol, o qual umas vezes retarda, outras accelera as preamares, umas vezes lhes augmenta, outras lhes diminue a intensidade, segundo a posição relativa que entre si occupam no espaço a lua e o sol.

(*Continúa*)

(*) *Dia lunar* chamamos aqui (em contraposição a *dia solar*) o intervallo de tempo que medeia entre o momento em que um dado ponto do globo terrestre olha directamente para a lua e aquelle em que esse mesmo ponto novamente torna a olhar para o satellite, depois de realizado um giro completo em torno do eixo da terra.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz José de Moraes Guedes Alcoforado, resolve considerar sem effeito a portaria de 3 do corrente, pela qual foi o mesmo nomeado para o cargo de thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia resolve nomear Pedro Jorge da Silva Ramos para exercer o lugar de thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o inspector do Thesouro Provincial em officio de 8 do corrente, sob n. 12, resolve considerar vago o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda no municipio de Jaboatão e nomear o bacharel Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque para exercer o mencionado cargo.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o major do Corpo de Policia, Joaquim Appridio Rosa da Costa, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante, resolve conceder ao peticionario reforma no referido posto, com a pensão a que tiver direito, nos termos da legislação em vigor.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e ao commandante do Corpo de Policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Honorio Bezerra de Menezes, official da Bibliotheca Provincial, e tendo em vista a informação do respectivo bibliothecario annexa ao officio n. 233 de 15 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,664 d'este anno, conceder ao peticionario um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— Ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito.—Inteirado do que V. Exc. representa em officio de hontem datado, declaro-lhe que approvo o horario organisado para que as aulas d'essa Faculdade recomecem no dia 24 do corrente no predio provincial onde ultimamente funccionava o Thesouro Provincial e a Repartição dos Correios. Ao Ministerio do Imperio e ás presidencias do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahya, Alagoas, Sergipe e Bahia dirigi por telegramma as communicações solicitadas por V. Exc.

— Ao chefe de policia.— Convém que V. S. exija de novo do delegado respectivo as informações alludidas no despacho de 9 de junho findo, exarado no officio do promotor publico da comarca de Jaboatão, remettido a V. S.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa copia do officio do juiz de direito da comarca de Villa Bella, de 19 de junho ultimo, no qual communica haver pronunciado o juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho, bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara, como incurso no art. 145 do codigo criminal, e mandado assumir o exercicio pleno do referido cargo o 2º supplente Clementino de Souza Diniz.—Respondeu-se ao officio do juiz de direito de Villa Bella.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia da acta da sessão do conselho de compras da Repartição encarregada da conservação dos portos para fornecimento de materiaes á mesma Repartição do corrente semestre, afim de que se sirva de mandar lavrar o respectivo contracto, menos quanto ao cimento, para o que mandei hontem chamar de novo concurrentes, á vista do que requereu Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e opinou o mesmo conselho.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes declaro a V. S. que por motivo de molestia, Luiz Ignacio da Silva Filho, passou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Petrolina ao respectivo adjunto no dia 4 do corrente mez; Que por igual motivo o juiz de direito da comarca do Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, deixou o respectivo exercicio a 10 d'este mez, passando a substituil-o o juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome, bacharel Manoel Felix Gitirana; Que, finalmente, e pelo mesmo motivo, o bacharel Pedro Guadiano de Ratis e Silva Junior no dia 10 do corrente passou o exercicio de seu cargo ao respectivo 1º supplente, João de Carvalho Soares Brandão.

— Ao mesmo.—Mande V. S., de accordo com a relação junta, pagar aos interessados o valor de 8 escravos declarados libertos por conta da 3ª quota do fundo de emancipação em audiencia do juiz de orphãos do termo do Brejo, do dia 21 de abril ultimo.—Communicou-se ao juiz de orphãos do termo do Brejo.

— Ao mesmo.—Em vista do attestado junto exigido por despacho desta presidencia de 12 do corrente, autoriso Vmc. a mandar entregar a consignação votada no § 27, artigo 1º da lei do orçamento em liquidação a favor da bibliotheca do Instituto Litterario Olindense, de que tracta esse Thesouro em officio de 6 deste mez, sob n. 6.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação desse Thesouro datado de 17 de maio do corrente anno, sob n. 831, e sobre cujo final informou o Dr. chefe de policia em officio de 6 deste mez, sob n. 763, autoriso Vmc. a mandar pagar ao superintendente da Great Western of Brasil Railway Limited, a quantia de 129$350 e escripturar no quadro da divida passiva a importancia de 249$290, que com aquella quantia prefaz a de 378$640, total das contas apresentadas pela alludida companhia relativas aos mezes de novembro e janeiro ultimos, conforme as mesmas contas que lhe remetto.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do que consta do officio de 20 de janeiro deste anno dirigido a esta presidencia pela Camara Municipal da villa do Triumpho, e das informações juntas por cópia prestada pela repartição das Obras Publicas, em 25 de abril, sob n. 143, approvo o contracto, tambem junto por cópia, feito pelo juiz de direito da comarca de Villa-Bella com João Luiz de Magalhães para a execução dos reparos precisos no açude daquella villa, na importancia de... 1:000$000, com a clausula, porém, de extrahir-se a cópia que existe no mesmo açude. Outrosim, os referidos reparos serão executados sob a fiscalisação do juiz de direito da comarca e correrão por conta da verba—reparos e conservação de açudes—no corrente exercicio.—Communicou-se a Camara Municipal de Triumpho.

— Ao director das Obras Publicas.—A' vista das informações prestadas por Vmc., em 25 de abril deste anno, sob n. 143, approvo nesta data, junto por cópia, o contracto feito pelo juiz de direito da comarca de Villa Bella com João Luiz de Magalhães, para os reparos precisos no açude da villa do Triumpho, na importancia de 1:000$000, com a clausula, porém, de extrahir-se a cópia que existe no mesmo açude. Os referidos reparos serão executados sob a fiscalisação do juiz de direito da comarca, correndo as despezas por conta da verba—reparos e conservação de açudes—no corrente exercicio.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Villa-Bella.

— Ao engenheiro encarregado da conservação das Obras do Porto.—Devolvendo a Vmc. as propostas que acompanharam o seu officio de 15 do corrente, sob n. 89, declaro-lhe que, nesta data, envio á Thesouraria de Fazenda cópia da acta da sessão do conselho de compras dessa repartição, afim de celebrar-se o competente contracto para o fornecimento de materiaes á mesma repartição, no corrente semestre, menos quanto ao cimento, para o qual deverão ser de novo chamados concurrentes como esta presidencia resolveu em officio de hontem.

— Aos Srs. presidentes e membros da mesa eleitoral da 1ª secção da parochia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes.—Devolvo a Vmcs. as cópias da acta da formação da mesa para a eleição de um senador e a das assignaturas dos eleitores que compareceram a mesma eleição, afim de que voltem conferidas por tabellião ou escrivão de paz, conforme determina o artigo 151 do regulamento n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.

Portarias:

— Transmitto á Camara Municipal do Brejo o officio junto dirigido a mesa eleitoral da parochia de S. Antonio de Jacarará, afim de que essa Camara lhe dê o conveniente destino.

— A Camara de Agua Preta.— Devolvo a Camara Municipal de Agua Preta o balanço da receita e despeza do exercicio de 1880 a 1881, annexo ao seu officio de 28 de junho findo, hontem recebido, afim de que volte assignado por todos os vereadores que compareceram á sessão em que fora approvado, conforme dispõe o art. 92 da lei n. 1.221 de 21 de junho de 1875.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. as inclusas copias dos officios de 25 de maio publicados no *Diario de Pernambuco* n. 125 de 2 do mez seguinte, dirigidos a V. S. e ao vereador Manoel José Pereira Caldas sobre o assumpto do seu officio a que respondo de 4 de junho proximo findo.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Brejo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S que no requerimento de Francisco Aleixo da Silva, a que alludem os officios d'esse commando de 1º do corrente mez, exarou-se hoje o seguinte despacho:

Prorogo, por 30 dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o praso concedido ao supplicante afim de reclamar a sua patente.

— Ao commandante superior de Guardas Nacionaes da comarca do Recife.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento de Bernardo Damião Cavalcanti Pessoa a que allude o officio desse commando de 12 do corrente mez, sob n. 29, exarou-se hoje o seguinte despacho:

Prorogo, por 15 dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o praso concedido ao supplicante, afim de reclamar a sua patente.

— Ao Sr. João de Carvalho Soares Brandão.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 10 do corrente, no qual V. S. communica haver n'essa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Gamelleira.

— Ao bacharel Paulo de Amorim Salgado, membro da commissão encarregada do estudo da molestia da canna de assucar, n'esta provincia.— Communico a V. S. que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia para satisfazer a requisição constante do seu officio de 10 do corrente, acaba de solicitar do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, 1 exemplar das analyses feitas pelo Dr. Carlos Glasl nas variedades de cannas existentes na Fazenda Normal, a cargo do imperial Instituto Fluminense de Agricultura.

— Aos Srs. João Francisco Regis Lobo, Hermillo Luiz Chaves, Joaquim Domicio Leopoldo Ferreira, Antonio Peregrino de Mendonça e Antonio José da Costa Guimarães membros da sociedade Club Beneficente em Afogados.— O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a Vv. Ss. que não pode resolver sobre o assumpto de seu officio, a que respondo, de 8 do corrente mez; cabendo a sociedade providenciar nos termos do art. 13 de seus estatutos.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o coadjuvante da Bibliotheca Provincial Candido Eustorgio Ferreira Chaves para exercer o lugar de official da mesma Bibliotheca durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O presidente da provincia resolve nomear Prisciliano Prisco Paes Barreto, para exercer o cargo de coadjuvante da Bibliotheca Provincial, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso do Dr. Ignacio Alcebiades Vellozo, interposto ao despacho que o sugeitou a depender de licença judicial, a transferencia de cinco apolices no valor de....... 1:400$000, pertencentes a uma filha menor do recorrente sobre o que informou o Thesouro Provincial em officio de 6 de junho ultimo, sob n. 901, resolve de accordo com o parecer do conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, dar provimento ao mencionado recurso, visto como a Ord. do Liv. 1º Tit. 88 § 6 e a revista de 1 de junho de 1861, conforme expendeu o dito parecer, referem-se a bens advertencios provenientes de legitima materia de natureza diversa do peculio profecticio constituido pelo recorrente com a acquisição das referidas apolices e da qual pode dispor livremente á vista das disposições de direito romano, aceitas pela jurisprudencia hodierna. — Remetteu-se cópia d'este ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, official maior aposentado da Secretaria da Presidencia, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro Provincial, de 15 do corrente, n. 26, resolve de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 1,685, de 30 de junho d'este anno, determinar que seja incluida na pensão de aposentadoria ao peticionario a gratificação por mais de 30 annos de serviço, de que tracta o art. 5º da lei n. 683, de 5 de maio de 1866, estabelecido pelo art. 1º da lei n. 1,522 de 11 de abril de 1881, uma vez que ao tempo de semelhante aposentadoria contava o mesmo peticionario mais de trinta annos de serviço, devendo, porém, ser contada a inclusão do 1º d'este mez.—Remetteu-se cópia d'este acto ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, cessionario da empreza Locomotora Pernambucana, por seu procurador n'esta cidade o Dr. João Thomé da Silva, e tendo em vista a lei n. 1,681, de 21 de junho do corrente anno, resolve innovar o contracto actual para assentamento de carris de ferro para o transporte de mercadorias dentro da cidade do Recife, sob as seguintes bases:

1.ª Os proprietarios da empreza Locomotora Pernambucana, ficam obrigados durante o praso de 30 annos, contados d'esta data, a continuar na construcção e exploração de um systema de carris de ferro, tendo como força motriz, a animal e por fim o transporte de cargas dentro d'esta cidade até a Praça do Conselheiro João Alfredo e ponte dos Afogados com direcção ás estações dos caminhos de ferro e bairro do Recife.

2.ª Os trilhos serão assentados nas ruas designadas, de accordo com a empreza pela Directoria das Obras Publicas, tendo lugar o assentamento dos trilhos com direcção a Praça do Conselheiro João Alfredo e da ponte dos Afogados, quando a empreza entender conveniente ou for reconhecida a sua necessidade pela Presidencia da provincia, que marcará o praso dentro do qual deve ser feito o referido assentamento. Se findo este praso não estiver executada a obra cessará immediatamente o privilegio da empreza em relação as duas linhas indicadas no presente artigo, sem que em tempo algum possa a empreza reclamar qualquer indemnisação por esta limitação feita aos seus direitos.

3.ª Na construcção das linhas serão observadas as seguintes condições technicas: § 1.º O systema de trilhos será de fenda no meio, usado nas ruas de Londres. § 2.º A bitola da via ou distancias entre as faces internas dos trilhos será de oitenta e dous centimetros. § 3.º Nos lugares aonde houver desvio ou linha dupla a entrevia ou distancia será de um metro. § 4.º Os trilhos serão assentados de um dos lados das ruas de modo que não prejudiquem o transito de vehiculos e passageiros, ficando toda a largura dos passeios franca para a circulação das pessoas á pé. § 5.º A linha será geralmente singela com os desvios necessarios para os cruzamentos dos carros nos lugares que os proponentes indicarem de accordo com o governo. Nas praças e ruas de 12 metros ou mais de largura poderá a linha ser dupla. § 6.º A superficie superior dos trilhos deverá ficar no mesmo nivel do calçamento de modo que não difficulte a livre circulação dos vehiculos e animaes, quer longitudinal quer transversalmente.

4.ª Os carros serão movidos por dous animaes dispostos um ao lado do outro e deverão ser construidos como os actuaes, de modo que o movimento se possa effectuar em ambos os sentidos. Suas dimensões ficam fixadas em 4,m90 para o comprimento entre as extremidades das plataformas e em 1,m90 para a largura, medida exteriormente.

5.ª Ficam subsistindo as plantas dos carris de ferro e o desenho dos carros, já approvados pelo presidente da provincia, a cuja approvação serão sempre submettidas quaesquer outras plantas ou desenho, que tendam á novas construcções ou a modificar as approvadas.

6.ª Os proprietarios da empreza quando para facilitar o transito de seus carros tenham por deliberação ou por designação da Directoria das Obras Publicas de abrir ou alargar alguma rua, não o poderão fazer sem previo consentimento do presidente da provincia e serão obrigados não só as indemnisações legaes, como a fazerem conservar a sua custa todo o calçamento da rua que abrirem ou alargarem.

7.ª Se dentro do praso do contracto o serviço da empreza for interrompido em todas as linhas construidas, sem autorisação do presidente da provincia, poderá este dar por caduco o presente contracto, salvo caso de força maior devidamente provado.

8.ª A pena de caducidade no caso do artigo antecedente será imposta pelo presidente da provincia, sem dependencia de mais formalidades da que a de communical-a aos actuaes empresarios ou legitimos successores, sem que tenham direito a reclamar da provincia indemnisação alguma de qualquer natureza que seja; ficando lhes apenas o direito de removerem das ruas, no praso que lhes for marcado pela Presidencia, os trilhos e mais materiaes de sua propriedade.

9.ª As obras serão executadas á custa da empreza e n'esta cidade serão resolvidas todas as questões ou duvidas que se suscitarem entre a empreza e o governo ou entre ella e particulares.

10. Poderá a empreza para regularidade do serviço ter tantas estações quantas lhe forem precisas, com boas accommodações, mas não poderá em caso algum construir edificio para qualquer fim no meio das praças ou largos, devendo as estações ser feitas de conformidade com a planta que for approvada pela Directoria das Obras Publicas.

11. A empreza será obrigada a ter tantos cantoneiros e guardas, quantos forem necessarios empregar na limpeza dos trilhos, e postar nos lugares que forem determinados e nos crusamentos das ruas, afim de avisar as pessoas que transitam a pé, a cavallo e a carro da approximação dos carros da empreza, de modo que se possa evitar sinistros e desastres.

12. Terá em circulação o numero de carros necessarios ao movimento e trafego da linha, sob pena de multa de 50$000, quando se der irregularidade no serviço que será feito de accordo com o regulamento que for confeccionado pelo presidente da provincia.

13. Os preços das cargas que conduzirem os carros da empreza serão cobrados na razão do peso ou dos volumes das mesmas cargas de conformidade com a tabella que a empreza submetter á approvação da presidencia e que não excederão de 20 réis por 15 kilogrammas e 7 réis por centimetro cubico para as cargas recebidas e entregues no bairro do Recife, e de 40 réis por 15 kilogrammas e 14 réis por centimetro cubico para as que forem recebidas ou entregues nas estações das estradas de ferro e suas immediações.

14. A lotação dos carros é fixada em 3,000 kilogrammas, quanto ao peso das cargas e 5,m64 (cinco metros e sessenta e quatro centimentros cubicos) quanto ao espaço occupado pelas cargas.

15. A empreza não será obrigada a fornecer carros para o transporte de cargas que lhe forem apresentadas, quando o peso e volume de todas ellas for inferior á metade da lotação dos carros, salvo se o carregador ou carregadores se sujeitarem a pagar o preço correspondente da mesma lotação.

16. Nenhuma alteração poderá ser feita na tabella sem prévia approvação da presidencia da provincia.

17. A empreza fica sujeita a multa de 100$ até 1:000$000 por qualquer cobrança excedente dos preços marcados na tabella.

18. A empreza fica obrigada a transportar gratuitamente todos os generos ou objectos pertencentes a provincia, inclusive os da colonia Isabel.

19. Não poderá a empreza depois de assentar as linhas levantar o calçamento ou fazer nella qualquer alteração sem prévia licença da repartição das Obras Publicas, salvo caso de força maior, em que procederá aos concertos indispensaveis á regularidade do trafego, participando immediatamente á mesma repartição.

20. A empreza não poderá alterar por qualquer forma os nivellamentos das ruas sem autorisação prévia da directoria das Obras Publicas que só a poderá conceder quando houver prejuizo ao publico nem ás propriedades particulares. Obtida a licença para alterar o melhoramento das ruas correrão todas as despezas que essa mudança occasionar por conta da empreza.

21. A empreza fará a sua custa todas as obras necessarias e quaesquer desappropriação que por ella ou pela directoria das Obras Publicas forem julgadas precisas, mas taes desappropriações não serão realisadas sem permissão do presidente da provincia.

22. A empreza será obrigada a conservar os calçamentos em que assentarem os seus trilhos tanto na parte comprehendida entre estes, como de cada lado delles, até 40 centimetros.

23. No caso de caducidade do contracto ou em que a empreza deixe de existir por outro qualquer motivo ficam os actuaes proprietarios desta ou seus successores obrigados a repor o calçamento das ruas em que tiverem assentamentos seus trilhos no seu primitivo estado e não o fazendo dentro do prazo que for marcado pela presidencia da provincia será esse trabalho feito á custa dos emprezarios pela directoria das Obras Publicas.

24. Todas as vezes que a repartição das Obras Publicas resolver a construcção ou reconstrucção do calçamento das ruas que forem percorridas pelos carros da empreza, nenhum embaraço será opposto pelos proprietarios desta que não terão o direito de reclamar qualquer indemnisação pelo facto de interromper o trafego em razão das mesmas construcções, correndo-lhes a obrigação de collocar os trilhos á proporção que o calçamento progredir.

25 O serviço da empreza ficará sob a immediata fiscalisação do engenheiro chefe da Repartição de Obras Publicas da provincia, ou de algum engenheiro designado pelo presidente, percebendo a gratificação annual de 800$000, pagos pela mesma empreza.

26. A empreza fica obrigada durante o prazo do contracto e entrar annualmente no mez de dezembro com 500$000 para os cofres da municipalidade e 500$000 para o cofre provincial, como auxilio para os melhoramentos publicos desta cidade.

27. Dentro do prazo de 30 annos, a contar da data do presente contracto, não poderá o governo autorisar o estabelecimento de empreza congenere.

28. Em qualquer época depois de decorridos os primeiros 10 annos da concessão terá o governo a faculdade de resgatal-a. Para regular o preço do resgate se tomarão as rendas liquidas annuaes aos 5 annos anteriores, e a media constituirá a importancia da annuidade que será dividida e paga aos proprietarios da empreza durante cada um dos annos que faltarem para expirar a concessão.

29. No caso de desaccordo entre o governo e os proprietarios da empreza sobre direitos e obrigações de cada uma das partes contractantes na execução desse contracto, será a questão resolvida por arbitros, um nomeado pelo presidente da provincia e outro pelos proprietarios da empreza. Se estes arbitros não chegarem á um accordo será nomeado por ambas as partes um terceiro que decidirá a questão.

30. Pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, para as quaes não estiverem estabelecidas penas especiaes poderá o presidente da provincia impôr a empreza multas de 100 a 200$000.

31. A duração do privilegio será de 30 annos, contados da data do presente contracto.

32. A fiança do contracto continuará a ser a de 12:000$. já prestada.

33. As pedras que sobrarem aos calçamentos em que forem assentados os trilhos da empreza poderão ser aproveitadas por esta para o calçamento de outros lugares em que o não houver, e tenham de passar suas linhas, mas somente quando a Repartição das Obras Publicas não tenha necessidade dessas pedras.

34.ª Fica a empreza isenta de impostos provinciaes e municipaes.

35.ª Fica a empreza obrigada á recomeçar o serviço dentro do prazo de 2 annos, á contar d'esta data, salva a hypothese segunda da lei n. 1,681 do corrente anno.

36.ª O presente contracto fica, na conformidade do art. 2º da lei provincial n. 1,681, de 21 de junho de 1882, dependente de approvação d'Assembléa Legislativa Provincial.

37.ª Até que seja approvada na conformidade da clausula ultima da presente innovação, subsistirá em todos os seus effeitos o contracto innovado.

38.ª O contracto de innovação para os fins legaes terá o valor de 30:000$. — Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial e a Repartição das Obras Publicas.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro — Transmitto a V. Exc. a inclusa copia de vistoria e de identidade de pessoa feito no cadaver do sentenciado civil d'essa provincia, Eureliano.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa guia de soccorrimento de 19 praças do exercito, vindas da provincia do Rio Grande do Norte, com destino á côrte.

— Ao mesmo.—Em aviso de 6 do corrente, communicou-me o Exm. Sr. ministro da guerra, haver na mesma data expedido as necessarias ordens afim de que pela Intendencia da Guerra, sejam fornecidos ao 14º batalhão de infantaria, os artigos de armamento constantes da inclusa 2ª via da nota por copia, organisada na Repartição do Quartel-Mestre-General, em 30 de junho findo, ficando satisfeito o pedido que acompanhou o officio d'esse Commando de Armas, de 10 de maio ultimo, sob n. 353. O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Remetto a V. S., para seu conhecimento, copia do aviso de 12 d'este mez, sob n. 1,007, expedido pelo Ministerio da Marinha, concedendo diversos creditos.

— Ao mesmo. —Constando de aviso do Ministerio da Guerra, de 8 do corrente, ter sido approvado o acto d'esta Presidencia, de autorisar o director do Arsenal de Guerra á mandar satisfazer ao 14º batalhão de infantaria o pedido de vassouras para limpeza do respectivo quartel, de sabão para limpeza do vasilhame de rancho, e de tijollos francezes para limpar facas; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao officio d'essa Thesouraria de 26 de maio ultimo, sob n. 384.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que, de accordo com a informação do administrador dos Correios e á vista do disposto no aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de fevereiro de 1877, indeferi hoje o requerimento de Joaquim José Soares, a que refere-se o officio d'essa inspectoria, de 7 do corrente n. 496.— Communicou-se ao administrador dos Correios.

— Ao director do Arsenal de Guerra.— Na fórma das disposições em vigor, mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos do fardamento, que para seu uso faz o tenente do 2º batalhão de infantaria Sebastião Gonçalves da Costa.

Pedido

Blusa de panno fino	1
Calça de dito	1
Collete de dito	1
Capote de dito	1
Sobrecasaca de dito	1

—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Segundo consta do aviso do Ministerio da Guerra, de 8 do corrente, foi approvado o acto d'esta Presidencia, pelo qual autorisou essa directoria á mandar fornecer ao 14º batalhão de infantaria, os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio de 30 de maio ultimo; o que declaro a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Determinando o Ministerio da Guerra em aviso de 8 do corrente que seja fornecido o fardamento necessario ás praças da guarnição desta provincia e de que trata o officio dessa directoria de 19 de abril ultimo, sob n. 123, devendo a respectiva despeza correr por conta do credito distribuido á Thesouraria de Fazenda para o exercicio actual: assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e execução.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—De conformidade com a autorisação concedida pelo Ministerio da Guerra, em virtude do aviso de 10 do corrente, mande Vmc. fornecer á companhia de cavallaria desta provincia e á de operarios militares desse Arsenal, para pagamento dos vencimentos deste anno e ajuste de contas do proximo passado, o fardamento constante das tres inclusas notas de 21 e 23 de junho findo, organisadas na repartição do Quartel Mestre General.

Por esta occasião faço constar a Vmc. para seu conhecimento, que segundo consta do citado aviso foi approvado o acto desta presidencia de autorisar essa directoria a mandar fornecer ás praças do deposito de disciplina as peças de fardamento constantes do pedido que acompanhou o officio de 4 de maio ultimo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que as gratificações de merito aos professores publicos, não havendo declaração expressa em contrario entendem-se concedidas nos termos do art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Autorisando o Exm. Sr. ministro do imperio, em telegramma de hoje, serem feitas, por conta do credito de 18:000$, as despezas necessarias no edificio em que funccionaram a repartição dos Correios e o Thesouro Provincial, afim de apropial-o aos misteres da Faculdade de Direito; recommendo a Vmc. que, entendendo-se com o director interino da mesma Faculdade, apresente o orçamento dos reparos que devam ser feitos.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio de 18 do corrente mez, para justificar as faltas de exercicio escolar dadas em todo o mez de junho findo pelo professor Thomaz Antonio Maciel Monteiro, por motivos de sua remoção da cadeira de Panellas para a de Timbaúba.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Providencie Vmc. no sentido de seguirem para a cidade da Escada, no trem das 3 e 20 da tarde de hoje, oito praças do corpo sob seu commando, afim de reforçarem o destacamento alli existente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que para execução da lei n. 1,710, por copia, de 14 do corrente mez, aliste as cem praças a que se refere o art. 1º, dando assim nova organisação ao corpo sob seu commando, e conservando os officiaes das respectivas companhias.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo da Escada.—Exijo de novo que Vmc. envie sem demora uma relação em duplicata dos escravos libertados nesse termo por conta da 2ª quota do fundo de emancipação, como recommendei-lhe em officio de 8 do corrente, organisada segundo o modelo do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de dezembro de 1880; com declaração do valor de taes escravos, incluidos os peculios e sem elles.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio n. 809 de hontem datado proferio hoje o seguinte despacho:—«Remettido ao Sr. commandante do Corpo de Policia para providenciar e devolver.»

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. os autos de vistoria e identidade de pessoa feitos nos cadaveres dos detentos beribericos Alexandre Thomaz da Silva, Antonio Francisco do Nascimento, Manoel José de Lima, Rosalino Rodrigues de Lima, João Ferreira da Silva, 2º, Raymundo José de Sant'Anna, Sabino Izidoro da Silva e José Francisco Xavier, conhecido por José Cesario de Araujo.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S. os inclusos autos de vistoria e de identidade de pessoa procedidos nos cadaveres dos sentenciados civis Aureliano e Salustiano Gomes Leal, e bem assim as respectivas guias.

— Ao juiz de direito da comarca da Victoria.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., que por telegramma d'esta data o Exm. Sr. ministro da justiça participou ter concedido a V. S., em 18 do corrente, quatro mezes de licença.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 17 do corrente, sob n. 223, em que V. S communica que, as repetidas chuvas dos dias 13 e 14 produziram grande enchente do rio Beberibe, que fez desabar um dos muros da encosta da ponte do Porto

ILEGÍVEL

da Madeira, abater o lastro da mesma ponte e arrombar-se a estrada em alguns logares e que para não ficar interrompido o transito, providenciou-se no sentido de serem feitos immediatamente os reparos urgentes da dita estrada, empregando-se o pessoal da conservação.

— Ao commandante do Corpo de Policia—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar-lhe que no seu officio n. 1,299 de hontem datado relativo ás ajudas de custo ao alferes Francisco da Costa Barros, proferio o seguinte despacho: Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

— Ao Sr. Dr. Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, secretario da Camara Municipal do Recife.— Accuso o recebimento do officio de 28 do corrente mez, no qual V. S. solicitou me de ordem do presidente da Camara Municipal do Recife, que, attenta a impossibilidade de reunir-se a mesma Camara antes do dia, mui proximo, marcado para a apuração da eleição ultimamente procedida para vereadores e juizes de paz submettesse á resolução do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia varias duvidas, suscitadas em vista do disposto no art. 156 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro, a quem apresentei o supradito officio, manda-me que declare a V. S. que o seu assumpto não pode ser tomado em consideração, em vista do art. 241 § 3º do citado regulamento.

— Ao engenheiro José Maria da Conceição Junior.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio n. 64 do 1º do corrente relativo ao fornecimento de terra vegetal e de 100 coqueiros proferio hoje o seguinte despacho: Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para providenciar e devolver.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 17 do corrente, sob n. 107, no qual V. S. refere que, em consequencia das chuvas torrenciaes dos dias 12, 13, e 14, as aguas do rio Jaboatão e as do açude do engenho Cuyambuca invadiram o leito d'essa estrada de ferro na 1ª e 2ª secções, causando estragos que foram remediados com a presteza possivel, de modo que apenas no dia 15 deixaram os trens de percorrer toda a linha; e que, tendo sido de alguma importancia o damno causado pela enchente do rio Jaboatão sobre o leito da 1ª secção entre a ponte e a estação da Ilha, não poderam os reparos ser feitos com a precisa rapidez para evitar interrupção do trafego, resultando que no dia 15 os trens de passageiros não chegaram á estação das Cinco Pontas; restabelecendo-se, porem, o trafego regular na tarde d'esse dia.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem sob n. 10, no qual V. S. communica que ás 8 horas e 50 minutos da noite anterior, na curva entre a bomba do lugar —João de Barros— e a capellinha ahi existente, o trem que descia da cidade de Olinda esmagou um homem de cor parda, de nome Francisco Gomes da Silva, que adormecera no leito da estrada e não foi visto pelo machinista a tempo de evitar o desastre.

O Exm. Sr. fica inteirado de haver o subdelegado do 2º districto da Graça tomado conhecimento do accidente e procedido na matriz da Boa Vista o exame cadaverico.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 18 do corrente em que V. S. communica que o vapor *Conde d'Eu* seguirá para os portos do sul até Aracajú no dia 26 ás 5 horas da tarde.

—

Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de agosto de 1882. Secção 1ª.—N. 981.—Illm e Exm. Sr.—Remettendo por copia, a V. Exc. a informação que em data de 8 do corrente, me prestou o delegado de policia de Nazareth, com relação ao facto arguido em uma publicação feita no *Diario de Pernambuco* do dia 1º, e assignada pelo Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima contra a policia local por não ter prendido ao capitão João Francisco Cavalcante de Vasconcellos, que, segunda se infere da mencionada correspondencia, aggredira aquelle Dr. com uma faca, julgo cumprir o que em officio reservado do mesmo dia 1º do corrente, foi determinado por V. Exc. a quem rogo se digne mandar publicar no *Diario* a sobredita informação, se não houver inconveniente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Copia.—Delegacia de policia do termo de Nazareth, 8 de agosto de 1882. —Illm. Sr.—Respondo o officio de V. S. de 3 do corrente, sob n. 4,498, informando sobre o facto de que tracta o Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima na publicação que fez no *Diario de Pernambuco* de 1 deste, pela maneira que passo a referir:

No dia 25 do mez proximo passado veio á esta cidade o capitão João Francisco Cavalcante Vasconcellos exercer as funcções de camarista, e ás 2 horas da tarde estando eu procedendo a um inquerito policial, em casa de minha audiencia, ao qual tambem assistia o Dr. promotor publico, appareceu o Dr. Andrade Lima, dizendo que aquelle capitão estava em estado de embriaguez muito pronunciada, e que estava armado de uma faca, na casa de negocio do alferes Diogo Lins Carneiro de Albuquerque, que já lhe havia feito um insulto. Em vista do que ouvira, fiz ver ao Dr. Andrade Lima, que daria providencias no sentido de ser desarmado o capitão Vasconcellos, e tractando de fechar o depoimento de uma testemunha para assim proceder, eis que procura-me o mesmo capitão, em estado deploravel de excitação produzida pelo alcool, interrompi o serviço do inquerito por momentos, sendo meu primeiro cuidado verificar se o capitão Vasconcellos continuava a estar armado, e não tendo encontrado armas, tractei com outras pessoas que presente se achavam, inclusive o Dr. promotor, de acalmal-o, e elle sempre perturbado, e mostrando-se indignado com o Dr. Andrade Lima, que tambem estava presente, sem todavia dirigir-lhe insultos e injurias, e nem tão pouco pedio que o soltassem para offender o mesmo Dr. Não acalmando-se o capitão Vasconcellos da excitação, foi levado para o hotel, onde costmava hospedar-se, pelo Dr. promotor e outras pessoas a quem mais parecia attender. Nada mais se deu. O capitão Vasconcellos permaneceu no hotel até ás 5 horas da tarde, quando de novo appareceu na cidade quasi restabelecido da excitação mencionada, e sendo convidado pelo professor publico voltou para o hotel em companhia do mesmo, seguindo logo para seu engenho—Diamante. A' noite, em conversa, ouvi o Dr. Andrade dizer que escapou de ser victima do capitão João Francisco Cavalcante de Vasconcellos que, sem que elle visse, lhe havia atirado um golpe de faca, que foi impedido por Bellarmino Pereira de Lyra, que tambem é dado ao vicio de embriaguez, pois assim esse lh'o referira.

Nada mais se passou do que o exposto, suspendendo-me a publicação do Dr. Andrade Lima, na parte em que diz que nesta cidade o cidadão não tem garantia individual, porque a policia não fez recolher á prisão o capitão João Francisco Cavalcante de Vasconcellos a despeito de sua posição social e sem ter commettido crime. Julgo ter relatado com verdade o facto que deu lugar a publicação feita pelo Sr. Andrade Lima sobre o que mandou V. S. informar.

Reitero a pessoa de V. S. meus protestos de subida consideração.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia de Pernambuco.—O delegado 1º supplente em exercicio, *Joaquim Nunes M. Coutinho*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de agosto de 1882.—Conforme—O secretario, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 24 DE AGOSTO

Antonio Soriano do Rego Barros.—Passe portaria concedendo tres mezes de licença com os vencimentos.

Adolpho Silvino Baudell.—Passe portaria na forma requerida.

Bernardo Teixeira de Moura.—Sim.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco. —A conservação ou retirada do desvio construido pela supplicante a rua do Visconde de Goyanna não é caso de arbitramento, visto que nenhuma duvida poderá offerecer as disposições das clausulas 1ª e 12ª de seu contracto. A' vista do exposto, mantendo as decisões anteriores, ordeno que no prazo de 15 dias, contados de hoje, seja retirado o desvio de que se tracta; findo o qual, será desfeito pela Repartição das Obras Publicas, á custa da supplicante.

Candida Theodora Rodrigues Pinto.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Dalido (preso sentenciado á galés perpetuas).—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Sim, com todos os vencimentos.

Francisco das Chagas Ribeiro de Oliveira.—A' vista da informação, indefiro.

Francisco Vieira Perdigão.—Dê se.

O mesmo.—Dê-se.

O mesmo.—Dê-se.

O mesmo.—Dê-se.

O mesmo.—Dê se.

O mesmo.—Dê-se.

O mesmo.—Dê-se.

O mesmo.—Dê se.

O mesmo.—Dê-se.

Izidoro Marinho Cesar.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.—Remettido ao Revd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para admittir quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Joaquim Esteves Alves.—Indeferido, á vista da informação.

Jesé de Assis Garcia.—Sim, por dous mezes.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Coronel José Thomaz Pires Machado Portella.—Encaminhe-se.

Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.—Sim.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Sim, mediante recibo.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Dê-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 25 de agosto de 1882. O porteiro-*J. L. Viegas.*

—

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 22 DE AGOSTO

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica.—Encaminhe-se.

Flora da Silva Antunes e Ignez Lyra de Souza, professoras publicas.—Encaminhe-se.

João Sezinodos Santos Bezerra, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

— 23 —

Maria Antonia da Costa, professora publica.—Encaminhe-se.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, professor publico.—Cumpra se e registre se.

— 24 —

Carlos José Dias da Silva, professor publico—Certifique se.

Joaquim Mangel de Oliveira e Silva, professor publico.—Encaminhe-se.

Minervina Francisca Cardoso, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 25 —

Guilhermina Francisca de Araujo Lins, professora publica.—Encaminhe-se.

José Xavier da Cunha Alvarenga, professor publico.—Prejudicado, por já se achar provida a cadeira para a qual o supplicante requer remoção.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de agosto de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

—

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 988—Secretaria da Policia de Pernambuco, 25 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Viegas dos Santos, vindo do termo de Palmares, como pronunciado em crime de furto no de Agua Preta.

A' ordem do subdelegado do Recife, Robert Sigett, Henry Wilson, Gilbert How e A. Henbane, á requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Antonio Francisco dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Laurentino da Costa Miranda, por embriaguez e disturbios.

No dia 20 do corrente e no districto de Nossa Senhora do O', do termo de Goyanna, foi assassinado com uma punhalada o individuo de nome Francisco Cardoso.

A autoridade respectiva procedia a respeito nos termos do inquerito policial e tractava de capturar o delinquente que se suppõe ser um tal Francisco Vieira.

Pelo Dr. delegado da capital foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu, á requerimento de Felizarda Maria da Conceição, contra Evaristo Rodrigues de Almeida, que se acha incurso nas penas do art. 269 combinado com o art. 270 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

—

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 25 DE AGOSTO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Gonçalves de Azevedo.— Nos termos do art. 98 do codigo de posturas.

Amorim Irmãos & C.—Em vista da informação do fiscal respectivo, defiro o pedido dos supplicantes.

Fabio Antonio Joaquim da Silva.—Conceda-se, nos termos do parecer do engenheiro.

José Marques Ferreira.—Guardados os preceitos d'arte, como pede.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 25 de agosto de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL

LISBOA, 13 DE AGOSTO

Ainda não regressou a familia real da sua digressão ás provincias. Em duas partes mui distinctas se póde ella dividir; a primeira desde a Figueira da Foz a Villar Formoso, festa nacional positivamente, a inauguração official do caminho de ferro da Beira-Alta.

Na Figueira e em Vizeu o partido progressista acha-se em maioria, e pondo de parte quaesquer outras considerações procurou demonstrar de modo que nenhuma duvida fizesse, a sua adhesão pela monarchia. El-rei, a rainha e seus filhos, foram victoriados sem exagerações de encommendas, mas o Sr. Fontes e os seus collegas ficaram na penumbra; um *viva* imprudente, levantado ao Sr. Fontes, provocou brados diametralmente oppostos, n'uma das estações do transito. Em Vizeu houve toda a hospitalidade para receber a familia real e deram-se lhe todas as provas de affecto.

Era justo, sensato e prudente, que terminasse em Villar Formoso a romaria: mas a volta á Pampilhosa e a ida ao Porto, é nem mais nem menos do que dar razão aos que diziam que o syndicato—Salamanca exigira a presença de el-rei para abrilhantar as festas do seu triumpho. Effectivamente as festas do Porto, comquanto nos telegrammas enviados d'aquella cidade ás folhas da opposição se faça notar alguma desanimação, teem sido opulentas, espectaculosas, esplendidas finalmente, o que demonstra até á ultima evidencia, que os argentarios interessados na approvação d'aquella lei, não se teem poupado a despezas para mostrarem o seu agradecimento ao soberano pelas deliberações que, no exercicio da sua prerogativa, houve por bem tomar, a despeito da má vontade tão pronunciadamente manifestada da grande maioria do paiz contra a votação d'aquelle subsidio de 2,700 contos para um caminho de ferro em terra estranha.

Seria longo enumerar-lhes os pormenores do itinerario, as recepções de gala, os bailes, os jantares de cerimonia, as demonstrações de mero espectaculo, taes como parada, illuminações, arcos triumphaes, bandeiras, repiques de sinos, etc., etc., com que a familia real foi recebida na cidade invicta.

Se a occasião era ou não a mais asada para esses festejos, deixo ao criterio dos meus leitores o apreciar o. Aqui, entende-se que não.

Não, porque a região vinhateira do Douro esta quasi devastada pela phylloxera; não porque a carestia do milho tem servido de motivo a continuados disturbios e a fome em muitas povoações não é uma figura de rhetorica; não porque muitas fabricas se fecharam recentemente no Porto, ficando os operarios d'ellas á boa vida, enxameando pelas ruas do Porto; não porque um avultado numero de quebras se tinha dado naquella praça poucos dias antes da chegada do rei, sendo muito consideravel o numero das lettras protestadas.

O syndicato procurou attenuar, pelo menos nas povoações por onde deveriam passar os reaes viajantes, — os effeitos da falta de subsistencia, remettendo-lhes milho de cuja qualidade todavia tem murmurado a imprensa, fazendo obra por informações fidedignas.

Quanto aos operarios despedidos, os festeiros trataram de os accommodar provisoriamente em trabalhos de estradas e outros quasi incompativeis com as suas aptidões e assim imitando aquelle celebre Potemkim, ministro da não menos celebre Catharina I da Russia, que n'uma viagem de sua imperial ama á devastada Criméa, lhe mandava armar de longe umas decorações scenicas representando casas, moinhos, igrejas, uns povoados finalmente, que alegravam os olhos da soberana e lhe encobriam a triste verdade, tendo apenas o pequeno defeito de serem feitos de ripas e lona pintada.

El-rei voltará sem chegar a conhecer o verdadeiro estado do paiz, porque d'elle não ouve nem vê senão o estallar das bombas, os fogos d'artificio, a gente endomingada, os cantos e hymnos, os effeitos coruscantes de todos esses deslumbramentos.

Os agentes de policia que foram da capital em grande numero, ficando aqui apenas uma pequenissima parte, não deixam approximar da côrte e dos reaes viajantes quem quer que lhes possa dizer a verdade.

Em Villa Nova de Gaya, porque um pobre homem do povo, dando vivas a El Rei os deu tambem ao pão barato, levou pancadaria de crear bixo e ainda em cima foi preso

Esquecia-me dizer-lhe que em Vizeu uma numerosa commissão progressista, solicitou e obteve audiencia d'El Rei, e depoz nas suas reaes mãos uma representação pedindo a demissão do Ministerio.

O Rei recebeu commovido (esta commoção é do estylo dos telegrammas para estas occasiões solemnes) e prometteu que saberia ser rei constituicional e disse que se não inspirava senão só no bem da nação.

A imprensa ministerial censura altamente, como era de esperar, esta ousadia e diz que ella é interesseira, pois, demittido que fosse o gabinete presidido pelo Sr. Fontes, é evidente que seria chamado ao poder o partido progressista.

Emfim, o que lhes posso assegurar e que, apesar da propaganda pertinaz que o partido republicano tem feito e continua a fazer no paiz, augmentando cada vez mais o numero de seus adeptos, declarados, ou disfarçados, ainda d'esta vez não se provou estar de todo divorciado o povo do monarchismo.

O Ministerio, diga-se a verdade, é que julgando ganhar prestigio a sombra da realeza, não tem tido as ovações que imaginava ir alcançar no seu prolongado passeio ás provincias.

— Consta que pedio a demissão do lugar de governador civil de Lisboa o contra-almirante, conselheiro Caetano de Almeida e Albuquerque, ex governador geral da India. Tem feito bom governo e para isso era preciso muito, pois basta recordarmo-nos que substituio o conselheiro Arrobas que tantos excessos de zelo *commetteu*, que por fim teve de retirar-se em presença daquella partida que os estudantes de medicina lhe fizeram dando-o por mentecapto n'uma mensagem que uma commissão d'entre elles foi apresentar ao Sr. Thomaz Ribeiro, ministro do reino.

A subscripção nacional para occorrer ás despezas do processo, e para o qual só pedem aceitar-se verbas de tostões (100 rs. por pessoa) excede a alguns contos de réis que, segundo corre, irão augmentar o fundo para a creação do Instituto de Ensino Livre, iniciado por occasião do centenario pombalino.

Espera-se que seja dada proximamente uma amnistia que abrangerá os *delinquentes*, cujo processo progride vagarosamente, nem o governo tem pressa alguma, porquanto a amnistia não será mais do que um expediente inventado para o governo se descartar d'aquella questão e das manifestações a que daria lugar a audiencia no tribunal criminal e o desenlace fosse elle qual fosse.

Consta-me que será nomeado governador civil de Lisboa o Dr. Miguel Rangel de Quadros, cunhado do conselheiro Arrobas. Era juiz da 1ª instancia criminal, em Lisboa; coube lhe por antiguidade ser promovido a juiz de segunda instancia. Mas os juizes desta cathegoria, que são os mais modernos teem por lei obrigação durante certo prazo de tempo na Relação dos Açores, de que nenhum gosta. Parece que o Dr. Rangel de Quadros evitará, aceitando a commissão administrativa que o governo lhe offerece, ir aos Açores.

— Vai grande celeuma entre a classe commercial por causa das novas pautas decretadas no dia 5 do corrente. O decreto respectivo excede as autorisações dadas pelo parlamento ao governo, para harmonisar a nossa pauta com a franceza, em consequencia do tractado. Ou fosse o conselho geral das alfandegas, ou o director geral da repartição competente, o verdadeiro culpado das illegalidades que pullulam no decreto e levantam vivos clamores no commercio desta praça, o certo é que o decreto foi assignado pelo rei e referendado pelo Sr. Fontes, como ministro da fazenda. A Associação Commercial de Lisboa, tocou o rebate, reunio se hontem e vai representar pedindo a immediata suspensão do malfadado decreto.

O *Economista*, folha regeneradora, e o *Commercio de Portugal*, progressista moderado, attacam a illegalidade das disposições do decreto em questão e, por tabella, fazem sentir ao Sr. Fontes que ou assignou de cruz, ou pouco se lhe dá com os embaraços creados por tão cerebrinas disposições.

Parece que o Sr. Fontes já telegraphou para a Alfandega para colher exactas e urgentes informações, e que o resultado de toda esta celeuma, aliás muito justa, será o corrigir-se aquelle trabalho, annullando ou revogando-se o que tão levianamente se decretou!

Outra questão agita o commercio na capital, mas não se tracta de patrões mas sim dos caixeiros. Agruparam-se estes e depois de innumeraveis fadigas, obtiveram que a maior parte das classes de logistas (incluindo os proprios confeiteiros) se comprometessem a fechar ao domingo os seus estabelecimentos. Ha, porém, uns tantos dissidentes e estes bastarão para que os outros para não serem prejudicados, reconsiderem, e tornem a abrir aos domingos as suas lojas e armazens. Circulam pamphletos contra esses patrões dissidentes; a imprensa todos os dias publica declarações, cartas, adherencias, etc., etc.

A opinião publica está pelos caixeiros. Mas a verdade é que a sensaboria e desconforto dos domingos londrinos se faria, em breve sentir em Lisboa, senão fosse a obstinação dos taes dissidentes.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE AGOSTO

Noticias da Europa

O paquete inglez *Elbe*, entrado hontem á tardinha da Europa, foi portador de cartas e jornaes que, em relação a Lisbôa, alcançam a 13 do corrente, adiantando 8 dias ás anteriormente recebidas.

A hora adiantada em que recebemos a nossa correspondencia não nos permitte dar todas as noticias. Apenas publicamos as seguintes, reservando-nos para amanhã completal-as.

Portugal

A carta do nosso correspondente de Lisbôa, inserida sobre a rubrica *Exterior* dá as noticias deste paiz.

Hespanha

Affigura-se que a attitude da Hespanha contém em si complicações serias.

No dia 11 chegou a Alexandria a corveta hespanhol *Tornado*. Irá para Pot-Said substituir a fragata *Carmen* a qual regressará a Alexandria, donde irá provavelmente á Tyria, se continuar alli a agitação. A fragata *Zaragoza* permanecerá em Port-Said. A *Tornado* e *Consuelo* vigiarão o canal. A *Maria de Molina*, que já recebeu ordem de partir das Filippinas para Suez, ficará vigiando a embocadura do canal.

— Está sendo muito commentado em Madrid um artigo em que o *Imparcial* censura a viagem do rei e dos ministros, na mesma occasião em que algumas provincias gemem oppressas pela fome.

E todavia, observa um jornal de Lisbôa, o rei D. Affonso XI viaja como um simples particular, sem pompas, nem apparatos, nem festas! Vai de um a outro ponto, como lhe appraz, sem que os seus ministros obriguem os municipios a levantarem custosos arcos triumphaes e prepararem dispendiosas illuminações, deixando atraz de si uma despeza enorme.

— Corria que se pregava, em todo o imperio de Marrocos, a guerra santa contra os christãos.

França

A opinião geral em França recebeu o novo ministerio com uma attitude benevola. Concorda-se geralmente em que o gabinete Ducler está longe de corresponder as exigencias graves da actual situação politica da Europa; mas tambem se tem como certo; que, em vista das difficuldades que se apresentavam para a solução da crise, os novos ministros são dos melhores que se podia obter.

O novo presidente do conselho o Sr. Declère, é um homem de honrosos precedentes politicos, e que inspira confiança pela sua integridade de caracter, pela sua lealdade e pela sua sensatez.

Conta hoje 70 annos.

Redactor do *Nacional* entre 1840 e 1848 foi depois da revolução de fevereiro successivamente adjuncto do *maire* de Paris, secretario de estado no ministerio da fazenda, e ministro da fazenda. Foi deputado á assembléa constituinte. Durante o imperio conservou se extranho á politica, e foi director da canalisação do Ebre, e director do credito predial hespanhol. Em 1871 foi eleito deputado pelos departamentos dos Landes e dos Baixos Pyreneus. Representou um papel importante na assembléa nacional, presidindo á esquerda republicana, e fazendo parte das commissões de orçamento.

Em 1875 foi vice-presidente da assembléa, e depois eleito senador inamovivel. Occupou a cadeira de vice-presidente do senado.

Em 1848, sendo ministro da fazenda, obteve por vezes triumphos oratorios nos debates, mas depois de 1871 poucas vezes fallou no parlamento. E' tido como homem bastante intelligente, e é dotado de espirito conciliador.

O novo ministerio apresentou ás camaras a sua declaração, que é bastante anodyna. Apenas se limita ella a dizer de importante o seguinte:

« Recusando os creditos necessarios, para a occupação de uma parte do canal de Suez, a camara tomou uma attitude de reserva, que não é uma abdicação.

« O governo inspirar-se-ha no pensamento que dictou aquelle acto, e com elle confirmará o seu procedimento.

« Se acontecimentos ulteriores puzerem em jogo a honra, ou os interesses da França, apressar-nos-hemos, a convocar ás camaras e a submetter-lhes as resoluções que as circumstancias aconselharem. »

Tanto a camara dos deputados, como o senado, acolheram com espectativa benevola desta declaração. Só o Sr. Clemenceau, em nome da extrema esquerda, se declarou em opposição franca ao novo ministerio.

Allemanha

Um destes dias houve em Berlim uma manifestação que podemos dizer de antipathia ao principe de Bismarck.

Defronte da prisão Ploetzent, pararam mais de 20 carruagens. Não era um enterro porque as pessoas que dellas desciam, vestiam de gala e davam evidentes provas de alegria; não era uma demonstração politica, não era uma parodia da tomada da Bastilha.

Homens, mulheres, crianças, todos assim munidos de ramos de flores, para entregarem a um jornalista que devia ser posto em liberdade ás 9 horas da manhã, e que havia estado naquella casa cumprindo a pena de tres mezes de prisão por ultrages ao chanceller n'um artigo que unicamente continha uma apreciação politica um pouco severa, como as que se fazem diariamente em Portugal, na Hespanha, França, nos orgãos ainda os mais moderados, e sem que ninguem pense em que haja motivo para processo.

E todavia na constituição allemã está consignada a liberdade de imprensa. Mas essa liberdade é só para as folhas governamentaes; para os jornaes opposicionistas, só existe a liberdade irrisoria que Beaumarchais tão espirituosamente definio pela bocca do *Figaro*.

Austria-Hungria

As desordens de Trieste, provocam, da parte dos jornaes austriacos e allemães pungentes invectivas e ameaças contra a Italia. A *National zeitung* diz que os *manejos irredentistas* são dirigidos não contra a Austria unicamente, mas contra a Allemanha inteira e que o governo italiano é disso responsavel até um certo ponto. A mão que tentasse apanhar Trieste, diz a folha em questão, encontraria a bayoneta austriaca e a espada allemã.

A exposição foi prejudicial com as desordens.

O *Frendenblatt* considera o projecto de protecção collectiva do canal de Suez, como uma pedra de toque para a sinceridade do desinteresse repetidas vezes professado pelos estadistas britannicos, e entende que se a Inglaterra não adherir á constituição de uma commissão internacional de Suez, justificará as suspeitas que sobre ella recahem relativamente á sua cobiça e ás suas vistas ambiciosas no Egypto.

O orgão officioso austriaco, é de opinião que o gabinete de Londres, aceitará a proposta italiana, para não autorisar as alludidas suspeitas.

O mais natural é que o *Frendenblat* se engana.

Na Polonia nota se uma certa agitação entre os clericaes, e sobretudo entre os ecclesiasticos, em consequencia da provavel nomeação do conego Asmam para o bispado de Poseu. Os clericaes polacos querem um prelado de sua nacionalidade. As folhas ultramontanas chegam a ameaçar com uma revolta se o governo lhe mandar um prelado allemão.

A imprensa austriaca occupa se muito das desordens de Trieste que se suppõem provocadas por filiados no partido da Italia *irridenta*.

Nos circulos governamentaes de Vienna espera-se que a Inglaterra chegue a um accordo com a Turquia.

A entrevista dos dous imperadores em Ischi terá lugar no dia 9 ou 10 do corrente, devendo effectuar-se com uma grande solemnidade, o que nas circumstancias actuaes não lhe deixará de imprimir um caracter acentuadamente politico.

Os jornaes officiaes dizem, que esta entrevista é uma nova manifestação de intelligencia austro-allemão.

O rei da Servia irá tambem a Ischi, e o imperador da Allemanha levará um numeroso sequito.

O principe de Reuss, embaixador da Allemanha em Vienna, assistirá igualmente á entrevista.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE ABRIL (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Continuação)

O Sr. Oliveira Escorel— Sr. presidente nos torneios da palavra, em que se ferem questões de subida importancia, não levantam o repto na liça somente aquelles em cuja cabeça assenta a corôa do talento e da illustração; tambem o fazem aquelles que se recommendam só e só pela ousadia. Eu sou um destes. (Não apoiados).

Neste momento em que se debate a força policial, sendo praxe discutir se n'esta occasião a politica geral para que, sobre a marcha dos negocios do paiz se manifeste o representante da provincia, eu não poderia deixar de usar da palavra para difinir a minha posição n'este recinto.

N'estas condições, venho á tribuna esperando que da parte dos meus distinctos collegas me seja dispensada aquella benevolencia que soe ser concedida como um incentivo, como um estimulo, aos estreantes na espinhosa e difficil carreira de representante dos interesses do povo.

Confio que os politicos provectos não deixarão de conceder-me essa benevolencia, satisfazendo assim o pedido de um collega que pela primeira vez tem a honra de tomar parte nos trabalhos d'esta casa.

Sr. presidente, quando, em 1878, a imprensa annunciara aos quatro ventos que a situação politica havia sido mudada, isto é, que arreava sua bandeira, bandeira gloriosa, deixando uma pagina brilhante na historia do paiz, o partido conservador (muito bem! da bancada conservadora); quando, em 1878, tomara conta dos destinos do paiz o partido liberal, um estremecimento profundo como que se sentio na vida nacional.

O povo batia palmas ao partido que descia; estimulava assim ao partido que subia, para cumprir aquillo que tinha pregado ao paiz. D'onde vinha este partido? vinha dos arraiaes da opposição onde passara dez annos.

O seu programma continha idéas em geral luminosas pregadas ao povo na imprensa, em toda a parte, na tribuna popular, nos *meetings* onde se promettia a diminuição dos impostos, a abolição da guarda nacional, a salvação do Brazil.

D'onde vinha esse partido, Sr. presidente? Vinha de uma batalha renhida que na opposição travara com o partido conservador, o qual, depois de uma lucta enorme, desceu do poder com a sua bandeira de gloria, deixando o campo a quem promettia tudo, para não dar cousa alguma.

De facto, apenas organisado o gabinete 5 de janeiro presidido pelo Sr. conselheiro Cansanção de Sinimbú, o povo foi illudido completamente, (Não apoiados da bancada liberal).

As doutrinas pregadas na praça publica tornaram-se illusorias desde o dia em que o partido liberal assumio as redeas da administração do paiz. A diminuição dos impostos que se pregava na opposição teve o desmentido solemne no espingardeamento do povo na rua de Gonçalves Dias por causa da cobrança do imposto de vintem. (Apartes).

Não são palavras de effeito, é uma realidade, é um facto e contra factos não ha argumentos. E' verdade; pregava-se na opposição a diminuição dos impostos, e partido liberal, apenas subio ao poder, deu o triste exemplo de espingardear o povo na praça publica.

O Sr. Barão de Nazareth— Mas tem diminuido impostos.

O Sr. Oliveira Escorel — Sr. presidente, o partido liberal, que idéas tão luminosas prometteu realisar, encetou o seu caminho por uma scena de sangue, escreveu d'est'arte uma pagina negra na historia politica do paiz (não apoiados), quando na opposição alimentava o povo de esperanças vans, de que um dia seria absolutamente livre, de que o imposto desappareceria, de que surgiria a aurora da regeneração.

Vozes da bancada liberal— Oh! oh!

O Sr. Oliveira Escoral — Na opposição, apregoavam-se muitas idéas, entre as quaes vinha a abolição da guarda nacional. Sabe S. Exc. o que se fez?—O Sr. Lafayette, ministro da justiça no gabinete de 5 de janeiro, em vez de dar cumprimento a um dos artigos do programma liberal, tractou de dar-lhe um desmentido solemne, mandando organisar a guarda nacional, a que alguem já chamou planta exotica da França. (Apoiados da maioria).

Aquillo que se promettera na opposição, isto é, que o povo não seria mais perseguido com o serviço da guarda nacional, apenas o partido liberal subio ao poder, negou completamente, mandando organisar de novo esse serviço.

O Sr. Maximiano Duarte—Mas de que maneira?

O Sr. Oliveira Escorel—Fosse de que maneira fosse: o que é certo é que no programma liberal vinha consignada a idéa da abolição d'aquelle serviço.

O Sr. Barão de Itapissuma—O que é verdade é que não ha mais serviço nenhum feito pela guarda nacional.

O Sr. Oliveira Escorel—O partido liberal, assumindo as redeas da administração do paiz, prometteu fazer surgir a aurora da regeneração; mas o que vimos? Vimos o gabinete Sinimbú commetter toda sorte de desatinos, causando até o esphacelamento das fileiras de seu partido, e mais tarde cahir recommendando-se somente pela esterilidade. (Apoiados e não apoiados). Ouvio se um baque surdo em todos os angulos do paiz: era um corpo que cahia já em estado de decomposição, era o gabinete 5 de Janeiro que desapparecia sob a gargalhada estridente da população indignada! (Novos apoiados e contestações). Estava representada a primeira parte da peça, em que figurara como protogonista o Sr. conselheiro Cansanção de Sinimbú.

O Sr. Barão de Itapissuma—Deu um bello exemplo de patriotismo.

O Sr. Oliveira Escorel—Muda-se a scena, e surge um novo gabinete, representante das idéas do mesmo partido, o gabinete 28 de Março, presidido pelo Sr. conselheiro José Antonio Saraiva. Esse novo gabinete trazia como medida capital effectuar a reforma eleitoral, essa reforma que os liberaes consideram um padrão de gloria...

Uma voz—Os liberaes?! Todo o paiz.

O Sr. Oliveira Escorel—... a panacéa com a qual pretendem sanar e prevenir todos os desatinos das administrações.

O Sr. Maximiano Duarte—E' a regeneração nossa

O Sr. Moreira Alves—Boa regeneração! Produzio a camara dos Bassons...

O Sr. Oliveira Escorel—Boa regeneração! O Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, a despeito de todos os prejuizos e de todas as contrariedades de seus amigos, conseguio cumprir o seu compromisso, conseguio levar a effeito a reforma eleitoral; mas, Sr. presidente, esse padrão de gloria, essa cousa para mim tem o que quer que seja que não póde satisfazer ao povo. Embora em sua execução não désse um desmentido solemne ás promessas feitas, não póde de modo algum satisfazer a aspiração do partido liberal. Este partido que convidava o povo para a praça publica, que promettia aos artistas considerações de toda ordem, dizendo que o partido conservador os esquecia, que promettia, apenas no poder, dar a arte o lugar que lhe cabe, este partido, que apenas subio, fez com que desapparecessem officinas publicas, privando de pão a muitos operarios, desmentindo assim solemnemente o que havia promettido na opposição, para esbanjar por outro lado as pequenas parcellas de dinheiro que arrancava a operarios pais de familia, o que fazia em nome de uma falsa economia por toda a parte apregoada.

Sr. presidente, para bem caracterisar o que é esse padrão de gloria tão encarecido pelo partido liberal, basta notar que o povo, que concorria aos *meetings* a applaudir os oradores que lhe faziam as mais fagueiras promessas, esse mesmo povo foi acintosamente expellido das urnas.

Vozes da bancada liberal—Não ha tal

O Sr. Oliveira Escorel—Senhores, quando o estado mais precisava do povo, quando, em horas de angustia, o governo fazia um appello á dignidade da população, vimol-a correr soffrega a vingar a honra da patria ultrajada. Pois bem: em recompensa aos serviços desse punhado de homens que expuzeram a sua vida, esquecendo familia, repouso e tudo mais, para correr em defeza da honra nacional, em recompensa elles tiveram o esquecimento, a não contemplação dos seus direitos na lei da reforma eleitoral.

Os officiaes honorarios do exercito foram acintosamente excluidos das urnas, sendo eleitores somente os que percebem pensões.

Dizei-me agora, Srs. do partido liberal: as promessas feitas na opposição foram cumpridas quando subistes ao poder? Não foram esperanças adrede alimentadas para dar popularidade ao vosso partido e fazer que se retirasse do poder um partido que é a gloria do paiz? (Apartes).

Mas, Sr. presidente, não fica nisto. Se esses cidadãos, que escreveram com a ponta da espada nos campos do Paraguay a nossa época de glorias; se esses homens a quem o paiz devera considerar, porque arriscaram a sua vida em defeza da honra nacional, foram acintosamente excluidos das urnas, aggravou-se ainda esta falta enorme com a exclusão dos artistas, que foram tambem privados do seu direito politico.

Eis o que é o padrão de glorias do partido liberal, eis o que é a reforma da eleição pelo systema directo.

O Sr. Maximiano Duarte — A reforma não foi ao Senado? A maioria do Senado não a votou?

O Sr. Barão de Nazareth — A obra é do Senado.

O Sr. Moreira Alves—E' preciso notar que o que ella tem de liberal deve-se ao Senado.

O Sr. Oliveira Escorel—Vv. Excs. sabem que, se o numero de eleitores é avultado, deve-se isso ao partido conservador; ha uma emenda apresentada no Senado, pela qual os jurados foram considerados eleitores. Os liberaes não a queriam; e, a não ser essa emenda apresentada por um conservador, os jurados ficariam privados do direito de voto.

O Sr. Freitas Henriques— Foi apresentada a emenda pelo Sr. conselheiro Ribeiro da Luz.

O Sr. Oliveira Escorel — N'estas condições, eu não considero um padrão de gloria essa reforma que pecca por innumeros defeitos.

O Sr. Maximiano Duarte—E' uma lei nova, tem defeitos como todas as obras humanas, mas esses defeitos ir-se-hão corrigindo com a experiencia.

O Sr. Oliveira Escorel—V. Exc. sabe perfeitamente que nas cousas humanas...

O Sr. Maximiano Duarte — Não ha nada perfeito.

O Sr. Oliveira Escorel—... diz-se perfeito aquillo que se approxima mais da perfeição. Portanto, aquelle que disto se affasta merece ser condemnado.

O Sr. Maximiano Duarte—Qual é a melhor lei eleitoral que tem tido o paiz? A lei do terço?...

O Sr. Oliveira Escorel—Foi uma lei muito boa, e já se o provou n'esta casa.

O Sr. Maximiano Duarte — Na execução provou-se que ella não valia nada.

O Sr. Oliveira Escorel — E porque Vv. Excs. não lhe deram uma execução perfeita em 1878, quando se procedeu á eleição para deputados geraes?

O Sr. Paulo de Oliveira -- Ella já vinha viciada.

O Sr. Oliveira Escorel— A lei não vinha viciada. Vv. Excs. condemnam o partido conservador por não terem os liberaes dado o terço.

Quando se critica a execução da lei, Vv. Excs. dizem que ella já vinha viciada; quando se diz que a lei não vinha viciada, Vv. Excs. dizem que o governo interveio para que ella não fosse bem executada.

A lei de 9 de janeiro de 1881, repito, não constitue esse apregoado padrão de gloria do partido liberal, invocado no intuito de absolverem-se todos os desatinos de uma administração que em quatro annos tem dado a peior copia de si. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Maximiano Duarte — E' um monumento legislativo. Quando o ministerio Saraiva não houvesse feito mais cousa alguma, bastaria essa lei para immortalisal-o.

(Ha outros apartes).

O Sr. Oliveira Escorel— Depois de haver tractado do primeiro e segundo periodos da actual situação liberal, occupar-me-hei agora do seu terceiro periodo, que é talvez o mais triste para esse partido.

O Sr. Moreira Alves—Pelo menos é o mais patusco.

O Sr. Oliveira Escorel—Eu concordo: o ministerio presidido pelo Sr. Martinho Campos é ridiculo.

O Sr. Barão de Itapissuma — Merece o apoio dos conservadores.

O Sr. Barão de Nazareth — Já vê que V. Exc. vai-se interessando pelos liberaes.

O Sr. Oliveira Escorel — O aparte de V. Exc. não tem resposta.

Eu lamento, Sr. presidente, a triste situa

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ante hontem ás 2 horas da tarde de 24 de agosto.
A REDACÇÃO.

ção do partido liberal, porque um partido, que prega idéas tão luminosas, deveria antes de tudo ser sincero quando assumisse a administração do paiz; lamento que esse partido seja infiel aos compromissos, e illuda o povo. No poder se comprehendem tanto liberaes como conservadores e homens de todo o credito politico,—e eu não posso, como quem representa a sua provincia, como quem ama o seu paiz admittir que um partido venha illaquear a boa da população, dizendo que as principaes medidas pregadas e promettidas na opposição, dependem de opportunidade, que é a maior chapa conhecida.

O Sr. Moreira Alves—Essa opportunidade tem servido para muita cousa.

O Sr. Oliveira Escorel—Essa opportunidade apregoada pelo Sr. conselheiro Saraiva e pelo partido liberal tem sido apenas um meio de illudir a população para absolver se da falta de não haver cumprido os compromissos contrahidos no seu programma, tem sido a arma mais vergonhosa de que n'esta situação se tem usado.

Se, Sr. presidente, nos occupamos do gabinete do Sr. Martinho Campos, d'esse homem que se apresentando como prototypo no parlamento brazileiro...

O Sr. Barão de Itapissuma — E que tem sabido impôr-se aos conservadores que o apoiam.

O Sr. Oliveira Escorel—... dá como programma de governo—20 annos de opposição! !

O Sr Maximiano Duarte — O seu nome é tão conhecido e tão distincto que basta para definir o seu programma politico.

O Sr. Moreira Alves—O Sr. Martinho Campos nunca teve uma idéa: foi sempre um destruidor.

O Sr. Oliveira Escorel—Quando se tracta d'um programma de governo, quando um ministerio assume as redeas da administração publica, não é sufficiente um nome para explicar a sua posição nos conselhos da corôa.

O Sr. Maximiano Duarte — Um nome tão conhecido no paiz!...

O Sr. Oliveira Escorel—E a prova é que S. Exc. está ha mezes no Ministerio sem fazer reformas, sem nada realisar. (Apartes.) Não é só com o bom desejo que se governa o paiz; se não estavam aptos para realisar as reformas que estavam no programma, não deviam ter assumido as redeas da administração publica, mas sim conservar se na opposição que era o seu lugar.

N'estas condições, Sr. presidente, quando o Sr. Martinho Campos dizia que o seu programma eram 20 annos de opposição, esse ministro, Sr. presidente, não justificou esses vinte annos de opposição, não representou como devia o seu partido, porque devia ter serias idéas, o seu programma, porque quem não tem idéas, quem não tem um programma politico, não está no caso de occupar o lugar de presidente de conselho. (Apartes.)

Penso que não pode dirigir os destinos do paiz um ministro n'estas condições.

Um Sr. Deputado—O caso é que elle vai vivendo ajudado até pelos conservadores.

O Sr. Moreira Alves — Isso já foi explicado.

O Sr. Oliveira Escorel—E tanto isso é verdade que toda a imprensa, assim como a opinião publica tem se levantado contra o ministro que até pelo carnaval foi escarnecido na praça publica. Um Ministerio n'essas condições, Sr. presidente, não pode ser um Ministerio serio.

Um Sr. Deputado—Ninguem foi mais escarnecido, nem mais ridicularisado do que o Sr. José Bento.

O Sr. Oliveira Escorel—Mas dizem Ss. Excs. que o Ministerio é apoiado pela opposição conservadora. O que a opposição conservadora tem feito, é fornecer meios de governo e quando ella fornece esses meios não se deve dizer que apoia um Ministerio. (Apoiados.) Fornecer meios de governo é dever de todo o cidadão quer de um quer de outro credo politico; fornecer meios de governo é dever de todo aquelle que deseja a prosperidade de seu paiz.

O facto de ter a opposição conservadora na Camara dos Deputados fornecido meios de governo ao Ministerio Martinho Campos, não quer dizer que a mesma opposição apoie o Ministerio, tanto mais quanto, como já disse, S. Exc. declarou que não tinha um programma politico, mas sim propriamente um programma administrativo. Diante d'essa circumstancia qual a posição que deveriam tomar os conservadores? Seria um máo passo manifestar-se contra um gabinete n'estas condições.

Sr. presidente, eu não posso deixar de fazer a mais decidida opposição a este ultimo Ministerio que foi por assim dizer pegado a dente de cachorro para dirigir os destinos do paiz; um Ministerio sem programma, um Ministerio sem reformas, um Ministerio sem idéas.

Tractando se da força policial, eu não podia deixar de tomar parte n'esta discussão para expender algumas idéas sobre a politica geral do paiz.

Creio ter cumprido o meu dever e termino pedindo aos nobres deputados que me desculpem se por ventura roubei o precioso tempo d'essa Assembléa. (Não apoiados.)

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.) (O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.)

(Continúa)

REVISTA DIARI

Tribunal do Jury do Recife — Neste tribunal foi hontem submettido á julgamento o reo José Bonifacio da Silva, accusado de, em 20 de novembro de 1881, na freguezia de S. José, ter ferido a Leobino Soriano Coutinho.

Produzio a defeza do réo o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, sendo o mesmo réo absolvido por perempção.

Ancoradouro—Ante-hontem, á noite, o Sr. commendador inspector da Alfandega rondou o ancoradouro de franquia, inteirando se da maneira porque era feito o serviço das rondas ordinarias no mar, e percorrendo principalmente o quadro destinado aos navios com carregamento de xarque, para verificar se estavam elles com as luzes de lanterna que devem ter.

Em data de hontem expediu a seguinte portaria:

« O Dr. inspector da Alfandega, em virtude do que verificou hontem á noite, quando percorreu no ancoradouro de franquia o quadro destinado aos navios com carregamento de xarque, tem por conveniente declarar ao Sr. guarda mór, para os devidos effeitos, e a fim de que chame para o facto a attenção do empregado especialmente incumbido do respectivo serviço, que se achavam alguns de taes navios sem as luzes de lanterna que lhes cumpre ter; cabendo ainda ao mesmo Sr. guarda mór reiterar as ordens relativas ao cumprimento de semelhante obrigação e participar á Inspectoria, denominadamente, as faltas que forem encontradas, para dar-se a necessaria punição. - Dr. *Gustavo A. de Sá.*

Municipio do Recife.—No dia 29 do corrente, terça feira proxima, pelas 9 horas da manhã, fará a Camara Municipal do Recife a apuração geral dos votos da eleição procedida á 9, em 2º escrutinio, para vereadores do municipio.

Fallecimento.—Na idade de 63 annos falleceu ante-hontem nesta cidade o Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.

Natural do Ceará, formára-se em direito na antiga academia da Olinda, e logo depois exerceu o cargo de juiz municipal naquella provincia.

Depois de fazer quatriennio, veio estabelecer se aqui como advogado, e desde então trabalhou no foro do Recife, revelando se sempre um homem honesto.

Feiticeira.—Informam-nos que no predio terreo n. 18 da rua da Ponte Velha, na parochia da Boa-Vista, mora uma mulher de côr escura que vive de *fazer feitiços*, por meio dos quaes assegura *dar fortuna, descobrir segredos, reatar relações amorosas, descobrir infideliaades*, e por ahi além fazer um mundo de cousas em que os simples espiritos e os parvos acreditam como verdades palpaveis.

Como os dominios da parvoice são immensos e grandemente populosos, succede que muita gente—e que gente! alli vai *procurar fortuna*, etc., etc., deixando em poder da megera alguns cobres, que é exactamente o que ella quer. Entre os parvos, figuram escravos e outros *ejusdem furfuris*, e a maior parte desta gente de ordinario obtem o preço das *consultas em mesa*—preço de 5$000—mediante escamoteações!

E' bem de ver que se trata de imbair a boa fé dos consultantes, e que por meios illicitos se lhes arranca a pitança dos 5$000; o que constitue crime.

Do Sr. Dr. chefe de policia esperamos providencias, tanto mais precisas no caso, quanto, se é verdade o que nos dizem, o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista é um dos protectores da *feiticeira*.

Jury de Olinda.—Designado pelo Dr. juiz de direito dessa comarca, Hermogens S. Tavares de Vasconcellos, o dia 11 do corrente mez para a 3ª sessão do jury deste anno, foi ella installada no dia 17, officiando como promotor publico o Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda e como escrivão o capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.

Entraram em julgamento:

Dia 17—Bellarmino de Queiroz, pronunciado no art. 269 do cod. crim., tendo por advogado o Dr. Bernardino de Senna Dias. Foi condemnado á 4 annos e meio de galés, appellando da sentença o advogado.

Dia 18—Manoel Thomaz e Manoel Francisco de Almeida, pronunciados no art. 257 do cod. crim. Tiveram os réos por advogados o Dr. Bernardino de Senna Dias e o solicitador Antonio Marques Correia, e foram absolvidos.

Dia 19—José Calssans de Oliveira, pronunciado no art. 201 do cod. crim. Teve por advogado o Dr. Bernardino de Senna Dias. Em vista da decisão do jury foi condemnado á 6 mezes de prisão simples e multa, appellando da sentença o advogado.

Dia 21—Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, pronunciado no art. 192 do cod crim. Teve por advogados os Drs. Bernardino de Senna Dias e Antonio Justino de Souza; sendo, em face das respostas do jury, condemnado a galés perpetuas. Esse julgamento foi presidido pelo Dr. juiz substituto, Hortencio Peregrino da Silva, que appellou da sentença na forma da lei.

Não havendo mais processos preparados foi encerrada a sessão.

Club Abolicionista.—A commissão do 1º districto da Boa Vista, conseguio mais obulos em beneficio do Club Abolicionista.

Dr. João C. Bandeira de Mello	5$000
Conselheiro Quintino José de Miranda	5$000
Um anonymo	5$000
Coronel Antonio da R. H. Cavalcante	5$000
Manoel Cesar Burlamaqui	5$000
Dr. Adelino Antonio de L. Freire	5$000
Um abolicionista	5$000
Dr. J. C. R.	5$000
Dr. J. F. M.	2$000
Desembargador Buarque de Lima	2$000
Dr. José Soriano de Souza	2$000
Anonyma	2$000
Agnelo José Tavares	2$000
Anonymo	3$000
Manoel Cavalcante A. Pedrosa	2$000
Jovino Santiago	2$000
Pedro Rodrigues de Souza	2$000
Antonio José Sarmento	2$000
Dr. Pedro Affonso de Mello	2$000
Dr. João Telesphoro da S. Fragoso	2$000
Um anonymo	1$000
Manoel Martins Torres	1$000
	67$000
Das listas publicadas	187$200
Somma	254$200

Club Litterario.—Na sessão de 24 do corrente, este club aceitou para seus socios effectivos os Srs. Arthur Sarmento, M. Barreto e Alfredo de Albuquerque Gama, e como socios correspondentes os Srs. José Bonifacio do Amaral e Mello, Roberto Alberto Lima, Tertuliano do Nascimento Feitosa e João Baptista do Amaral e Mello Junior.

Em seguida debateu-se o jury historico—*Honorio III*,—sendo o personagem absolvido.

Para a sessão vindoura, que terá lugar ás 3 e 1/2 horas da tarde da quinta-feira 31 do corrente, foi sorteado o jury historico—*Tira Dentes*,—sendo promotor o Sr. Arthur Sarmento e advogado o Sr. J. Martins.

S. José da Agonia.—Esta confraria elegeu ante hontem seu thesoureiro o Sr. Manoel do Rego Amaral, e definidor o Sr. J. Maria da Silva Fernandes; ficando assim completa a sua mesa regedora para o anno de 1882—1883.

Mephistopheles — Publicou se o n. 24 deste semanario.

Embarque—Para o sul, com destino a S. Paulo, onde vai proseguir em seus estudos academicos, embarcou hontem o Sr. Manoel Claudino de Mello e Silva, que pela segunda vez foi accommettido de beriberi.

Desejamos lhe prompto restabelecimento e feliz viagem.

Administração dos correios—No proximo findo mez de julho arrecadou esta repartição a quantia de 14.608$619, proveniente das seguintes fontes:

Premios	156$170
Sellos	5:361$080
Cartas	321$080
Assignaturas	192$000
Multas	37$000
Movimento de fundos	7:633$909
Agencias	886$380
Extraordinaria	18$000

Secretaria do bispado — Segunda-feira 28 do corrente ha feriado nesta repartição, em consequencia de ser esse dia o do primeiro anniversario da sagração episcopal de S. Exc. Rvma. o Sr. D. Jose Pereira da Silva Barros.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 25 de agosto—Porto Calvo, Pilar, Maruim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, tempo bom Ipojuca, S. Miguel e Goyanna, chuvoso. Maceió, Coruripe, Camaragibe, Rio Formoso e Itambé, nublado.

Beneficente Luzo Brasileira.—Amanhã, ás 11 horas do dia, ha assembléa geral dos socios deste instituto de beneficencia.

Multa.—A repartição das Obras Publicas multou hontem em 50$000, na conformidade do contrato do calçamento desta cidade, o Sr. Antonio Alves Lebre por ter levantado o calçamento da rua larga do Rosario, sem ter assignado o competente termo de responsabilidade na dita repartição.

Ensaio Juridico e Litterario.—Em 23 do corrente, esta sociedade elegeu para os cargos de presidente e 1º e 2º secretarios os Srs. Manoel Pontual, Albuquerque Salles e Ortulano d'Abreu.

Hoje ha sessão, sendo discutida a these—*Qual*—o verdadeiro fundamento juridico da propriedade.

Nossa Senhora do O' de Goyanna—Escrevem nos á 21:

« No dia 20 do corrente no lugar denominado *Serrado*, distante uma legua de Nossa Senhora do O' de Goyanna, Francisco Vieira de tal, por motivos de zelo, segundo nos informam, assassinou com uma facada a José Francisco Cardoso.

« Como sempre succede nos lugares afastados das vistas da auctoridade, o criminoso evadiu-se.

« Aproveitamos a occasião para dizer a quem competir que os amigos do alheio, sabendo da retirada do Sr. alferes Paulino, que de tempos a tempos os encommodava com as suas diligencias, já se vão reunindo no lugar Jangadeira e outros que lhe ficam annexos, encommodando, e muito, não só aos transeuntes, como principalmente aos fracos e pacificos proprietarios que residem por esses mesmos lugares.

« Portanto é necessario que o Sr. delegado o termo, digno successor d'aquelle alferes, que procurou cumprir o seu dever, lance suas vistas para esses pontos que são o quartel general desses *bons homens* que querem viver a custa do suor alheio.

« Dizem nos que as praças que estavam postadas no lugar Jangadeira por ordem do ex-delegado foram retiradas e que já se vae fazendo sentir a sua falta. Se é assim, julgamos que a sua permanencia ali é util.

« Tambem não deixa de ser preciso um destacamento aqui nesta freguezia, que, sendo grande e muito habitada, carece de ser policiada.

« Temos razão de esperar que o pedido que ha mezes fizemos, seja agora cumprido, pois o corpo de policia se acha augmentado.

« A nossa associação dramatica, que já por esse mesmo jornal fizemol-a conhecida, segundo o preceituado nos seus estatutos, nos tem dado no principio de cada mez, noites alegres e divertidas. Praza aos ceus que, como sóe succeder a quasi todas as associações, não esmoreça ella tambem.

«A qui findamos, unindo os nossos aos sentimentos unanimes da provincia, e quiçá de toda a imprensa do Brazil, pelo passamento do sempre lembrado Dr. Manoel Figueirôa de Faria.

« Desculpe-nos, Srs. redactores, o não termos já cumprido este dever. »

Bibliotheca Provincial. — Continuação das obras recentemente compradas por esta bibliotheca:

Physique, par J. Langlebert, 32ª. Paris—1 vol.

Statistique de l'industrie de la France, par M. A. Moreau de Jonnès. Paris—1856. 1 vol.

Lettres complètes d'Abélard et d'Heloïse, texte latin soigneusement revu, traduction nouvelle précédée d'un étude philosophique et littéraire, par M. Gréard. Paris—1 vol.

Essais de Philosophie, par Charles de Rémusart. Paris—1842, 2 vols.

Novo Orbe Serafico Brasilico, ou chronica dos frades menores da provincia do Brasil, por Fr. Antonio de Santa Maria, etc. Rio de Janeiro—1858, 2 vols.

A musica ao alcance de todos etc. Por F. J. Feliz 3ª ed. Porto—1858, 1 vol.

Theoria das provas e sua applicação aos actos civis, por Francisco Augusto das Neves e Castro. Porto—1880, 1 vol.

Historia Natural Popular, descripção circumstanciada dos tres reinos da natureza, coordenada e traduzida dos tractados dos auctores allemães: F. Martin e Bebau, pelo Dr. J. Ph. Ansiett. etc. Rio de Janeiro—2 vols.

Le Cerveau organe de la Pensée chez l'homme et chez les animaux par H. Charlton Bastian. Paris—1882, 2 vols.

Novo systema para estudar a lingua latina composto por Antonio de Castro Lopes. Rio de Janeiro—1879, 1 vol.

Gramatica portugueza por Julio Ribeiro. S. Paulo—1881, 1 vol.

Curso elementar de arithmetica, par B. Alves Carneiro, 2ª ed. Rio de Janeiro—1880, 1 vol.

Michel Charbonneau. Curso theorico e pratico de pedagogia. Traduzido da 3ª ed. por José Nicoláo Raposo Botelho. Porto—1877, 1 vol.

Méthode pour étudier la langue latine, par J. L. Burnouf 27ª ed. Paris—1 vol.

Cours complet et gradué de thèmes latines adaptés aux grammaires élémentaires suivis dans les classes et principalemente a la méthode latine de Burnouf, par J.Geoffroy, 3ª ed. Paris—1856. 2 vols.

Cours complet et gradué de versions latines, adaptées aux grammaires élémentaires suivies dans les classes et principalement a la méthode latine de Burnouf, 2ª éd. Paris—1836, 1 vol.

Thesouro juridico. Tractado de jurisprudencia e pratica do processo civil brasileiro. Foro civil, pelo Dr. José Roberto da Cunha Salles. Rio de Janeiro - 1881, 1 vol.

Gabrielis Pereira de Castro, ex senatorebus supremi lusitaniae senatus etc. Tratactus de Manu Regia, Lugdunis—1673, 1 vol.

Strabonis Geographia cum notis casauboni et aliorum. Amstelaedami—1707, 1 vol.

Traité des obligations d'aprés le droit romain par Charles Maynz. Bruxelles—1859, 1 vol.

Noticia sobre a provincia de Matto Grosso seguida de um roteiro da viagem de sua capital a S. Paulo, por Joaquim Ferreira Moutinho. S. Paulo—1869, 1 vol.

Histoire Constitucionnelle de la France, du cinquième au dixneuvié me siècle, par Montaigne 3ª ed. Paris—1847, 1 vol.

Les Constitutions Françaises votées par les Chambres depuis 1788 jusqu'a 1870, reunies et publiees par F. S. Plouard. Abreville—1871, s vol.

Essais de critique religieuse par Albert Réville, Paris, Genève—1869, 1 vol.

A History of England from the earliest times the revolution in 1638 based on the history of David Hume. London—1869, 1 vol.

The Hystory of England from the accession of James the second, By Lord Macaulay. London—1865, 4 vols.

Grammaire Portugaise raisonnes et simplifiée etc. rédigée sur un plan nouveau, par Paulino de Souza. Paris—1 vol.

Les Auteurs Grecs expliqués d'après une méthode nouvelle par deux traductions françaises,etc. Par une société de professeurs et d'hellénistes. Paris—1857, 6 vols.

La Plata, Brazil, and Paraguay, during the present war. By commander. A. V. Kennedy. London—1869, 1 vol.

H G. Ollendorff's new methode of Carming to read, write, and speak the Spanish Language. With an appendix. By. M. Velazquiez and P. Simoriné—1857, 1 vol.

Exposition des principes du Droit Canon que par S. E. Alegr. le Cardinal Gousset. Paris—1868, 1 vol.

The Poems of Ossian, translated, by James Macpherson, etc. Lpzig—1847, 1 vol.

Des Délits et des Peines, par Beccaria, 2ª ed. Paris—1870, 1 vol.

La Physique moderne Les Principales applications de l'Eletricité, par E. Hospitalier, etc. Paris—1881, 1 vol.

The war in Paraguay. With a historical sketch of the country and its people and notes upon the military enginuring of the war. By George Thompson. London—1869, 1 vol.

The Life and voyages of Christopher Columbus. By Washington Irving. New York—1 vol.

La science expérimentale, par Claude Bernard. Paris—1878. 1 vol.

De la Grandeur des Romains et de léur décadence, etc., par Montesquieu. Paris—1870, 1 vol.

Travels researches, and missionary labours during an eichteen years residence in eastern Africa, By the rev. Dr. J. Lewis Krapf. London—1860, 1 vol.

Les Causeries de la Mère, interpretation du livre Allemand de Frédéric Troebel, por la Baronne de Crombrugghe. Bruxelles — 1882, 1 vol.

Codex canonum vetus ecclesiœ romanœ a Francisco Pithoca ad veteres manuscriptos codices restitutus, et notis illustratus accedout. Petri pithoci miscellanea œcclesiastica, abbonis floriacensis apologeticus et epistolœ, et formulœ antiquœ alsatica lx Bibliotheca illutrissimi D. D. claudii le peletier. Parisiis—1867, 1 vol.

Diccionario encyclopedico ou novo diccionario da lingua portugueza, pelo Dr. José Maria de Almeida e Araujo Corrêa de Lacerda. Lisboa—1878, 2 vols

Commentaire sur les éléments du droit international et sur l'histoire des progrés du droit des gens de Henry Wheaton, etc., par William Beach Lawence. Lpzig—1869, 1 vol.

Précis de droit administratif, par M. P. Pradiér Fodére, etc. Paris—1882, 1 vol.

Précis du cours de droit public et administratif, professé a la Faculté de droit de Paris, par A. Battie, etc. Paris—1861, 1 vol.

Cours d'institutes et d'histoire du droit romain, a l'usage des éléves de candidature en droit, par P. Namur, etc. Gand—1864, 2 vols.

Histoire d'Herodote traduction nouvelle avec une introduction et des notes, par Giguet. Paris—1870. 1 vol.

Code Pénal du royaume de Bavière, etc., par Ch. Vatel. Paris—1852, 1 vol.

A. Grivet. Nova Grammatica annalytica da lingua portugueza. Rio de Janeiro—1881, 1 vol.

Traité élémentaire de Physique théorique et experimentale avec les applications a la météorologie et aux arts industriels, etc., par P. A. Daguin, etc. Paris—1878, 4 vols.

Cours de Droit Public et administratif mis en rapport avec les lois nouvelles, par F. Laferrière, 5.ª ed. Paris—1860, 2 vols.

E'lements de geographie ancienne, par E. Cortambert. Paris—1835, 1 vol.

E'léments de géograpnie physique, par E. Cortambert. Paris—1848, 1 vol.

E'léments de géographie physique, par E. Cortambert Planches. Paris—1849, 1 vol.

Géographie Physique du Globe et géographie genérale de l'Asie moderne, etc., par E. Cortambert. Paris—1865, 1 vol.

Géographie genérale de L'Amérique et de l'Océanie précédée de la révison de la géographie moderne de l'Asie de l'Europe et de l'Afrique, etc, par E. Cortambert. Paris—1865, 1 vol.

Géographie générale de L'Europe et de L Afrique modernes, etc.. par E. Cortambert. Paris—1862, 1 vol.

Setenta e quotro dias de lethargia.—Em França observou-se ultimamente um singular caso de lethargia.

Uma mulher de seus trinta annos, vestida decentemente, que tinha comsigo uns vinte francos foi erguida da rua adormecida, no dia 12 de maio.

A policia levou a para a estação, onde ella não acordou. Julgaram que seria uma mulher ebria; e, como parecesse necessitar curativo, levaram-n'a para o hospital Beajon.

Ficou depositada na sala de Santa Martha, onde está ainda na cama n. 1.

Verificou se que era uma lethargia. O somno continuou.

E este somno, cousa unica nos annaes medicos, durou setenta e quatro dias! A doente só acordou no dia 25 de julho.

Não se sabia quem fosse aquella mulher. Mas o caso tornou-se notorio, e a mãe appareceu no hospital. Declarou que a filha só tem 23 annos, e que a desamparou ha 7, em 1875 Nunca mais a vio, não sabe como tem vivido

Em summa, a doente estava gravida, e no dia 8 de julho deu á luz uma criança morta, de cinco mezes e meio.

O parto occorreu, sem que a desgraçada manifestasse a minima sensibilidade.

Em presença d'um estado lethargico tão persistente, esgotados todos os systemas de tratamento, entre outros as excitações electricas, os medicos da casa seguiram o conselho do Dr. Charcot, que ha dias recommendou a applicação dos *douchés* frios.

Ao segundo banho, a dorminhoca despertou.

Primeiro, os olhos entraram a fixar os objectos que estavam proximos, e quando chegou o medico de serviço deu manifestos signaes da posse de si propria. Deram-lhe um prato com sopa e comeu a. Chamaram a mãe e conheceu a; mas não recuperou ainda o uso da palavra.

Segundo as declarações da mãe, a rapariga, dos 11 aos 13 annos, era sujeita a crises de lethargia.

Os setenta e quatro dias é caso unico, repetimos. Durante este longo periodo de tempo, a doente só foi alimentada por meio de caldo, leite e vinho, que lhe introduziam nos labios por meio de um bale. A deglutição fazia-se machinalmente, mas sem que a dorminhoca parecesse ter consciencia disso.

A grande urtiga nas barrellas—A 20 de junho de 1781, Grosley escrevia de Troyes ao barão de Serviares:—Acabo de passar pela vista no *Esprit des Journeaux*, um tractado sobre a urtiga para uso do gado. Dir-lhe-hei; que conheço um paiz em que as boas donas de casa misturam esta planta nas cinzas com que fazem a barrella.

Ella fornece lhes uma especie de sabão, e dá á roupa aquella bella apparencia azulada que muitas obtem empregando o anil.

Acreditamos na exactidão d'esta affirmativa, e util seria verifical-a as governantas de casa, que teem por uso, em Portugal, mandar deitar na barrella, para dar bom cheiro á roupa, néveda e mentrastes ou hortelã de burro.

Em quanto á urtiga, é possivel que se encontre nos caules e folhas da urtiga uma côr azuloia; e o que nos leva a acreditar n'esta supposição é que as urtigas que se fazem ferver com as raizes, que contem uma côr amarellada, dão uma decocção que tinge de amarello esverdinhado a lã. Ora o amarello junto ao asul produz a côr verde.

Isto leva a acreditar que póde haver côr azul nos caules e nas folhas da urtiga empregadas na barrella.

Força muscular dos insectos—Está reconhecido que o bezouro é capaz de puchar por um peso 15 vezes superior ao do seu corpo. A carocha dourada, que dá caça aos insectos nocivos ás plantas, arrasta, em media, um peso superior 17 vezes ao que tem. E enorme. Basta fazer a comparação com o cavallo, que pesando 600 kilog., não arrasta peso superior a 500 kilog. Uma libelinha sustenta no vôo um fardo equivalente a uma vez e meia o seu corpo. Ha muita especie de moscas que sustentam peso dobrado ao seu. E as formigas que arrastam objectos 20 vezes mais pesados do que ellas! E qual é o animal que, guardadas as proporções, se póde comprar a jarretes da pulga?

Antiguidades—Carta regia de 12 de dezembro de 1572.

Por esta carta deu el-rei D. Sebastião nova fórma á eleição e organisação da camara; e nomeou Affonso de Albuquerque para presidente, e tres vereadores letrados.

Até então os vereadores presidiam ás semanas; porém, em épocas mais remotas, era o alvazil (juiz) mais velho que presidia.

Os tres vereadores nomeados foram:

O licenciado Simão Cabral, fidalgo e desembargador, tendo a seu cargo o sello da cidade.

O licenciado Henrique Jaques, desembargador, tendo a seu cargo o provimento das carnes, almotaçaria e a execução das penas,

E o desembargador Fernão de Pina Marecos, encarregado das obras da cidade e do que lhes dizia respeito, e de prover sobre o terreiro do trigo, atafonas e moendas.

Sendo a camara o primeiro tribunal, tanto em antiguidade como em jurisdição, ainda assim só no reinado de D. Sebastião é que veio a ter presidente e ministro togado.

Por alvará regio de 22 de junho de 1591 passou a camara a ter seis vereadores, tambem desembargadores e lettrados, com o seu presidente fidalgo, para com maior facilidade resolverem os assumptos de administração municipal, conjunctamente com os dous procuradores e os quatro mestres.

Os serviços foram divididos pelo seguinte modo:

Saude e casa de S. Lasaro.
Açougue e carnes.
Obras.
Limpeza.
Execuções.
Terreiro do trigo e moendas.

Estes serviços ou pelouros foram depois distribuidos á sorte pelos vereadores, na conformidade do regimento de 30 de julho de 1591.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 20, de moveis.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas na rua do Bom n. 7, de fazendas.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 18, de predios.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, de um sitio na praia do Janga.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo, trapiche Guerra, de feijão, um boi e uma carroça.

— Quarta feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na Torre, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja de S. Bento em Olinda, por alma de Antonio dos Santos de Souza Leão; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma da irmã Ettiennette; ás 7 1/2 horas, nas matrizes do Poço, Boa-Vista e Escada, por alma de Pedro Americo da Gama Duarte

— *Terça feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do conselheiro Manoel Buarque de Macedo.

Passageiros.—Sahidos para o sul no vapor francez *Sant Martin*:

Alfredo Falcão, Antonio Lopes, Dr. Henrique do Rego Barros, Ignacio L. A. Maranhão, Mme. Augusta L' Macine, Maximino Ferreira de Souza, Virgilio de Magalhães Lopes Rodrigues, Antonio José Ferreira do Nascimento, N. Ferreira, João Euzebio dos Santos.

— Ditos sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, D. Francisca Maria da Conceição. D. Maria Thereza Dolores, João Licio Marques, sua senhora, uma irmã, 1 escrava. Joaquim Bernardo dos Reis, D. Elisabeth da Fonseca e 1 escrava. João Francisco Leite, Hermann Stalzemback, Domingos José de Saboia e Silva, Julio de Saboia e Silva, Dr. Manoel de Moraes, Theophilo Barbosa da Silva, Jayme Paiva, Arthur Vaz, Manoel Paulino M. da Silva, João Antunes Junior, Aristêo Marques de Carvalho, João Antonio Pereira, Joaquim Manoel Pereira, José da Silva Ramos, Francisco Alves da Silva, Antonio da Purificação Pereira, ex-anspeçada Elysio Pereira Solano, Alberto Currullier, Joaquim Alves Pereira, Maria Francisca do Carmo, 1 escravo de Alexandre Garcia Pereira.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 80 rezes, para o consumo do dia 26 do corrente

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia—Terça feira, 29 do corrente, será extrahida a loteria 251.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 25, as carnes de 35½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,610 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 320 réis. Entraram tambem 10 cargas de farinha e 57 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 24 do corrente:

Entraram 8, tiveram alta 15, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 563 enfermos. Existem 554, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 304, do sexo feminino 180; estrangeiros 29, estrangeiras 15; escravos 6, escravas 3, preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 24 do corrente:

Existiam presos 213, entraram 7, sahiram 4, existem 216; a saber: nacionaes 195, mulheres 7, estrangeiros 6, escravos 8.—Total 216.

Arraçoados 191, sendo: — Bons 178, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Marcolino Demetrio Vianna, Antonio Manoel do Nascimento.

Teve alta:

Amancio Pacifico de Deus.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 24 de agosto:

Misael Sabino de Mello, pardo, Rio Grande do Norte, 65 annos, viuvo, Recife; bronchite.

Josepha Maria, preta, Africa, 60 annos, solteira, Hospital Pedro II; dyarrhéa.

Maria Francisca da Conceição, branca, Rio Grande do Norte, 20 annos, casada, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Terencio Peres Galvão, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, Recife; estreitamento e insuficiencia aortica.

Monica Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 75 annos, viuva, S. José; gastro interite.

José Chrispim d'Assumpção, branco, Pernambuco, 67 annos, casado, S. José; sirrhose do figado.

Manoel Cavalcante d'Albuquerque Gadilhe, branco, Pernambuco, 52 annos, casado, Boa-Vista; meningo encephalite.

Das freguezias de S. José e Boa-Vista não veio nem um cadaver encommendado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João Vicente Ferreira.—Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia.

Paciente Antonio Lopes de Mello.—Mandou-se soltar, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Porto Calvo—Recorrente Minervino Alves Prato, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.— Deu se provimento ao recurso, unanimemente, para se julgar valida a eleição.

Do Buique—Recorrente o juizo, recorrido Sebastião Tenorio Cavalcante Bastos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Carlos Leitão de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por não ser caso d'elle.

Recurso crime

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido João Genuino de Moraes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Toscano Barreto — Deu se provimento ao recurso contra o voto do relator, para pronunciar o réo no art. 154, 1ª parte.

Carta testemunhavel

Do civel do Recife — Aggravantes Antonio Ferreira de Oliveira e outro, aggravado Jeronymo Gomes da Fonseca e outros. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e Buarque de Nazareth.—Negou se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Do Recife—Aggravante Caetano Pereira de Brito, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Gervazio Campello. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e Toscano Barreto.—Negou se provimento a carta, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Manoel Joaquim Pereira Lima. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque de Nazareth—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Inventariante Maria Ignacia Accioli Barros Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques. — Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellada Ignacia Maria da Conceição.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Pedras de Fogo — Appellante o juizo, appellados Caetano de Oliveira Albuquerque Maranhão e outros.

Da Escada—Appellante Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, appellados Joaquina e seus filhos Francisco e Nicacio, por seu curador.

De Maceió — Appellante o juizo, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, senhor do escravo Benedicto.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Henrique Correia de Mello, senhor do escravo Macario.

Appellações crimes

De Maceió—Appellantes Manoel Ladislão da Silva Antunes e outros, appellados Fortunato Arthur da Silva Antunes e Christovão Francisco Gomes.

De Quebrangulo—Appellante o juiz, appellado Antonio Correia Santiago.

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellado Eustaquio, escravo de Paulino Rodrigues Pinto.

De Bom Conselho—Appellante o promotor, appellado Antonio Cyrillo da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Patricio José de Souza.

Da Atalaia—Appellante Manoel Lourenço de Oliveira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Cabo—Appellante Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Gaudencio Francisco Aggydio.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Francisco de Oliveira Guimarães.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Gervazio Campello:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e outro.

Appellação civel

De Palmares — Appellante Miguel Affonso Ferreira, appellado Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.

Appellação crime

De Nazareth—Appellante Minervino Pereira da Silva, appellada a justiça.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos;

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellantes João Francisco de Souza e outros, appellada a justiça.

Do 2º districto do Recife—Appellante o juizo, appellado Justino Constancio da Conceição.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa;

Appellação commercial

De Páo d'Alho—Appellante João Paulo Jacques Queiph, appellados Manoel e Maria, filhos de J. Francisco Mendes Ferreira.

Mandou-se tomar por termo a desistencia requerida na

Appellação civel

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, representante dos successores de José Cordeiro de Rego Pontes, appellado José Soares do Amaral.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorridos Prudencio Umbelino de Godoy e Antonio Bazilio de Mello Catanho.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do commercio do Recife— Aggravante Antonio Francisco Corga, appellado Joaquim Lourenço de Almeida.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do commercio do Recife—Aggravantes Maia Pacheco & C., aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Itambé— Appellante Joaquim Gaspar de Freitas, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellados Antonio Felippe Santiago e Maria Clemente da Rocha.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Manoel José de Oliveira Azevedo, appellado Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante a Camara Municipal appellado Delphino Lopes da Cruz.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Sr. redactor da *Revista Diaria*. — Permitta que faça uma rectificação ao que tem sido publicado em sua *Revista*, relativamente ao triste acontecimento do becco da Lama.

O caso deu se com circumstancias inteiramente diversas d'aquellas que referio o seu malicioso informante, se é que não foi elle mistificado pelas impressões de momento.

Eis o caso, segundo pessoa que o presenciou, e que, por mal entendido escrupulo, não quer prestar-se em esclarecel-o em juizo.

Antonio Albuquerque não provocou o portuguez, antes foi por este, acompanhado de outros, provocado, perseguido e alcançado, resultando da defeza o triste facto da morte, sendo que Albuquerque sahio ferido e seriamente contuso

Esse infeliz portuguez tinha rixa antiga com Albuquerque por causa da preferencia que lhe dava uma mulher residente em um 2º andar da rua do Apollo, notando-se que o portuguez ameaçava o constantemente de tomar a disforra de um amor proprio offendido.

N'aquella noite tendo Albuquerque sahido da Detenção a serviço, aproveitou a occasião para ir jantar e mudar roupa, dirigindo se para alli, porque a casa era provida e mantida por elle, sendo que no 1º andar mora uma familia honesta. Chegando á janella vio que o portuguez, acompanhado de 4 pessoas, fallava da rua para o sobrado com acenos taes, que indicavam uma descompostura, ou um desafio.

Albuquerque desce ao 1º andar pedindo á dona da casa consentimento para entrar, e d'alli ouvir melhor o que diziam elles, e essa senhora, respondendo lhe que eram ameaças e descomposturas a elle dirigidas, mas que entregasse ao desprezo—recusou-lhe a entrada para não dar occasião a uma represalia. Então Albuquerque descendo ao corredor do pavimento terreo, ouve as ameaças do portuguez e de seus companheiros, entre protestos de que elle não lhes escaparia d'aquella vez.

Nesta situação o desventurado moço, dizendo para uma mulher, que encontrara no corredor—veja como se provoca a um homem—sahio á rua, enconstando-se á parede das casas, certamente com o fim de escapar-se a um conflicto.

Ao verem no sahir os provocadores atiram-se a elle, desfecham-lhe uma pancada com um instrumento de ciscar; mas Albuquerque, mesmo atordoado da pancada corre em direcção ao *becco da Lama*. Alli alcançaram-no, cercaram-no e travou-se a luta, donde resultou a morte de um dos assaltantes, e, como disse, ferimentos e contusões em Albuquerque.

Esta é a verdade do facto.

Nem esse portuguez era homem de 50 annos, como lhe informam. Era um homem moço e vigoroso, representando ter 40 annos; de máos precedentes, como provocador e insolente, principalmente no que toca á relações de mulheres perdidas, com as quaes, e por amor das quaes vivia em constantes disturbios, que o levaram por vezes á cadeia, tendo já commettido um assassinato, pelo qual respondeu.

Antonio de Albuquerque é um rapaz brioso e valente, porém incapaz do accesso de ferocidade que se lhe attribuio.

Nem se comprehende, sem notavel inverosimilhança, que, pretendendo elle assassinar a mulher que mantinha, deixasse de fazel o no 2º andar em que estava com ella só, para pretender realisar esse intento nas ruas da cidade em um passeio.

Nem se comprehende que, descendo elle enfurecido com o proposito de matar a quem encontrasse, não o fizesse a duas pessoas com quem fallou antes de ganhar a rua.

Impostos provinciaes de consumo

Na defesa do acto do governo, suspendendo a arrecadação do imposto de consumo precisamos apreciar devidamente algumas observações relativas ao assumpto feitas pelo *Tempo* em seus ultimos numeros, emquanto não tractar da constitucionalidade daquelle acto como prometeu.

Observou elle que só o poder legislativo pode suspender leis, o que se deve entender da Assembléa Geral em relação ás leis geraes, porque, quanto ás provinciaes, aquelle poder ou manda-as sanccionar, ou não, no caso do art. 16, ou não as revoga no caso do art. 20.

Naquelle primeiro caso, tendo o governo geral attribuição cumulativa com a mesma Assembléa, pode, não estando reunida esta, mandar que seja o *projecto* provisoriamente executado até decisão definitiva da Assembléa.

Fica, pois, fóra de duvida que a Assembléa Geral, revoga, mas não suspende as leis provinciaes.

Nas observações a que vamos respondendo se avançou que não haviam *precedentes identicos* e que um *perfeitamente identico* deu lugar á condemnação do presidente que o praticou.

Por *precedentes identicos* devemos entender suspensão de qualquer lei provincial sanccionada, como a de que se tracta, que publicada no *Diario* de 2 do corrente foi suspensa a 16, sendo de 8 a portaria do Dr. administrador do Consulado, providenciando sobre a arrecadação, já embaraçada pelo aviso de 18 de julho; e *não em execução ha mez e meio, como se disse.*

Vamos mostrar, pois, como precedentes, actos do governo geral e do provincial, suspendendo leis.

No *Ceará*, o vice-presidente da provincia em 11 de setembro de 1840 suspendeu *todas* as leis de uma Assembléa e que haviam sido sanccionadas por seu antecessor.

Nas *Alagoas*, em 1844 o presidente mandou sobreestar na execução de *diversas* leis.

Em *Sergipe*, no anno de 1852, o presidente suspendeu uma lei mandada publicar com tal.

Na *Bahia*, o presidente suspendeu a lei nº 665 de 3 de dezembro de 1857 (municipal) depois de publicada e em execução.

A Resolução Imperial de 17 de julho de 1858 sobre consulta do Conselho de Estado de 26 de junho, approvou o acto do presidente.

Ainda na *Bahia*, a lei do orçamento de 17 de dezembro de 1858 impoz sobre vinhos e outras bebidas espirituosas estrangeiras que pagam impostos de importação.

« As legação de S. M. Britannica e Fidelissima reclamaram contra semelhante imposição.

« O presidente da provincia suspendeu a cobrança do imposto e portanto a execução de uma lei sanccionada e em execução. »

Esse precedente da suspensão de um imposto votado em uma lei de orçamento é *perfeitamente identico*; os outros apontados ao menos são identicos.

Isto pelo que respeita á suspensões decretadas pelas Presidencias.

Vejamos as que tem praticado o Governo Imperial.

« Vejamos alguns exemplos dados por Gregos e Troyanos. »

No *Espirito-Santo*, o Aviso n. 24 de 10 de janeiro de 1836, mandou suspender a execução de uma lei provincial.

Em *Matto Grosso*, o Aviso n. 183 de 12 de abril de 1837, mandou suspender a execução de outra lei.

No *Ceará*, o Aviso n. 117 de 5 de novembro de 1838 mandou suspender a execução de outra lei.

Na *Bahia*, o Aviso de 14 de janeiro de 1841 suspendia a execução *de parte* da lei n. 126.

Em *Sergipe*, o Aviso de 18 de março de 1842 mandou suspender a execução da lei n. 24.

No *Maranhão*, a Ordem do Thesouro de 9 de setembro de 1842 mandou suspender a execução *do art. 5º* da lei n. 116.

Em *S. Paulo*, os Avisos de 21 de agosto de 1844 e de 25 de janeiro de 1849, este conforme a Resolução Imperial de 24 do mesmo mez tomada sobre consulta de 19, suspenderam a execução de duas leis provinciaes.

Esses precedentes são identicos e *quasi perfeitamente identicos*, os casos da Bahia e Maranhão.

Vejamos outros casos *perfeitamente identicos* por constituirem suspensão da execução *de partes* de leis de orçamento.

Em *S. Paulo*, a Ordem do Thesouro n. 674 de 9 de dezembro de 1836, suspendeu diversos arts. e §§ da lei de orçamento.

No *Maranhão*, a Ordem ao Thesouro de 4 de janeiro de 1839 suspende varias disposições do orçamento.

Em *Santa Catharina*, o Aviso de 18 de janeiro de 1841 suspende os direitos de exportação.

No *Maranhão*, os Avisos de 10 de março e de 2 de agosto de 1842 suspendem impostos sobre vinho e cerveja votados em dois orçamentos.

Na *Bahia*, a Ordem do Thesouro n. 187 de 19 de maio de 1856, conforme a consulta de 12 de abril de 1856, mandou revogar ordens dadas pelo presidente á Alfandega para esta fornecer despachos para fiscalisar cobrança de impostos de importação de rapé.

Vê-se, pois, o sem numero de precedentes sobre o acto tão injustamente atacado.

Emquanto, porém, não nos vêm as observações sobre a sua inconstitucionalidade, devemos considerar que sem duvida, ao contrario das interrogações do contemporaneo, S. Exc. o Sr. conselheiro Liberato Barroso deve ter informado explicativamente ao governo da situação da questão.

E devemos igualmente relembrar que o commercio inteiro solicitou a suspensão da arrecadação do imposto, como a unica providencia efficaz e immediata para resolver a questão.

Governo e presidente, inspirados em sentimentos de patriotismo e collocando-se na altura das circumstancias melindrosas para o commercio e para a mesma fazenda nacional, decretaram aquella medida de uma politica elevada, de intuitos generosos e principalmente de grande alcance para os interesses economicos do norte que são em larga parte os desta provincia.

Não havia outro expediente a seguir e bastaria este motivo para justificar plenamente o ministerio e o seu illustre delegado aqui.

Recife, 25 de agosto de 1882.

O commercio.

Conflicto de jurisdicção

Ill.m Sr.—Devolvendo o officio sem data em que o 1º substituto reciproco do civel communica a V. S. ter suspendido correccionalmente por 30 dias o escrivão interino Henrique Cecilio Barreto de Almeida e tendo em vista o seu officio de hontem, em que dando-me sciencia desse facto e de ter o juiz substituto na jurisdicção parcial daquella vara mandado sustar dita suspensão, consulta sobre qual dos dous actos deve ser respeitado, cumpre me responder-lhe que respeito o acto da suspensão e sou de parecer que V. S. proceda do mesmo modo.

Não tenho duvida de ser o substituto reciproco competente para suspender correccionalmente o escrivão, assim como tambem o é o juiz substituto, como declara o aviso de 14 de julho de 1880.

As penas correccionaes impostas aos escrivães, por tempo determinado, não admittem recurso algum, decreto de 2 de outubro de 1851 art. 52 e de 7 de março de 1855, aviso de 27 de outubro de 1875, 20 de março de 1876 e 21 de abril de 1881.

Ora se não ha recurso do inferior para o superior, como poderá haver deste para aquelle? Portanto não posso considerar legal o acto do Dr. juiz substituto, que podendo suspender por sua vez o escrivão, não póde todavia sustar a suspensão imposta por outro juiz. Isso importa crear um recurso novo e até extravagante de superior para inferior.

Não me cumprindo apreciar a justiça ou injustiça com que procedeu o substituto reciproco, limito-me a reconhecer a legalidade do acto.

E como a suspensão no caso figurado comprehende os officios do civel e crime, por terem sido concedidos por um só titulo, nos termos do aviso de 21 de abril de 1881, devia ser indicado de preferencia para servir interinamente algum dos outros escrivães; mas supponho que a affluencia de trabalho não lhes permitte o bom desempenho de seus deveres, indico para isso o escrevente juramentado, se o houver, e não havendo lembre V. S. pessoa idonea para ser nomeada.—Deus guarde a V. S.

Recife, 22 de agosto de 1882.

Illm. Sr. Dr. Jeronimo Materno Pereira de Carvalho, Dr. juiz substituto da fazenda.—Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal.

Jurisprudencia civil

O despacho que concede vista ao executado para oppor embargos não é susceptivel de aggravo.

A doutrina por mim sustentada no *Diario* de 2 do corrente mez, foi confirmada pelo seguinte accordão, proferido unanimemente pelos Exms. Srs. desembargadores Lobão, Oliveira Maciel e Toscano Barreto:

« Accordão em Relação, etc. vistos, expostos e discutidos, não tomam conhecimento do aggravo interposto, por não ser caso de aggravo, Reg. de 15 de março de 1842 art. 15 n. 3, a decisão que *concede* vista dos autos, e sim a que *denega* ou admitte (do que ainda não se tracta) nos proprios autos, ou em separado, os embargos oppostos na execução; sendo que de execução é que se tracta e não de acção executiva com processo especial. Pague o aggravante as custas Recife, 4 de agosto de 1882. »

E' de esperar que esta decisão exerça em nosso fôro a influencia, a que tem direito.

Recife, 21 de agosto de 1882.

José Joaquim d'Oliveira Fonceca.

Tribunal do Jury

Pergunta-se aos entendidos se, um conselho, do qual faça parte um interdicto, condemnando ou absolvendo, essa sentença é valida? Quem não está no gozo dos direitos politicos, póde julgar da sorte de seus semelhantes?

Programma da festa do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo.

No sabbado 26 ao meio dia subirão ao ares algumas gyrandolas de foguetes e nesta occasião tocará uma banda de musical marcial diversas peças do seu repertorio.

No domingo, pelas 5 horas da manhã, haverá missa resada, e nesta occasião se soltará uma salva de 21 tiros annunciando aos filhos do Redemptor que é chegado o dia em que devemos render-lhe o culto, ás 11 horas da manhã entrará a festa sendo orador ao evangelho o Revm. padre Assis, a orchestra está encarregada aos desvellos do insigne maestro Marcos Evangelista Correia. A' noite occupará a tribuna sagrada o Revm. padre mestre Antonio de Albuquerque Mello, sendo em seguida cantado o *Te Deum*, em todos os actos tocará a referida banda de musica. A mesa regedora pede aos moradores da rua, que illuminem as frentes de suas casas nos dias 26 e 27.

Recife, 24 de agosto de 1882.

O escrivão,

Jacintho Manoel do Sacramento Ramos.

No 1º artigo publicado hontem na secção de *publicações apedido*, sob a epigraphe—*Imposto de Consumo*,— deram-se os enganos seguintes de revisão, que vão corrigidos agora pela seguinte

ERRATA

Na 2ª columna linha 3ª—onde lê se *respeitosissimo*, leia-se *respeitaveis*.

Na linha 4ª—onde lê-se *solidificam*, leia se *solidifica*.

Na linha 7ª—onde lê se *acto addicional, que o imposto de consumo*, leia se *acto addicional, o imposto de consumo*.

Na linha 16ª—onde lê se *a verdade da nossa posição surge tão franca e conveniente*, leia se *a verdade da nossa proposição surge tão franca e conveniente*.

Na linha 23ª—onde lê se *somos levados*, leia-se *somos levado*

Na linha 34ª—onde lê se *nos suggerio facto*, leia-se *nos suggerio o facto*.

Na linha 50ª—onde lê se *resolveu a questão*, leia se *resolve a questão pela questão*.

Na linha 142 — onde lê se *de ver á tona da verdade pelo respeito*, leia-se *de ver á tona a verdade pelo respeito*

COMMERCIO

Praça do Recife, 25 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão de Mossoró e Aracaty 1ª sorte, 9$800 por 15 kilos, hontem

Dito de dito mediano, 8$800 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito, 2ª sorte, 7$800 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$, do banco.

Desconto de letras, 5 0/0 ao anno

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

M. J. da Motta, Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega	De 1 a 24	69[illegible]:700$162
	De 25	121:297$482
		815:997$[illegible]4
Recebedoria Geral	De 1 a 24	33:937$351
	De 25	1:572$843
		35:510$194
Consulado Provincial	De 1 a 24	114:391$005
	De 25	1:698$687
		116:089$692
Recife Drainage	De 1 a 24	33:712$824
	De 25	1:984$810
		35:697$634

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 24 de agosto de 1882

Para o exterior

— Na barca hespanhola *J. Enrique*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 pipas com 96,000 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. L. da Silva 19.200 litros de sal.

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, H Burle & C. 65 saccas com 4,289 kilos de algodão; A F. Godinho 2,000 cocos [fructa].

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Browns & C. 100 saccas com 6,919 kilos de algodão; M. G. Fernandes & C. 4,000 cocos (fructa); B. C. Muniz Vieira 7.000 ditos idem.

Para Victoria, P. Carneiro & C 15 saccos com 1,125 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 96 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para Aracaty, Costa & C. 10 barricas com 750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Maria da Cruz*, carregaram:

Para P. de Camaragibe, M Pacheco & C. 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *D Julia*, carregou:

Para Catolé do Rocha, A. da Silva Campos 10 barris com 960 litros de aguardente.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Ceará Merim, Sena & C. 3 barricas com 351 kilos de assucar branco e 7 ditas com 650 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D Antonia*, carregaram:

Para Macáo, A. L. Vieira 15 barris com 1,440 litros de aguardente; J. F. da Costa 2 pipas com 900 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Southampton por escalas—16 dias, vapor inglez *Elbe*, de 1,831 toneladas, equipagem 83, commandante Jorge M. Hichs, carga varios generos: a Adamson Howie & C.

Londres — 80 dias, escuna allemã *Edward Waugh*, de 170 toneladas, equipagem 7, capitão J. C Ergel, carga varios generos: a Fonseca Irmãos & C

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escalas — Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos.

Cabo-Verde—Patacho allemão *Stella*, capitão H. Bohrs, em lastro.

Santos por escala—Vapor francez *San Martin*, commandante Le Huby, carga varios generos.

Maranhão—Barca allemã *J. H. Jossen*, capitão A. Blanck, carga varios generos.

Observação.

O vapor inglez *Elbe* sahe hoje ás 3 horas da tarde.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do sul	amanhã
Warrior	da Europa	a 28
Tamar	do sul	a 29
Cyphrenes	de New-port-Neus	a 2 de seteb.
Bahia	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Aconcagua	do Pacifico	a 9
Patagonia	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20

Agradecimento

Agradeço de coração ao Sr. Dr. Ferreira Alves ter lembrado a Exm. Sra. D. Rita de Azevedo, consorte do Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo, para examinal-a e dar a minha humilde opinião a respeito de seus soffrimentos.

Sou grata e serei sempre aos distinctos medicos Ferreira Alves, Maduro e Symphronio pela consideração que me deram na conferencia medica que teve lugar hontem na casa do Sr. Gonçalves d'Azevedo a respeito dos soffrimentos da mesma Sra. D. Rita.

Se me portei bem ou mal, como medica, submetto-me ao juizo imparcial dos illustrados medicos que comigo conferenciaram.

Como outra prova não posso dar-lhes aceitem a minha sincera gratidão.

Recife, 24 de agosto de 1882.

Dra *Estrella*.

Despedida

Manoel Claudino de Mello e Silva, seguindo hoje para o sul ao bordo do vapor *Pernambuco*, em busca de melhoras a sua saú, despede-se de seus collegas d'Academia e pessoas de sua amisade, pedindo-lhes desculpa por não o ter feito pessoalmente, attento o seu estado de saúde; e offerece-lhes os seus serviços e amisade no Rio de Janeiro ou em S. Paulo, para onde segue

Recife, 25 de agosto de 1882.

Ao publico

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA ... 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs **Costa Moermans & C. -6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. e effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

N. 397.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.—De uma simples tosse resulta muitas vezes o bronchites, a tysica, a emaciação e finalmente a morte. A tosse é o signal precursor do perigo que se avizinha. Não esperes até que já seja tarde de mais. Ninguem sabe se a tosse passageira de hoje será amanhã a tosse pronunciada d'um tysico. Portanto todos devem saber, pois a faculdade medica assim o diz que o oleo de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, subjuga a enfermidade, antes que chegue a cravar suas terriveis garras no centro da vida, e restabelece completamente a saude dos orgãos da respiração. Use se deste poderoso remedio, se é possivel, tão leste como haja algum motivo de alarme; mesmo quando a enfermidade pulmonar, tenha ja deixado impressos nas faces seus febris vestigios, e convertido o corpo em uma sombra ainda assim mesmo, não ha que desesperar. Suas propriedades curativas e restauradoras, podem subjugar a molestia até mesmo quasi á undecima hora. Porém tenha-se em lembrança, que não ha no mundo um remedio tão geralmente adulterado, como o generio que de ordinario se vende com o nome de oleo de figado de bacalhão. Veja se pois se se alcança o especifico puro, fabricado pela casa de Lanman & Kemp, dos figados mais frescos, e cuja conservação em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

EDITAES

Edital n. 539

Acha se marcado o prazo de 60 dias, contados da data de suas nomeações, para as professoras Josepha Augusta de Castro Fonseca Juventina Amelia Carneiro Monteiro e Ismenia Genuina Dias, tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras primarias, a 1ª da de ensino mixto da Jaqueira, comarca de Palmares; a 2ª da do sexo feminino de Angelicas; e a 3ª da de igual sexo em Sertãosinho de Agua Preta, as quaes foram nomeadas professoras publicas por portarias de 1 e 4 do corrente, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— O presidente da Camara Municipal desta cidade, em observancia do disposto no art. 197 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881, faz sciente aos habitantes deste municipio, que no dia 29 do corrente terá lugar no paço municipal, pelas 10 horas da manhã, a sessão de apuração dos votos contidos nas authenticas das mesas eleitoraes para eleição em 2º escrutinio, dos 14 vereadores que faltam para completar os 17 de que se compõe a Camara Municipal, visto como só tres cidadãos foram eleitos no 1º escrutinio, por haverem obtido quociente eleitoral.

E para que chegue esta noticia a todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, como é de costume, e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de agosto de 1882.

Francisco Gonçalves Torres, Presidente.

P. Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

— De ordem do Sr. pro-presidente desta Camara, faço constar aos demais senhores vereadores e a quem mais interessar possa, que em cumprimento do disposto no art. 197 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 15 de agosto do anno proximo passado, fica designado o dia 29 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, para ter lugar a apuração geral dos votos da eleição que se procedeu no dia 9 do indicado mez para vereadores deste municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos passo o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos deste termo e publicado pela imprensa.

Secretaria da Camara Municipal da cidade de Olinda, 23 de agosto de 1882

O secretario,

José Figueira Curado.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.—Por esta secretaria se faz saber aos Srs. Sabino Maria da Silva Coutinho, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, José Joaquim Dias do Rego Junior, Gustavo Alberto de Brito, capitão Faustino José da Fonseca, João Alves Pereira de Luna Filho e Balduino Amando Freire, que acham-se nesta repartição os papeis com que Ss. Ss. ultimamente concorreram ao provimento dos officios de escrivão do civel, crime, orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de Pão d'Alho, os quaes foram devolvidos da côrte, ordenando o Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da justiça em aviso de 31 de julho findo, que se procedesse a novo concurso dos referidos officios. - Servindo de secretario.

José Baptista Gitirana

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem noticia, que, depois da audiencia que der no dia 29 do corrente, a requerimento de Oreste Saraiva de Carvalho Neva, inventariante dos bens da finada D. Maria Leopoldina da Costa, se ha de arrematar por venda a quem mais der:

Um terreno arborisado á rua Imperial na freguesia de S. José, com 123 metros e 26 centimetros de frente, e 243 metros de fundo; terreno, onde assenta uma casa pertencente ao coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, na frente da qual, acha-se 2 viveiros, e onde ha campina: avaliado por 1:500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 24 de agosto de 1882.

Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente, depois da audiencia deste juizo, irá a praça por venda a quem mais der, com o abatimento da lei, o sobrado de 3 andares e sotão n. 52 a rua do Amorim, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo o 1º andar varanda e 3 janellas de frente, 1 dita lateral, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna; o 2º andar 2 salas e 1 quarto, o 3º andar 2 salas, 2 quartos e 1 gabinete e o sotão 2 salas, 1 quarto e cosinha interna, avaliado em 7:000$000 que deduzida a 5ª parte fica em 5:600$000; cujo sobrado pertencendo ao espolio de Bernardino Silva Lopes, que por este juizo acha-se inventariando, vai a praça a requerimento dos herdeiros do mesmo pela segunda vez, visto não ter havido licitantes da primeira, para satisfação dos encargos do respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta sobredita cidade de Recife de Pernambuco, aos 25 de agosto de 1882.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de differenças encontradas nos despachos de importação por cabotagem, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 5 de agosto de 1882. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores das differenças encontradas nos despachos de importação por cabotagem, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março de 1882.

Janeiro	
Alheiro, Oliveira & C.	19$429
Antonio de Souza Pinho	12$710
Antonio de Paiva Ferreira	17$500
O mesmo	14$562
A. Caors	1$618
Americo Revoredo Freire	81$547
Antonio Apolinario	64$720
O mesmo	67$664
O mesmo	108$466
Antonio Loureiro & C.	17$401
Antonio José dos Santos	75$722
Albino Amorim & C.	72$810
Antonio Soares da Silva	10$768
Alfredo Monteiro	19$416
O mesmo	20$969
Antonio José Maia & Irmão	32$360
Albuquerque & Filho	20$ 69
Adanco dos Anjos Pereira	4$247
Baltar Irmãos & C.	41$944
Bento José da Silva	62$269
Bento Marques de Souza	49$808
Beltrão Junior & Rezende	13$461
Candido Gonçalves Torres	19$917
Carvalho & C.	69$708
Diogo Augusto de Figueiredo	64$720
Domingos José Ferreira & C.	7$442
Faria & Maia	21$034
Francisco José da Costa e Silva	24$270
Fernandes da Costa & C.	10$043
Os mesmos	5$021
Fonseca Irmãos & C.	4$045
Ferreira da Costa & Cascão	48$476
Guimarães Rocha & C.	6$472
Os mesmos	1$397
Ismael C. D. Ribeiro	23$669
João Christiani & C.	37$241
João Paes de Oliveira	10$096
O mesmo	1$618
Joaquim Lemos	4$581
O mesmo	7$636
João Bezerra	3$721
João Moraes	2$329
Joaquim Gonçalves	58$248
José Alves de Carvalho Porto	1$553
Julio & Irmãos	13$592
Os mesmos	15$713
João José de Azevedo	9$708
Joaquim da Silva Carvalho & C.	11$196
João Walfredo de Medeiros	24$2[illegible]0
José Ferreira	26$16[illegible]
Miguel Augusto Vieira de Barros	6$512
O mesmo	12$941
Manoel Lopes Ferreira	72$[illegible]0
O mesmo	38$[illegible]
Maia Pacheco & C.	38$83
Os mesmos	53$[illegible]
Os mesmos	27$1[illegible]
Os mesmos	14$07[illegible]
Manoel Gomes da Silva	19$7[illegible]
Manoel Roberto da Costa	11$[illegible]
Manoel da Silva Almeida	38$[illegible]
Manoel Alves Couto	30$312
Olivieri & Irmão	80$[illegible]
Oliveira Bastos & C.	10$[illegible]
Parente Vianna	19$176
Paulo José Alves & C.	1$[illegible]
Soares Amaral & Irmão	4$[illegible]
S[illegible] de Barros	4$[illegible]
Zeferino José da Silva Pinto	19$8[illegible]
Fevereiro	
Albuquerque & Filho	8$215
Adanco José Pereira	13$[illegible]
Antonio A. da Cunha	8$[illegible]
A. D. [illegible] Vianna	7$236
Alfredo Monteiro	3$236
Antonio Soares	32$265
Antonio Soares da Silva	31$793
Antonio de Paiva Ferreira Junior	30$[illegible]
Antonio de Oliveira Maia	13$[illegible]
Albino Amorim & C.	19$[illegible]
Augusto Fernandes de Figueiredo	51$[illegible]
Antonio Loureiro & C.	1[illegible]
Alfredo Henrique Garcia	2$[illegible]
A. Caors	5$563
Augusto Fernandes & C.	9$3[illegible]2
Braga Gomes & C.	7$[illegible]
Bento de Freitas Guimarães	13$[illegible]
Bento José da Silva	57$[illegible]
Beltrão Junior & Rezende	7$[illegible]
Berne & C.	13$461
Carvalho & C.	23$105
Dr. Carlos Bettencourt	$[illegible]
Domingos Ferreira da Silva	2$[illegible]
Francisco Lopes	1$618
Francisco Xavier Ferreira	4$[illegible]
Francisco Ramos da Silva	56$5[illegible]
Francisco M. de Barros	12$[illegible]
Guimarães Rocha & C.	14$562
Ismael D C Ribeiro	19$[illegible]
Jean Meier	2$[illegible]
João Rodrigues Pinto	6$[illegible]
Joaquim Gomes	47$569
Joaquim Lemos	4$581
J. Rogerio Nunes da Silva	6$730
João Walfredo de Medeiros	6$[illegible]
Jacintho Moreira	22$946
João Moraes	118$331
Joaquim Moreira de Barros Neves	4$[illegible]
Joaquim de Oliveira Mello	6$172
José Pereira Santos	2$427
José Barreto & C	9$70[illegible]
João Christiani & C.	2$813
Meira Silva & C.	23$299
Manoel José de Azevedo	3$236
Manoel Monteiro & C.	4$ 46
Maia Irmão & C.	8$424
Os mesmos	15$903
Manoel Lopes Ferreira	288$004
O mesmo	237$846
Machado & Pereira	634$787
Macedo Guedes & Irmãos	26$211
Miranda & Souza	32$364
Miguel A Luz	26$[illegible]1
Miguel Augusto Vieira de Barros	12$914
Olivieri & Irmão	97$0[illegible]
Praça da Silva	1$526
Silva Alves & C	7$553
Soares do Amaral & Irmão	$809
Silva Araujo & C.	1$50[illegible]
Theodoro José Tavares	24$270
Victorino Maia & C.	61$720
Vaz & Leal	8$990
Março	
Antonio José Leite Bastos	29$124
A. Vieira & C.	18$721
Augusto Gonçalves da Rocha	$309
Affonso Oliveira	51$364
Andrade Lopes & C.	4$85[illegible]
Antonio Soares	20$129
Antonio de Oliveira Maia	552$419
O mesmo	526$950
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira	3$760
Almeida Duarte & C.	163$166
Alheiro, Oliveira & C.	8$067
Augusto Fernandes & C.	58$830
Antonio Apolinario	113$250
Antonio de Paula Boteiho	29$270
Adanco dos Anjos Pereira	27$662
Antonio de Paiva Ferreira	17$174
Alipio Ferreira Antunes	116$819
A. Caors	11$366
Camillo Andrade	44$885
Castro Monteiro & C.	6$601
Carvalho & C.	9$708
Candido Gonçalves Torres	2$427
Domingos Soriano de Oliveira e Souza	12$944
Eugenio Gonçalves de Barros	20$969
Francisco Mafra	5$585
Ferreira de Castro & Cascão	4$203
Os mesmos	3$236
Francisco Lopes	40$605
Francisco Ramos da Silva	17$798
Francisco C. de Miranda	9$145
Ferreira Monteiro & C.	53$840
Francisco M. de Barros	10$355
Francisco Teixeira Barbosa	3$236
Guimarães Rocha & C.	17$183
H. Nuesch	68$781
João Antonio C. Dias	4$247
João Espindola	32$152
José Silvino da Costa	11$649
João Christiani	3$236
José da Silva Oliveira	1$334
Julio & Irmão	56$630
J. Chaves	131$058
João Nepomuceno Marinho	8$302
José Ferreira Siqueira Braga	1$334
Joaquim Rodrigues da Paz	56$630
O mesmo	131$058
João Bezerra	8$302
José Verissimo da Luz	37$861
João Rodrigues Pinto	26$147
O mesmo	26$147
Jacintho Moreira	33$674
José Pereira de Castro Pinto	33$394
João Maria Severino	16$422
José Rodrigues da Silva	30$405
Joaquim Fernandes do Monte	10$031
José Pereira de Carvalho	44$698
Jeronymo Pereira Duarte	160$168
José Anastacio de Albuquerque	6$482
José Alves de Carvalho Porto	160$495
João Moraes	380$096
João Francisco de Andrade	92$617
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	19$454
Lourenço Gomes Ferreira	73$397
Manoel Rodrigues da Costa	28$638
Macedo Guedes & Irmão	4$004
Manoel de Almeida Silva	13$740
Manoel Alves Couto	$194
Meira Silva & C.	290$463
Manoel Ferreira Barbosa Junior	27$962
Miguel A. da Luz	16$503
Maia Irmão & C.	47$666
Manoel Lopes Ferreira	125$524
Olivieri & C.	109$554
Rego & C.	238$521
Souza Monteiro & C.	65$933
Theodoro Lemos	116$196
Victorino Maia & C.	16$843
Machado & Pereira	16$180
Zeferino José da Silva Pinto	39$833

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 4 de agosto de 1882.

Manoel do N. Silva Bastos,

1.º official.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos estatutos são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta associação no dia 26 do corrente as 11 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administracção e elegerem nova directoria para o anno de 1882 a 1883.

Recife, 24 de agosto de 1882.

O secretario,

Joaquim Beltrão Junior

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1882 — Por esta secretaria faz-se saber aos Srs. Manoel Pedro do Nascimento Lima, Francisco Souto de Carvalho Furtado, tenente Clementino Accioly Lins, tenente Joaquim Cordeiro Falcão, João Barbosa de Souza, alferes Antonio Cordeiro Cavalcante, tenente Luiz de Barros Correia Godinho, que acham-se nesta repartição os papeis com que Ss. Ss. ultimamente concorreram aos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do termo de Taquaretinga, os quaes foram devolvidos da côrte, ordenando o Exm Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da justiça em aviso de 18 de julho findo, que se procedesse a novo concurso dos referidos officios.

Ao Sr. alferes honorario do exercito Octaviano Alfredo Gomes Padilha, tambem concurrente, serão entregues somente os documentos que não teem de servir de base para o processo, que em virtude do citado aviso, vai-se instaurar contra o mesmo Sr. Alfredo.

Servindo de secretario,

José Baptista Gitirana.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz constar que para o Asylo de Mendicidade foram remettidos pelo Sr. Dr. chefe de policia como mendigos e alli se acham: Martinho Francisco de Paula, em 27 de outubro do anno passado; Roberto José da Costa em 27 de abril do mesmo anno; e Roberto da Costa em 20 de junho deste anno; sendo só agora serem taes individuos pertencentes o 1º a Belchior Leite do Amaral, morador em Bezerros; o 2º a Joaquim de Sá, morador no engenho Jardim; e o 3º a Bernardino de Senna Salles em Paulista.

Convido, portanto, de ordem da junta, áquelles senhores, para no prazo de 30 dias virem receber os ditos individuos e pagar a importancia de sua alimentação no Asylo, sob pena de serem os mesmos entregues á disposição do Dr. juiz de ausentes para decretar a sua liberdade por abandono.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo de orphãos e ausentes de Palmares

Pelo juizo de orphãos e ausentes do termo de Palmares, se ha de rematar por venda no dia 4 de setembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, as mercadorias e utensilios da padaria sita no povoado da Preguiça, estação de Agua Preta, pertencentes ao espolio do finado Luiz José de Souza.

E para constar, fiz o presente.

Palmares, 25 de agosto de 1882.

O escrivão

Custodio Floro da Silva Fragoso.

Sociedade Recreativa Juventude

Sessão de assembléa geral ordinaria

Convido a todos os socios a reunirem se na sede social, domingo 27 do corrente as 4 horas da tarde afim de eleger se a direcção que tem de funccionar no exercicio social de 82 a 83.

Recife, 24 de agosto de 1882

M. Mendonça.

1º secretario.

Administração dos correios de Pernambuco, 23 de agosto de 1882

Faço publico que do dia 25 do corrente mez em diante começará a funccionar a agencia do correio da freguezia dos Afogados.

A mala será expedida diariamente, e a correspondencia recebida nesta administração até ás 2 e 4 horas da tarde, e na agencia do correio das Cinco Pontas até meia hora antes da partida dos trens das 8 horas da manhã e 3 da tarde.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco

Aviso

Em virtude do art. 76 do regulamento desta estrada, ás 11 horas do dia 28 do corrente e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos:

1 caixão louça marca E; 2 barricas cal de Lisboa LBL; 1 bahu de folha vasio e 1 cama RL; 1 atado estopa JLS; 1 mala, 3 bahus, 2 caixões, 1 barrica com roupa e objectos em mão estado; 5 barris com peixe, 3 saccos farinha, 1 dito assucar e 1 caixão doce com diversas marcas e em mão estado; 1 cama, 1 embrulho cigarros, 1 garrafão mel de abelhas, 1 sacco com 1 caneco e 1 coco de cobre, 1 lavatorio de ferro, 1 caixa de madeira, 4 cassuaes, 1 lata gaz, 1 dita de mel, 2 atados de ferro, 1 chapa para fogão, 3 saccos e 1 barrica cal, 30 barricas, 12 caixões, e 5 garrafões vasios tambem com diversas marcas. E no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na estação das Cinco Pontas, 14 rolos de madeira.

Cabo, 22 de agosto de 1882.

O superintendente,

Wells Hood.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Confraria de N. S. do Livramento

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados os nossos carissimos irmãos para no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, reunidos em assembléa geral, á tractarem da reforma do compromisso.

Secretaria da confraria de N. S. do Livramento do Recife, 22 de agosto de 1882.

O secretario,

José Mathias Lopes da Fonseca.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

De ordem do senhor gerente são convidados pelo presente todos os senhores socios, quer effectivos, quer honorarios, para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, ás

ILEGÍVEL

horas e no lugar do costume, afim de ser discutido o restabelecimento e contracto das fabricas centraes entre nós; ficando desde logo avisados aquelles dos mesmos senhores socios, a quem competir, que o conselho pleno funccionará no mesmo dia, se por acaso não for possivel reunir numero sufficiente para funccionar a assembléa geral.

Recife, 7 de agosto de 1882. — O secretario geral interino,

Ayres Gama.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab intestato nesta cidade o subdito portuguez Justino Manoel de Sá Ramos, estabelecido que era com loja de fazendas á rua do Livramento n. 4, e tendo este consulado de proceder a arrecadação de seu espolio, são pelo presente chamados os seus credores a apresentarem as suas contas devidamente documentadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de agosto de 1882.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral, com o numero de socios que comparecer. Olinda 24 de agosto de 1881.—O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

Consulado Provincial

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativas ao exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador Felinto do Rego.

Domingos José Martins n. 76. Maria, filha de Domingos da Costa, uma casa terrea, arrendada por	600$000
Travessa para o Corpo Santo n. 12. Manoel José da Silva Filgueira, uma casa terrea, arrendada por	144$000
Dita n. 14. Maria Justina, uma casa terrea, arrendada por	144$000
Travessa do Antigo Porto n. 8. Ordem Terceira do Carmo, uma casa terrea, arrendada por	240$000
Restauração n. 50. Isabel Maria da Fonseca Soares, uma casa terrea, arrendada por	333$000
Dita n. 21. Manoel Duarte Rodrigues, uma casa terrea, arrendada por	240$000

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio corrente de 1882 a 1883, pelo lançador Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Riachuelo n. 2 B. Uma meia agua, avaliada por	96$000
Dita n. 2 C. Uma meia agua, avaliada por	72$000
Dita n. 2. Um portão que dá entrada para 3 meias aguas, arrendadas por	228$000
Dita n. 2. Uma casa terrea, arrendada por	240$000
Dita n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	250$000
Dita n. 16 B. Uma casa terrea, arrendada por	213$000
Dita n. 46. Uma casa terrea, arrendada por	192$000
Princeza Isabel n. 2. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
Dita n. 4. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	1:128$000
Dita n. 6. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
Dita n. 8. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
Dita n. 10. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
Dita n. 12. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
Dita n. 14. Uma casa terrea com sotéa, arrendada por	928$000
União n. 8. Uma casa terrea, arrendada por	360$000
Dita n. 22. Um sobrado, avaliado por	200$000
Saudades n. 10. Uma casa terrea, avaliada por	600$000
Dita n. 3. Uma casa terrea, arrendada por	480$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 21 de agosto de 1882.

O chefe
J. X. C. de Barros Campello.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal; sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Grande CIRCO ZOOLOGICO

COMPANHIA EQUESTRE E GYMNASTICA

Empreza e direcção

DE

BENTO JOSÉ DE MORAES & PIERRE FORT

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje Hoje Hoje

Pela segunda vez será exhibida ao publico a temivel onça.

Amanhã 27 (além do expectaculo da noite, haverá outro ás 4 horas da tarde.

Grande successo, explendida funcção em que tomam parte todos os artistas da companhia e o domador Fort com os seus animaes ferozes que tanta sorpreza tem causado ao redor do mundo e actualmente nesta cidade, grande enthusiasmo tem causado que tem sido sempre prohibidas as entradas por não haver mais lugar no grande circo.

Aproveitem as novidades que a companhia pouco se demora, por 2 semanas, brevemente partirá para fóra com destino a Europa.

Attenção haverá funcções todas as noites

Principiará ás 8 1/2 horas.

PREÇOS:

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

O secretario,
G. W. Botelho.

THEATRO SANTA ISABEL

DOMINGO, 27 DE AGOSTO DE 1882

GRANDE NOVIDADE!

espectaculo, pela companhia dramatica de que faz parte a prodigiosa e phenomival artista (de 10 annos de idade)

GEMMA CUNIBERTI

Proclamada como a unica rival da celebre

ADELAIDE RISTORI

Primeira e unica representação da importante comedia-drama, intitulada:

O GAIATO DE PARIS

D'esta importante peça de Rayard foi imitada para portuguez e tão applaudida e popular peça

O GAIATO DE LISBOA

Protogonista a celebre pequena Ristori GEMMA CUNIBERTI, que desempenha o papel de gaiato.

O de general é desempenhado pelo distincto artista L. Cuniberti, e tomam parte igualmente os artistas L. Milone, V. Cavallieri, E. Vallegro, Manzoni Schettini e Battois.

Em seguida **GEMMA CUNIBERTI** recitará em portuguez a patriotica poesia

SAUDAÇÃO AO BRASIL

Termina com a primeira e unica representação da comedia em 1 acto, do repertorio do actor L. Milone, intitulado:

Uma chicara de chá

AVISO

Os bilhetes vendem-se das 9 horas da manhã em diante.

As encommendas só se respeitam até ás 10 horas, depois d'essa hora vendem-se a quem procurar.

Ha trem depois do espectaculo para Caxangá.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Tamar

Commandante A. E. Bell

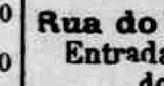

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n.

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

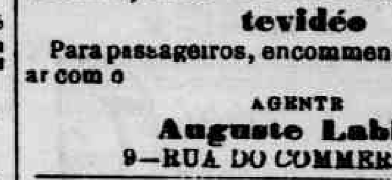

E' esperado da Europa no dia 5 de setembro seguindo depois da demora do costume para o Buenos Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., trac ar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

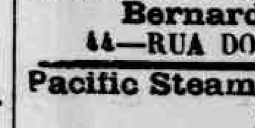

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado dos portos do sul no dia 9 de setembro seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

Patagonia

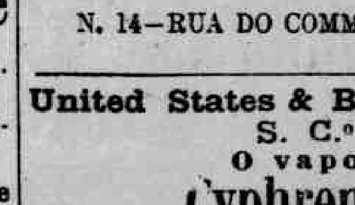

E' esperado da Europa até o dia 10 de setembro seguindo depois da demora do costume para os do sul e do Pacifico.

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14.

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor

Cyphrenes

Espera-se dos Estados-Unidos até o dia 2 de setembro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, etc., trata-se com os

Consignatarios
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
1.º ANDAR

Este vapor tem excellentes accommodações para passageiros.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

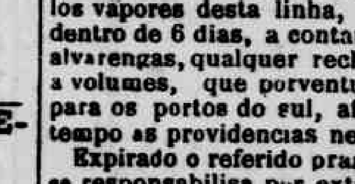

E' esperado da Europa até 6 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Hoje 26, deve ter lugar o de differentes volumes com fazendas avariadas d'agua do mar.

Quarta feira 29, o de moveis, louça, crystaes, vidraças, ferramentas e outos moveis em a casa e sitio junto da estação da Torre; o *Diario* d'amanhã dará a designação dos mesmos objectos.

Segundo leilão Agente Burlamaqui

Sabbado 26 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua das Cruzes n. 20

O agente acima autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, venderá em leilão o espolio da finada D. Thereza Carneiro Lins de Miranda, um rico oratorio de cedro, que servirá para alguma capella, meia commoda de amarello, 2 marquezas, 1 aparador, 2 erpentinas, 2 castiçaes, 1 par de brincos de ouro, 1 dito com brilhantinas, 1 oculo de ouro, 1 collar, 1 pulseira de ouro, 1 fivella, 1 alfinete, 1 dito grande, ao correr do martello.

Leilão

De 3 volumes com fazendas avariadas

CONSTANDO

de casemiras, chitas e outras fazendas inglezas e francezas.

Sabbado 26 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 7

Leilão

De cassinetas, cretones, algodão riscado chitas, camisas e muitas outras fazendas.

Limpas e avariadas

Hoje

Sabbado 26 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes volumes descarregados de bordo do vapor inglez *Mondego*, e vapor trancez *Ville de Pernambuco*, com avaria d'agua do mar, hoje em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

Differentes fazendas limpas para fechamento de contas.

AGENTE PESTANA Leilão

De 200 saccos com feijão mulatinho em perfeito estado.

Uma carroça de 4 rodas e 1 boi muito manso pertencente a mesma.

Terça-feira 29 do corrente
A's 10 horas
No trapiche Guerra no largo do Corpo Santo

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão do que acima fica dito.

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Leilão

De moveis, louça, vidros e mais pertences de casa de familia.

Vidraças, caixilhos, ferragens, ferramentas e outros muitos artigos.

Quarta-feira 30 do corrente
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Na casa e sitio junto a estação da Torre, para onde partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

Grande e variado Leilão

De bons moveis, ricos espelhos, quadros com finas gravuras, jarros para flores, porcelana, crystaes, vidros, 1 botica, 1 bilhar, objectos de electro plate, prata do Porto, 1 espingarda, 1 rewolver, passaros e muitos outros objectos como sejam:

SALA DE VISITA

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 ditas menores, 1 espelho grande oval e dourado, 2 ditos altos para consolos, 3 cantoneiras, 2 capiteis, 2 figuras de alabastro, 4 jarros grandes 4 figuras grandes, 5 quadros ovaes, 3 lanças douradas para cortinados, 3 ditas torneadas, 3 pares de cortinados, 3 reposteiros de damasco, 2 almofadas, 5 pannos de crochet, 1 tapete grande para sofá, 6 ditos de portas, 2 escarradeiras, 2 capachos, 2 albuns para retractos, 1 caixa de musica de chão, 5 livros do Universo Illustrado.

GABINETE

Uma secretaria de mogno e carvalho, 1 armario envidraçado com grande e variado sortimento de remedios, 1 meza com caixa, 1 balança, 1 botica, 10 cadeiras de guarnição, 4 quadros oleographia, 4 ditos, 2 bustos de gesso, 3 cantoneiras, 1 globo geographico, 1 cadeira de braços, 1 resfriadeira, 1 pávão embalsamado.

SALA DE BILHAR

Um bilhar e pertences, 1 jogo de bolas, 2 bancos empalhados, 4 quadros oleographicos, 2 litographicos, 12 cadeiras americanas, 1 lavatorio de parede, 1 etagere, 1 prensa para tacos, 1 porta chapéos, e 4 cabides.

PRIMEIRO QUARTO

Um guarda roupa, 1 commoda com armario, 1 dita com gavetões, 1 cabide, 6 cadeiras de junco, e 1 cofre de ferro com banco.

SEGUNDO QUARTO

Uma caza de madeira modelo da igreja da Penha, obra de trabalho e gosto, com um banco para a mesma.

TERCEIRO QUARTO

Uma commoda de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 8 quadros, 2 castiçaes com mangas, 1 guarnição, 1 cortinado para cama, 1 espelho dourado, 1 rewolver inglez, 1 espingarda surda de Flobet, 1 guarda vestido, 1 meza, 1 cabide, e 1 lavatorio de ferro com pertences.

QUARTO QUARTO

Uma cama franceza de mogno, 1 meza de cama, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 toilette, 2 figuras, 1 bidet, 1 espelho dourado, 1 berço.

SALA DE JANTAR

Uma meza elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores com tampos de pedra, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas altas para meninos, 4 quadros, 1 quartinheira, 5 vasos para flores, 1 relogio, 1 porta licor, bandejas, 1 jarra da Bahia, 2 cadeiras de balanço, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, mezas de ferro, trem de cosinha, potes, flandres, e outros objectos.

OBJECTOS AVULSOS

Um carro para menino, 1 velocipede, 1 machina de costura, 1 costuteira, 1 machina para serrar pequena, 2 bancos para jardim, vasos para jardim, 1 bomba de Juppy, canarios do imperio, diversos passaros, 2 ganchos grandes para viveiros, 2 pavões, 1 metum, vidraças, bandeiras, caixilhos, serras, grades, regadores, 1 alambique, tintas, seccante, ferros e muitos artigos que estarão patentes, ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira 30 do corrente

Na casa e sitio da Torre, junto a estação

O Dr. Antonio Bruno da Silva Maia tendo de fazer uma viagem com sua familia á Europa, fará leilão

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na Torre, junto a estação do mesmo nome.

A's 10 horas partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes

O leilão principiará as 10 1/2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

Terceiro leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia do Janga, comarca de Olinda com 1,300 pés de coqueiros de fructo e terreno para plantação de mais 2,000 e com mattas que vão até o rio Maranguape, rende 8:0$000 mensaes Espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira

Terça-feira 12 de setembro
Ao meio dia

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio.

O leilão terá lugar no Recife, armazem da rua do Imperador n. 16.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas, procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fóra, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

Attenção

Um rapaz com as habilitações necessarias, offerece se para leccionar tanto a lingua franceza como primeiras lettras, das 8 as 10 horas da noite, tanto nesta praça como em arrabaldes perto della e em casas particulares; quem quizer utilisar-se de seu prestimo, póde dirigir se á esta typographia em carta fechada com as iniciaes M A. F. R

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 14 sito á rua do Torres; a tractar na rua da Senzala Nova, taverna n. 24.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tractar no pateo do Terço n. 34.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, acha se caiada e pintada de novo e completamente reparada a tractar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um meio n. 1,528 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,324 com a sorte de 800$, dous quartos n. 967 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [250.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 132.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [251.ª], que se extrahirá na terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

- - Precisa-se de um ajudante de guarda-livros, que tenha boa letra, e saiba escripturação por partidas dobradas, operações de cambio, etc.: a tractar na rua do Hospicio n. 79.

— Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros; na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial, n. 151.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cozinhar, comprar e tractar da casa; a tractar na rua do Imperador n. 41, 2º andar, por cima do escriptorio da companhia do gaz.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para uma só pessoa; na rua Direita numero 414.

Ama Offerece-se uma ama para cozinhar ou engommar; na rua de S. José n. 26.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

— Aluga se a casa terrea n. 35 á rua da Viração, a de n. 26 á rua de Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas no Espinheiro, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; a tractar no 2º andar do dito n. 41 á rua do Rangel.

— Quem quizer ter roupa bem lavada e bem engommada, dirija se ao becco do Veras n. 9.

— Aluga se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Aluga-se o pequeno sitio com boa casa n. 2 A, no becco do Pombal; a tractar na casa n. 1 do largo do Pombal.

—O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca previne os locatarios de seus predios, que elles não podem mandar fazer concertos nos apparelhos de limpeza sem sua autorisação por escripta, e que, o fazendo sem isto, as despezas inherentes correrão por conta dos mesmos locatarios.

Recife, 24 de agosto de 1882.

— Lecciona se francez e inglez pratica e theoricamente, a 5$000 mensaes cada materia; á rua da Imperatriz n. 53, 2º andar, ou á rua de Hortas n. 52, sobrado, entrada pelo oitão; como tambem em casas particulares por preço convencionado.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro Novo, em Olinda n. 2, com gaz e agua mo sisterna, commodos para grande familia, muito fresca: e uma outra na rua do Bemfica n. 2: a tractar na rua do Visconde de Albuquerque depois do n. 76. Na mesma casa aluga se um preto que entende de jardim e trabalha em sitio, muito fiel e de boa conducta.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 160: tracta-se na mesma rua n. 119.

— Perden-se no dia 24 do corrente, desde o Manguinho até ao collegio Santa Genoveva ou d'ahi até á rua do Bemfica n. 58, um brinco de ouro contendo 13 pedras de brilhante: roga-se á pessoa que o achou e o queira entregar, será generosamente recompensado á rua do Bemfica n. 58.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar para duas pessoas, na rua do Bartholomeu n. 48

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para 2 pessoas, na rua de Santa Rita Nova n. 13, 1º andar.

— Precisa se comprar uma casa para pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1 andar.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 10 a tractar na mesma.

Pedro Americo da Gama Duarte

Isabel de Gusmão Guimarães Duarte, convida todos os seus parentes e amigos e os de seu fallecido esposo para assistirem as missas que manda celebrar nas igrejas matrizes de Poço, Boa Vista e Escada, no sabbado 26 do corrente ás 7 1/2 horas.

Irman Etiennette

Uma discipula muito amiga da finada Irman Etiennette manda celebrar uma missa pelo repouso de sua alma, na matriz da Boa-Vista, sabbado 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, e convida as suas collegas e as amigas da finada para este acto de caridade.

O conselheiro Manoel Buarque de Macedo

Os desembargadores Antonio Buarque de Lima e Antonio Buarque de Nazareth e suas filhas mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, pela alma e eterno repouso de seu presado sobrinho e primo o conselheiro Manoel Buarque de Macedo, anniversario de seu fallecimento; e rogam a seus parentes e amigos e do finado o caridoso obsequio de assistirem a estes suffragios, de que serão summamente gratos.

VINHO

Bi-Nutritivo e Tonico

COM

ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO

PEPTONE e QUINIUM

de

Bartholomeo & Cª

PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

ASTHMA

CURADO PELOS

PAPEL, CIGARROS de GICQUEL

Em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE DEPURATIVO DE SANGUE

SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com extracto fluido da salsa, caroba velame e manacá, grandes, depurativos e antisyphiliticos da flora americana, cuja acção é salutar e especifica, sem consequencias nocivas.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança por mais nova que seja.

Reconhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e antisyphilitico composto actuelmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que teem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e que até hoje não se tem dado importancia porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA DO Dr CARLOS BETTENCOURT é o unico especifico recommendado na *Syphilis, Beriberi, Anthrazes, Rheumatismo, Carbunculos, Ulceras de mau caracter, Empingens, Darthros, Erysipelas, Cancros, de Pennis ou Cavallos, Bubões ou Mulas, Inguas infartadas, Gommas, Papeiras, Escrofulas, Molestias de Pelle* e outras tantas molestias oriundas d'um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Todos os nossos preparados tem tido uma prompta extracção por causa de veracidade das suas virtudes therapeuticas no seu emprego em todas as molestias mencionadas. Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde tem chegado os nossos preparados. Tem havido uma procura consideravel, extraordinaria, consummindo seo-s o anno passado mais de sessenta mil frascos em todo o Brazil e no estrangeiro.

A Salsaparrilha e Caroba do Dr Carlos Bettencourt pode ser adquirida e usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com esses preparados que por ahi andam á venda exigindo por elles o duplo ou mais do que o nosso preparado.

O grande consumo que tem tido a nossa Salsaparrilha e Caroba prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo. Onde as outras falham ella cura e em todos os incommodos indicados; temos numerosos factos d'isso, que nos auctorisam a declaralo.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de rapaz solteiro: a tractar na rua da Cruz n. 29.

Casa

Com urgencia para uma familia, precisa se de uma casa com sotão, agua e gaz, garantindo-se até 1:000$, nas ruas da Aurora, Formosa, Imperatriz, Sebo, Trempe, Nova e Imperador; a quem convier, póde dirigir as condições em carta com as iniciaes A. D. na botica da rua do Cabugá.

ALUGA-SE

Um crioulinho de 12 annos e uma mulata, que sabe cosinhar, para casa de pouca familia, na rua do Imperador n. 55, 2.º andar.

Cidade de Olinda

Proximo a ribeira, aluga-se a casa d'onde ha pouco sahio o Sr. capitão Theodomiro, tem boas accommodações para familia, agua e gaz e com soffrivel quintal, e aluga-se barato; a tractar no caes de Apollo n. 77.

Ama e criado

Na rua Princeza Isabel n. 8, continua-se a precisar de uma ama que engomme roupa de senhora e algum ensaboado, e um criado de 12 annos, para serviço de mesa.

Ao publico

Perdeu-se um pince nez de ouro com vidros branco, da rua do Rosario estreita, ao Campo das Princezas. Quem o tiver achado e quizer restituir, pode ir áquella rua n. 28, 1.º andar, que será gratificado.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data tem justo e contractado com o Sr. Antonio Joaquim da Silva Costa o seu estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 59, livre e desembaraçado de qualquer onus; mas se alguem se julgar com direito ao mesmo apresente-se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 24 de agosto de 1882.

Augusto Moreira da Silva.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16, sobrado.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 88 á rua de Marcilio Dias, propria para um bom estabelecimento por ter muitos commodos e muito espaçosa, defronte do becco do Sirigado; aluga-se barato.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareih.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3,324 com a sorte de 800$, um dito de n. 967 com a sorte de 200$, um inteiro de n. 2,460 com a sorte de 100$, dous quartos de n. 3,144 com a sorte de 100$ e dous ditos de 2,129, tambem com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 132ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (251ª), que se extrahirá terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 250ª a sorte de 4:000$000 em 1 meio bilhete n. 1528, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2129 e outra tambem de 100$ em 2 quartos n. 3916, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 251ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Olinda

Aluga se a casa terrea n. 10, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e mais 1 quarto fóra, portão ao lado, cacimba e grande quintal todo murado, tem agua e gaz encanados, no pateo do S. Pedro Apostolo n. 10: a tractar no Recife, á rua do Barão da Victoria n. 3.

Urgente

O Sr. Bruno Antonio dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

Gratificação

A pessoa que achou uma bolsa no dia 19 do corrente, ás 7 para as 8 horas da noite, na Encruzilhada, que por esquecimento ficou em cima de um páo, querendo entregar a dita bolsa, que continha sapatos e algumas joias de ouro, póde ir ou mandar á Olinda, á rua da Santa Cruz dos Milagres, casa n 14, que será generosamente gratificada.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Despedida

João Ferreira Costa seguio para Portugal no vapor *Equateur* a 20 do corrente mez, e pelas circumstancias imprevistas de sua doença não pôde despedir-se pessoalmente de todos os amigos e freguezes, o que faz pelo presente, pedindo ao mesmo tempo desculpa, e a todos offerece os seus serviços.

Ao commercio

O abaixo assignado, por motivo de doença, segue para Europa no vapor *Equateur*, e por meio do presente participa a quem interessar possa, que deixa por seus bastantes procuradores aos Srs. commendador Joaquim Felippe da Costa, Antonio Alberto Souza Aguiar e Antonio Joaquim Cascão. Recife, 20 de agosto de 1882.—João Ferreira Costa.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; a tractar na travessa de S. José n. 22.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino com pratica de molhados: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 22.

Ao commercio

Eduardo Cardoso & C. declaram que o Sr. Manoel Fernandes Beiriz deixou de ser seu caixeiro desde o dia 21 do corrente.

ALUGA-SE

uma casa com sitio na segunda travessa do Ventura n. 2, na Capunga; a tractar na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna; na rua da Florentina n. 4.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem) precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis antiga**, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Co.*

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONCESTAO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

JOIAS
GRANDE LIQUIDAÇAO
MAIS DE
TRINTA POR CENTO
DE
REDUCÇAÕ NOS PREÇOS
GRANDE LOJA DE JOIAS
J. FUERSTEMBERG & C.
32--Rua do Imperador--32
(Defronte do Tribunal da Relação)
PERNAMBUCO

GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR

Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
De GRIMAULT, e Cª, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Ronquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cª** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **I.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Portanto o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as Doenças de Langor, Chlorose e Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Cambras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterica, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

THESOURO DAS MAIS

CONFIDENCIAS das CRIANÇAS

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as **CONVULSÕES** E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER. Pharmaceutico. 225. rua St-Martin, em PARIS**

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C°*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel.* Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria,	**Gastralgia,**	**Doença do Figado,**
Dyspepsia,	**Gastrite,**	**Ictericia e Molestias da pelle**

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia.**

Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien,** evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite.*

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nietheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Modista

Francisca da E. Leal mudou-se para a rua do Livramento n. 26, 1.º andar.

AVISO

As pessoas que se acharem accommettidas de beri-beri, e as que se quizerem preservar d'esta molestia, e de hydropesia, vão ao Largo da Assembléa n. 11, antigo Forte do Mattos, que lá se vende o afamado vinho de cajú, fabricado no engenho Canôas de Ipojuca, a 10$000 a duzia e 5$000 a meia duzia.

Está geralmente reconhecido

que o *beriberi* provém de uma alteração, ou muito mais, de um enfraquecimento do sangue. E, para assim dizer, uma das numerosas fórmas da *anemia.*

Portanto, medicos dos mais afamados receitam como remedio e especialmente, como preservativo, o uso dos *vinhos verdadeiros de Bordeaux* ultimamente recebidos pela casa já bem conhecida de

HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEO & Cª**
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

Modista
Francisca da E. Leal
N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Aos senhores pais de familia, moradores fóra d'esta cidade.

Uma pessoa habituada a pensar de crianças, que na ausencia de seus pais precisam de receber instrucção n'esta capital, mas que, por suas tenras idades, alguns pais não querem admittil-as em collegios, se offerece, mediante modico pagamento e desvelado cuidado em tudo quanto for concernente não só á alimentação, roupa lavada e engommada, como tambem, ao adiantamento intellectual, para tal fim. Trata se á rua de S. Francisco n. 23, onde se dão mais amplas informações.

Aluga-se

a casa da rua do Aljube n. 37, em Olinda; a tractar com Epiphanio de França e Mello, no Varadouro.

Esqueceu se

Roga se ao Sr. João Olympio Albertin o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

MODISTAS

Prepara-se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3, 1.º andar.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Carta anonyma

A pessoa que dirigio uma carta anonyma para a rua do Imperador, queira ser mais explicita, dando mais alguns esclarecimentos, que serão coroados seus exforços; pede-se mesmo isso para melhor se tomar uma providencia.

COMPRAS

— No caes Vinte Deus de Novembro n. 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

— COMPRAM-SE umas balanças em bom estado, proprias para armazem de carne, prefere-se com correntes de ferro ou mesmo sem ellas; na rua de Pedro Affonso n. 80.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado, na loja do cabellereiro: á rua Direita n. 98.

Carroça

Na cocheira do Balthazar, largo do Arsenal de Marinha, compra se uma carroça nova ou pouco usada, com um burro ou sem elle.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade
Metaes velhos e usados
A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo.
Couro de boi em pedaços e inteiros
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Clinas de cavallo.
Recebe-se remeças de qualquer ponto da provincia para tal fim.
Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

— Vendem-se uma cabra e um cabrito (bichoe): na rua da Estancia n. 6

— Vende se a taverna sita a rua Velha de Santa Rita n. 59, livre e desembaraçada de bualquer onos; a tractar na mesma.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se as casas terreas da rua da Matriz da Boa-Vista n. 4, da rua do Riachuello n. 8, da rua da Ponte Velha n. 74, e da rua dos Coelhos n. 8; a tractar na rua da Conceição numero 27.

— Vende-se uma parte da grande casa terrea da rua do Bemfica n. 2; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

Piano

Vende-se um piano; na rua da Conceição numero 10.

Vende-se

Tres vaccas tourinas muito boas de leite: a tractar na rua do Barão da Victoria, armazem numero 60.

3ª LOTERIA DO CEARA'

Por telegramma sabe se que corre no dia 2 de setembro, o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia ns. 37 e 39

DICCIONARIO BIOGRAPHICO DE PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia, desde os tempos coloniaes até os nossos dias.

Um grosso volume em 4º com 816 paginas, á venda na livraria Universal, rua do Imperador numero 52.

Preço—10$000

ILEGÍVEL

Chinelo Turco

Thomaz de Carvalho & C.
6—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8
Maravilhoso sortimento de calçados estrangeiros

Esta casa recebeu para homens, senhoras e meninos, pelo ultimo vapor, a mais moderna collecção das manufacturas franceza e ingleza, não só apropriada á estação invérnosa que atravessamos, como tambem áquella que se destina á pratica de bailes, soirées ou passeios.

Pedimos ás Exmas. familias e ao publico em geral, que honrem a nossa casa com a sua preferencia, onde encontrarão, além do exposto, perfeita lhaneza e

Preços sem competencia

Pechinchas sem rival

Carneiro da Cunha & C. vendem suas fazendas por menos 30 0/0 que em outra qualquer parte, é a prova:

Chitas claras, padrões miudinhos e lindos, que fazenda!! a 2$ o covado.

Fustão de agonal de todas as cores a 400 rs. o covado.

Setinetas lisas, o que ha de mais fino no mercado! a 500 rs. o covado, padrões sem igual!

Brim pardo trançado (prateado) a 560 rs. o covado! é pechincha.

Dito liso (lona) a 360 rs. o covado.

Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia, são grandes.

E outras muitas fazendas que desejamos liquidar, e para isso chamámos a attenção das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

— Vende-se uma grande casa de taipa no lugar chamado Jordão, com um pequeno sitio muito bem plantado de coqueiros, e outros muitos arvoredos, com c cimba de pedra e cal e de excellente agua; quem a quizer dirija-se ao mesmo lugar que achará com quem tractar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 4$ a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

A' ella, antes que se acabe

Chegou para a padaria Isabel manteiga americana em latas, da mais fina que tem vindo ao mercado; vende-se a preço de 1$000 a lata de libra; na rua da Princeza Isabel n. 3, rua da Imperatriz n. 66, padaria japoneza, e rua nova de Santa Rita n. 39, padaria.

Mobilias e cadeiras de junco

Vende-se na rua do Queimado n. 56, mas barato do que em outra qualquer parte.

Gorgorões assetinados

A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia

A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Loterias extraordinarias

Premio maior 200:000$

Não ha bilhetes brancos

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga (Nictheroy), 2ª do Maranhão e a 3ª do Ceará; na praça da Indepencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

Grande sortimento de vinhos

Vinhos de Bordeaux

De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion. Château Montrose, etc.

Vinhos de Bourgogne

Pomard, Chambertin.

Champagne

Théophile Roederer & C.

Em casa de

Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

Oleo de mocotó

Vende-se á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Lindas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Vende-se

otel sito á rua Thomé de Souza n. 5.

ARTIGOS
DE
Alta novidade.

Lindos objectos de nickel, electro-plate, bronzes, etc., sendo:

Ornamentos para mesa, candieiros, porta-bouquets, porta-cartões, tympanos, phosphoreiros e outros. Rico sortimento em casa de

Henry Sulzer

35 — Rua da Cruz — 35

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar

A' rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000.

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.

Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Polvora

Vende-se polvora de primeira qualidade, sendo das marcas diamante e S no centro, Leão—e V em cima e FB a baixo; em casa da viuva de Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 28, mais barato do que em outra qualquer parte.

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira; no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemira a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinnos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, a grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Linhos para vestidos

a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Aos fabricantes de cigarros

Fumos superiores de Goyaz, Virgem, Rio Novo, etc.

Dito desfiado, em latas de 500 grammas, 1, 2 e 5 kilos.

Recebeu do Rio de Janeiro, e vende barato

Julio Guimarães
Rua do Amorim numero 48

PANNO DE ALGODAO

De superior qualidade em fardos de 10 peças, vende-se a 360 rs. o metro; a rua do Bom Jesus n. 54—Deposito da Fabrica de Fiação e Tecidos.

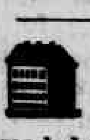

Vende-se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos de mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Mappá
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se-ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.

Crepe da India, fazenda de 880 rs, o covado por 500 rs.

Lençoes de bramante, grande pechincha a 2$500 um.

Brins de cores fixas á 1$400 a vara.

Dito branco superior a 1$500 a vara.

Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.

Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.

Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.

Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.

Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.

Lenços abainhados á 2$ a duzia.

Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são

SILVA DIAS & C.

Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Fazendas para luto

Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperadriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Escrava peça

Por motivo que se dirá ao comprador, vende-se uma escrava moça, sadia, recolhida, e sem vicios; para ver e tractar na travessa da Concordia n. 48.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

250.ª

DOS PREMIOS DA 7.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA MATRIZ DE NAZARETH EXTRAHIDA EM 25 DE AGOSTO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PRMES.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	216	4$	475	4$	713	4$	967	200$	1205	4$	1473	4$	1729	4$	1989	4$	2220	4$	2476	4$	2699	4$	2969	4$	3188	4$	3376	4$	3599	4$	3799	4$
4	—	18	—	79	8$	18	—	68	8$	15	—	75	—	34	—	94	—	29	—	78	—	2710	—	73	—	91	—	78	—	3608	—	3813	—
8	—	20	—	80	4$	19	—	71	4$	17	—	78	—	36	—	95	—	35	—	79	—	14	—	78	—	93	—	84	—	10	16$	20	—
13	—	22	—	83	—	33	—	81	—	19	16$	80	—	37	—	2001	—	45	—	81	—	24	—	79	—	98	8$	85	—	11	4$	25	—
16	—	31	—	90	—	35	—	83	—	24	4$	83	—	43	—	5	—	46	—	82	—	29	—	85	—	99	4$	87	—	12	—	31	—
19	—	49	—	511	—	41	—	84	—	45	—	85	—	44	—	8	—	49	—	89	—	32	—	3000	—	3201	—	88	—	18	—	32	—
22	8$	54	—	15	—	43	—	86	—	52	—	89	—	52	—	11	—	53	—	2506	—	35	—	6	—	2	—	95	—	21	—	35	—
27	4$	56	—	16	—	44	—	88	—	56	—	93	—	54	—	23	—	67	—	8	—	38	—	17	16$	8	—	3407	—	30	—	41	—
32	32$	60	—	18	—	45	—	91	—	61	—	95	—	55	—	25	—	69	—	9	—	45	—	20	4$	9	—	11	—	31	—	43	—
35	4$	63	—	22	—	46	—	94	—	66	—	1503	—	58	—	28	—	76	—	14	—	48	—	21	—	10	—	26	—	34	—	48	8$
37	—	71	—	26	—	47	—	98	—	82	—	6	16$	59	—	35	—	77	—	15	—	52	—	23	—	14	—	29	—	37	32$	49	4$
49	—	76	—	29	—	56	—	1002	—	89	16$	10	4$	64	—	41	—	85	—	18	—	53	—	25	—	21	—	30	—	38	8$	54	—
50	—	85	—	33	—	57	—	19	—	91	4$	11	—	68	—	43	—	86	—	22	—	54	16$	27	16$	22	—	38	—	44	4$	57	—
55	—	88	—	34	—	61	—	28	—	92	—	14	—	70	—	44	—	87	—	32	—	55	4$	28	4$	24	—	41	—	50	—	58	—
63	8$	99	—	38	—	67	—	31	—	97	—	28	4:000$	71	8$	50	—	90	—	33	—	60	—	30	—	26	8$	47	16$	51	—	60	—
67	4$	307	—	39	—	75	—	35	—	1312	—	29	4$	79	4$	57	—	92	8$	36	8$	63	—	33	—	40	4$	52	32$	52	—	69	—
72	—	23	—	40	—	81	—	36	—	15	—	34	—	86	—	60	—	94	4$	38	4$	64	—	38	—	41	—	55	4$	60	—	70	—
74	—	26	—	63	—	91	—	39	—	17	—	37	—	88	—	63	—	95	—	44	—	68	—	39	—	43	—	58	—	64	—	72	—
75	8$	30	—	66	—	92	—	40	—	18	—	50	—	92	—	64	—	99	—	45	—	71	—	41	—	46	—	64	—	68	—	73	—
77	4$	33	8$	76	—	809	—	42	—	24	—	61	—	95	—	67	—	2303	—	53	—	73	—	51	—	49	—	71	—	70	—	77	—
81	—	34	4$	80	—	17	—	45	—	25	—	62	—	97	—	69	—	4	—	54	—	74	—	52	—	56	—	76	—	71	—	81	—
89	8$	41	—	94	—	18	—	48	—	28	—	65	—	1802	—	75	—	15	—	55	—	78	8$	56	—	59	—	79	—	80	—	85	—
90	4$	45	—	95	—	22	—	55	8$	30	—	69	—	3	—	86	—	24	—	62	—	86	4$	62	—	61	32$	84	—	81	—	87	—
96	—	51	—	99	—	29	—	57	4$	31	—	85	—	5	—	99	—	27	—	63	8$	88	—	63	—	67	4$	87	—	83	—	91	—
99	—	55	8$	603	—	35	—	66	—	33	—	88	—	10	—	2102	—	30	—	68	4$	2804	—	65	—	68	—	89	—	84	—	3906	—
103	—	62	4$	5	—	42	—	72	—	35	—	89	—	11	—	7	—	46	—	69	—	5	—	77	—	72	—	96	—	86	—	1	—
8	—	67	—	10	—	46	—	77	—	37	—	93	—	16	—	16	—	48	—	79	—	9	—	85	—	76	—	3510	—	91	—	2	—
12	—	70	—	12	—	50	—	78	—	39	—	1600	—	17	16$	21	—	55	—	88	—	17	—	88	—	80	—	20	—	93	—	6	—
18	—	74	—	13	—	52	—	84	—	45	—	8	—	27	4$	26	32$	56	—	94	—	21	—	93	—	82	—	21	—	94	—	10	8$
20	—	81	—	18	—	54	—	86	—	46	—	13	—	29	—	28	4$	64	8$	97	—	32	—	3102	—	88	—	24	—	98	—	11	4$
23	—	86	—	19	—	58	—	1100	8$	51	—	15	—	55	—	29	100$	66	4$	99	—	34	—	14	—	90	—	27	—	3706	—	12	—
25	—	89	—	22	—	63	—	1	4$	53	—	19	—	58	—	32	4$	68	16$	2600	8$	38	—	15	—	91	—	29	—	7	—	13	—
29	—	99	—	23	—	64	—	6	—	56	—	25	—	62	—	35	—	72	4$	1	4$	45	—	16	—	98	—	35	—	10	—	16	32$
44	—	402	—	28	—	69	—	7	—	62	—	26	—	65	—	38	—	84	—	2	—	47	—	22	—	3302	—	38	—	12	—	18	4$
45	—	3	—	32	—	81	—	13	—	76	—	38	—	77	—	39	—	88	—	5	8$	54	—	24	—	3	—	39	—	18	—	20	—
48	—	6	—	36	—	83	—	16	—	82	—	42	—	82	—	40	—	91	—	9	4$	55	—	29	—	16	—	41	—	19	—	26	—
49	—	12	—	41	—	90	—	23	8$	88	—	54	—	89	—	45	—	96	—	27	—	63	—	31	—	22	—	43	—	25	—	28	—
54	—	15	—	43	—	92	—	28	4$	91	—	57	—	90	—	49	—	97	—	30	—	68	—	37	—	24	800$	46	—	30	—	30	—
58	16$	18	—	49	—	94	—	29	—	1402	—	61	8$	91	—	52	—	2405	—	37	—	87	—	39	—	26	4$	47	—	35	—	40	—
59	4$	26	—	53	—	96	—	32	8$	14	—	62	4$	97	—	61	—	6	—	49	—	94	—	40	—	30	—	52	—	37	—	41	—
62	—	27	—	55	—	902	—	35	4$	31	—	70	—	98	—	63	—	8	—	56	—	95	—	41	—	34	—	54	—	45	—	42	—
65	—	29	—	69	—	7	—	36	—	32	—	77	—	1932	—	64	—	10	—	57	—	2912	—	44	100$	37	—	57	—	46	—	44	—
66	—	42	—	70	8$	12	—	39	—	34	—	85	—	34	—	67	—	12	—	61	—	16	—	45	4$	44	—	58	—	57	—	50	—
71	—	43	—	74	4$	16	—	40	—	38	—	92	—	35	—	81	—	15	—	64	—	19	—	46	—	49	—	62	16$	68	—	54	—
80	—	50	—	82	—	23	8$	42	—	39	—	95	—	39	—	83	—	22	—	70	—	21	—	47	—	51	—	63	4$	69	—	66	—
84	—	52	—	91	—	26	4$	43	—	40	—	1701	—	40	—	91	—	39	—	76	—	25	—	52	—	55	—	71	—	70	—	73	—
201	—	56	—	94	—	30	—	73	—	42	8$	4	—	49	16$	95	—	40	—	79	—	26	—	59	—	58	—	72	—	77	—	74	—
4	—	59	—	95	—	36	—	78	—	43	4$	13	—	54	4$	2201	—	42	—	81	—	30	—	62	16$	62	—	74	—	79	—	81	—
6	—	61	—	98	—	38	—	82	—	51	—	20	—	64	—	5	—	46	—	82	—	45	—	69	4$	63	—	75	—	82	—	83	—
7	—	67	8$	99	—	44	32$	88	—	58	—	24	—	68	—	6	—	60	100$	87	—	47	—	77	—	64	—	80	—	85	—	89	—
11	—	71	4$	703	—	48	4$	94	—	60	—	25	—	76	—	8	—	65	4$	90	—	48	—	80	—	68	—	86	—	89	—	98	—
13	—	73	—	4	—	56	—	98	—	63	—	26	—	83	—	11	—	70	—	94	—	59	—	84	—	69	—	88	—	92	—	4000	—
14	—	74	—	12	—	59	—	1204	—	69	—	28	—	84	—	16	—	74	—	98	—	62	—	85	—	70	—	95	—	93	—		

DIREITO

Sobre o artigo 10 do Codigo Criminal

(Continuação)

V

Insisto no meu argumento:—a medida legal da capacidade feminina deve ser uma só. O direito civil e o direito criminal não são, por assim dizer, duas faces do mesmo espelho, uma de augmentar, outra de diminuir, de modo que a mulher se veja, por esta, com cara de creança,—por aquella, com cara de homem. Ainda estão vivas as bellas palavras de Olympia de Gourges, que eu me permitto inverter e repetir:—em quanto a mulher não tiver, como o homem, o direito de subir á tribuna, ella não deve ter igualmente com elle, nas mesmas proporções que elle, o direito de subir ao cadafalso.

Nem pareça que estou querendo dar os primeiros lineamentos de uma codificação penal para a *Ilha dos amores*. Póde ser que o leitor me julgue um tanto romantico. As naturezas poeticas, que aliás não se caracterisam somente pelo talento de versificar, tem alguma cousa de semelhante aos meninos de ama:—assim como estes fazem de todos os objectos objecto de comida, levando-os á bôcca, da mesma forma ellas fazem de todos os assumptos assumpto de poesia, levando-os ao coração. Mas devo confessar, para prevenir qualquer engano á tal respeito, que não me entreguei ao presente trabalho, de lyra na mão, ou com a fronte cingida de *hera*. O terreno, em que pizo, não exige que eu me descalce; não é o terreno sagrado dos sonhos e aspirações ideiaes, porem o sáfaro e commum das realidades positivas.

E tão pouco se entenda que, fallando de uma só medida legal da capacidade feminina, eu reclame para a mulher aquillo que tambem não existe para o homem, isto é, que a idade da imputação criminal coincida com a maioridade civil. Não é isso. Talvez que a logica, mais despreoccupada e menos relativa que a justiça, possa chegar até ahi; porem não vou com ella. Segundo a energica expressão de Georg Brandes,—o illustre dinamarquez, a quem já tive uma vez a honra de citar em publico,—se a logica penetrasse no fundo de todos os erros e prejuizos, de que se nutre a sociedade, faria o mesmo serviço, que pudéra fazer um touro bravo, entrando n'um armazem de vidros. Os carreteiros que se incumbissem de apanhar os cacos de cem mil verdades convencionaes. Não quero applicar ao nosso codigo toda a extensão de semelhante medida.

Mas acho que é difficil contestar seriamente a justeza destas considerações. A theoria da imputação criminal assenta em dados psychologicos. Nós não temos ainda, no dominio scientifico, um conjuncto de estudos e observações sobre o mundo interno feminino, ao qual se poderia dar o nome de *gyneco-psychologia* ou sciencia da alma da mulher em geral; e muito menos um outro systhema de igual natureza, posto que de ambito mais restricto, que tambem poderia ter o seu nome technico e designar-se como *partheno psychologia* ou sciencia da alma das môças. Mas o pouco, muito pouco mesmo, que nos é dado conhecer das riquezas e maravilhas desse paiz encantado, inexploravel, que se chama a vida espiritual, a *subjectividade* feminina, autorisa-nos á induzir que alli as flores abrem cantando, as aves brilham como estrellas, e as estrellas deixam-se colher como flores. O que no homem é passageiro e occasional,—o predominio da paixão,—na mulher é permanente, constitue a sua propria essencia. A roupa de festa das grandes emoções, dos sentimentos elevados, ella não espera os momentos solemnes e dramaticos, para vesti-la,—veste-a diariamente. O homem, quando ama, ainda tem tempo de trabalhar, ou de dar o seu passeio, ou de fumar o seu cigarro; não assim porem á mulher, que, nesse estado, não tem tempo de pensar em outra cousa se não no seu amor.

Já se vê que para individualidades psychicas tão distinctas, nem o grau de imputabilidade pode ser o mesmo, nem a mesma pode ser a tarifa da pena. A' tal respeito existe até uma contradicção chocante entre o homem como filho, ou como esposo, ou como pae,—sem fallar do homem como namorado, que não tem voto nesta materia,—e o homem como legislador. Com effeito, é para admirar:—se uma mulher no intuito de salvar seu filho, que ella vê prestes á ser devorado por um carnivoro, expõe-se loucamente aos dentes da féra, ninguem ha que não renda preito á heroicidade do amor materno, dessa paixão indefinivel, que já poude uma vez arrancar da bôcca de uma ingleza, ao ler o conto biblico do sacrificio de Isach, estas palavras sublimes:—*Deus não era capaz de dar tal ordem á uma mãe.* Se entretanto a mesma mulher atira-se contra um homem, que ella vê maltratar seu filho, e furiosa chega á mata-lo, já não se olha para uma heroina, porem para uma criminosa! . Mais ainda:—se a môça que abandonando-se ao seu querido, arrastada pela omnipotencia do amor, é victima de uma infidelidade, de repente enlouquece ou morre de paixão, todo o mundo concorda que a infeliz succumbiu á força do amor. Se porem ella tem a coragem de suicidar-se, ou de embeber o punhal no peito do infiel, a attitude do publico já é outra:—no primeiro caso, diminue a compaixão; no segundo, desapparece a *omnipotencia do deus*,—o unico deus que nos ficou da antiga mythologia,—e a pobre môça é julgada como qualquer delinquente vulgar!.. Entre nós, pelo menos, verificada a hypothese, a minha bella criminosa teria ao muito em seu favor uma circumstancia attenuante, pois o Codigo está bem longe de dar entrada á generosa ideia *del omicidio scusato per giusto dolore*, segundo a doutrina do professor Feroci.

E por quem á final é o bello sexo julgado?—pergunto eu com o velho Schaumann. Por juizes, que podem mergulhar no golphão insondavel da *Psyché* feminina, que sabem por si mesmos, quão terno, quão fraco e mobil é o coração das mulheres? Não de certo; ellas não são julgadas por seus pares, mas por homens, que muitas vezes não podem collocar-se no ponto de vista psychologico, do qual somente é que o delicto em questão lhes appareceria, como elle realmente é. Uma vez que não se consente que mulheres só tenham por juizes outras mulheres, ao menos dever se-hia, quando fossem accusadas, ouvir á respeito d'ellas o parecer e o conselho das pessoas do seu sexo.—Ha cousa mais rasoavel?

Voltando ao nosso codigo:—elle ainda se mostra, n'este ponto, de uma incoherencia palpavel. Por quanto ao passo que emparelha a maioridade criminal da mulher com a do homem, estabelece por outro lado que a menor de 17 annos é um ente fragilissimo, e tão fragil, que não pode,—rôla innocente,—resistir ao assalto dos gaviões. Tal é o sentido do art. 219 e alguns outros. Mas a pergunta vem naturalmente:—se a mulher, até os 17 annos, é tão balda de reflexão, tem tão pouco desenvolvida a consciencia do dever, que se acha completamente desarmada diante dos *afagos e promessas* de um seductor, por que rasão este presupposto psychologico, não se faz valer do mesmo modo, quando a menor em condições identicas commette algum delicto? Nem se diga que esta exigencia logica foi satisfeita pelo reconhecimento da menoridade como attenuante capaz, por si só, de baixar a pena ao grão da complicidade. Isto não basta; pois se isto não torna impossivel, como eu já disse, o facto revoltante de um jovem de 15 annos ser condemnado á prisão perpetua, tambem não impossibilita o quadro ainda mais hediondo de uma menina da mesma idade ir acabar de entumescer os seios, de engrossar os labios e de abrir de todo a rosa da adolescencia, na solidão de um carcere, d'onde não mais sahirá

Passo agora á tratar da segunda parte do artigo.

(*Continúa*).

TOBIAS B. DE MENEZES.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(*Continuação*)

Termina referindo que, tendo morrido o grande Medicis, Leão X, o seu successor, fôra, como era usual, mendigar ao genio de Miguel Angelo, uma estrada como a que fizera ao seu antecessor! Miguel Angelo que tinha todas as independencias e arrogancias do merito, perguntou ao soberano pontifice em que queria que lhe moldasse a estatua, este deu-lhe a escolher—bronze, marmore ou ouro; — Miguel Angelo respondeu-lhe: fal-a-hei em gelo, para que dure tanto quanto poderá durar a vossa gloria.

O Sr. Leão Velloso (ministro do imperio) acha-se possuido de natural commoção, sendo a primeira vez que se apresenta na Camara na qualidade de ministro de Estado e proveniente da consciencia da grande responsabilidade que pesa sobre si como ministro de um paiz livre, dirigido pelos dictames da opinião.

Dirige os seus agradecimentos ao nobre interpellante, cujo talento de ha muito se habiliou a respeitar, pelo modo cavalheiroso com que se enunciou. Procurando corresponder ao juizo de S. Exc. e agradecendo ainda o ensejo de se apresentar perante os representantes immediatos da nação, a fim de explicar actos da repartição que dirige, está convencido de que na Camara é que está a fonte da vida do systema representativo e onde deve haurir a força para o desempenho de sua missão.

Dominado por este sentimento, congratula-se pelo modo porque se acha constituida a Camara: De um lado uma forte maioria, representando as idéas liberaes, e do outro uma forte opposição, que significa o progresso do systema representativo, o qual não pode viver sem a luta das idéas, em porfiada verdade, procuran do impol-a á administração.

Responde ao primeiro topico da interpellação do nobre deputado, que o ministerio não deu ordem para a demolição da imperial academia de Bellas-Artes: de ha muito sentia-se necessidade de dar maior proporção aquelle edificio e para chegar-se a este resultado, por aviso de 13 de setembro de 1881, do Sr. Barão Homem de Mello, foi o engenheiro Dr. Paula Freitas incumbido de levantar um plano, de modo que aquella academia podesse satisfazer a necessidade do desenvolvimento do ensino das bellas artes; levantado o plano foi submettido ao juizo da academia, a qual ouvio a respectiva secção de architectura, cujo parecer o orador lê e que foi unanimemente approvado pela academia a 22 de setembro de 1881.

Ouvindo o engenheiro a respeito do parecer d'aquella secção, concordou nas modificações de seu plano, preferindo aquelle outro, cujo quadro o orador mostra a Camara.

O Sr. Escragnolle Taunay:—E' um quartel pesadissimo, insustentavel perante a arte.

O Sr. ministro do imperio julga que no plano adoptado aquella secção não se separou do pensamento primitivo de Grandjean de Montigny, que sempre teve a idéa de levantar alli dous andares, como prova mostrando a Camara outros dous quadros.

O Sr. Escragnolle Taunay:—Vou responder a V. Exc.

O Sr. Lacerda Werneck:—Já se vê que o nobre ministro não tem responsabilidade alguma n'este caso.

O Sr. ministro do imperio responde ao segundo ponto de interpellação, que foi ouvido o corpo docente da Academia de Bellas-Artes, como se acabou de provar, e que elle unanimemente se pronunciou pelo plano que mostrou á Camara; então o seu honrado antecessor, que é uma das glorias da Camara, expedio um aviso para realisação da obra, nos termos que lê, quanto ao architecto encarregado da demolição e reconstrucção do edificio, esse é a propria Academia de Bellas-Artes.

Ao terceiro topico responde que as despezas que se tem de fazer foi orçada em 218,625$ a este orçamento foi reprovado pelo seu antecessor, como consta do aviso que leu.

Approvado o orçamento, deu-se começo á reconstrucção do edificio, estava ella encaminhada quando lhe foi entregue uma carta do Sr. Escragnolle Taunay, chamando a sua attenção para aquella obra.

O Sr. Escragnolle Taunay:—Agradeço a benevolencia com que V. Exc. acolheu a minha informação.

O Sr. ministro do imperio mandou então ouvir o director da Academia de Bellas-Artes, determinando que suspendesse a demolição na parte relativa ao frontão do edificio e o illustre director d'aquelle estabelecimento respondeu-lhe nos termos que lê.

Assim, desde que foi annunciada a interpellação do Sr. Ferreira Vianna, entendeu que nada devia resolver, sem ouvir a discussão da Camara.

Julga ter cumprido o seu dever respondendo aos topicos da interpellação. Não se tracta de um acto seu, mas por isso não quer declinar da responsabilidade; o ministro que resolveu a questão é um dos brilhantes talentos da Camara e pode dizer a respeito o que lhe approuver.

A questão está em optimas mãos, por isso se apressa em sentar-se para dar lugar á reproducção dos écos da intelligencia dos distinctos artistas que tomaram a palavra n'esta discussão.

O Sr. Duque Estrada Teixeira vê que esta sessão merece ser escripta em letras de ouro nos *annaes* do parlamento; entretanto é possivel que muitos espiritos, não affeitos a estudar a verdade humana por todas as suas phrases preso ao lado das questões sociaes, não sympathisem com esses vôos que são as maiores consolações da alma e do espirito humano; entretanto, uma sessão como esta, em que pela primeira vez a Camara se occupa com um assumpto artistico, marcará nos factos da nossa patria um elevado progresso.

Rende graças ao Sr. Escragnolle Taunay que teve a coragem de iniciar assumpto tão importante; ao Sr. Ferreira Vianna, que com a magia da sua palavra soube elevar a discussão: e ao Sr. ministro do imperio, que acudio presuroso a explicar o assumpto, que é de summa proficiencia.

Tem procurado mostrar mais de uma vez, quer na tribuna da Camara, quer em outras, qual a procedencia do desenvolvimento do elemento esthetico e das creações da arte humana, e não era possivel que, aventando se uma questão d'esta ordem, agitada no districto que tem a honra de representar, se conservasse silencioso.

Julga que o nobre ministro do imperio não destacou bem as questões, que foram confundidas na resposta da congregação da academia das Bellas-Artes; o assumpto tem duas faces; a questão principal, levantada pelo Sr. Ferreira Vianna, é uma questão puramente artistica; a questão suscitada pelo nobre ministro e discutida pela congregação, é uma questão especialmente administrativa; refere se ao alargamento do edificio em que se proporciona o ensino das bellas-artes n'esta capital.

Mas uma cousa é satisfazer a necessidade de administrativa, e outra é cortar com a picareta da demolição um monumento artistico que merece a nossa admiração e respeito.

Vê nos documentos apresentados pelo Sr. ministro do imperio que o professorado não respeita o pensamento primitivo do illustre architecto Grandjean de Montigny; e que nestes tempos, em que o ensino das artes está tão desenvolvido e em que ha tanta pobreza de ensino artistico, o nobre ministro teve de recorrer a um moço de talento, que tem dado provas de grande sciencia e muito gosto, mas que, em summa, é engenheiro, não é architecto; ainda mais: não se lhe sujeitou uma questão de arte, mas de administração, de dar maiores accommodações ao edificio, não se lhe apresentando a questão no ponto de vista esthetico.

Logo, o problema foi mal encarado e o nobre ministro, apoiando-se nas informações da congregação, não apresentou a sua opinião a respeito; talvez porque, impressionado pela necessidade administrativa, não deu a attenção devida ao assumpto esthetico; não vio que a creação da arte ficava deturpada e perdida, como demonstrou o Sr. Ferreira Vianna, isto é, que uma creação de arte traz o cunho divino da origem, que o proprio artista não póde mais reproduzir.

Faz diversas considerações, demonstrando o motivo porque não póde concordar nas razões da douta congregação da Academia das Bellas Artes, lidas e como que adoptadas pelo Sr. ministro do imperio, quando reduz a questão a uma recollocação dos materiaes, que embora não soffresse o menor damno, não estando a recollocação no mesmo ponto de percepção, jámais seria a reproducção da obra primitiva, do pensamento do seu autor.

Observa que em 1877 propoz uma emenda ao orçamento do imperio para que a exemplo do que praticam todos os povos civilisados, se désse dez pensões de 30$ mensaes, ao todo 3:600$, por anno que não chega ao ordenado de um primeiro official de secretaria, a dez alumnos pobres daquella Academia, que não podessem concluir os seus estudos por falta de meios provando a sua vocação; mas infelizmente a evolução do espirito nacional não se tinha feito ainda, não havia este exemplo do parlamento e o seu additivo ficou sepultado no Senado; uma das consequencias praticas desse facto foi que um distincto alumno, de nome Leoncio da Costa, artista na extensão da palavra, perdendo seu velho pai, vio-se forçado a obter recursos para si e sua velha mãi, conquistados com lagrimas de sangue; mas com muito labor conseguio um lugar no corpo docente da Academia e sendo lhe concedido o diploma de professor de paisagem n'um dia, no outro elle não era mais do que um cadaver.

Pede, pois, que se desenterre aquelle seu additivo.

Espera que a sessão de hoje tenha o resultado que todos desejam.

O nobre ministro não terá justificação se consentir que se inutilise a obra de Grandjean de Montigny.

O Sr. Escragnolle Taunay tendo proposto e a Camara approvado a prorogação da sessão por mais 1/2 hora, diz que tinha necessidade de dizer algumas palavras sobre a materia em discussão que é da maior importancia e já foi tractada com grande elevação de vistas pelos oradores que entraram no debate; mas a Camara não ficou sabendo qual a resolução que o Governo pretende tomar.

Os documentos apresentados pelo nobre ministro são a verdadeira condemnação do projecto que se pretende realizar.

Causa indignação ver a facilidade com que aceitou-se a modificação, proposta por um engenheiro, da obra de um grande architecto. O engenheiro não tem o necessario conhecimento da materia.

Quem confrontar o plano de Montigny com o projecto do engenheiro, verá logo a condemnação deste, que é a praça do mercado com a fachada de Montigny. Se é possivel executar a obra, siga se a risca o plano de Montigny.

Se tivesse tempo, procuraria demonstrar que nas nossas construcções, nos nossos edificios publicos temos sido sempre mal inspirados, ha máo gosto, tem-se procurado só a solidez.

Conclue pedindo ao nobre ministro, que não ligue o seu nome a esse projectado aleijão. Devemos respeitar o unico monumento bello que temos. Se o nobre ministro ligar o seu nome á esta obra, está certo de que o seu ministerio não será apontado como um dos felizes.

A discussão fica encerrada; e tendo dado a hora, o Sr. presidente dá a ordem do dia para 5 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

A's onze horas e cincoenta minutos da manhã, achando-se presentes 70 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 29.

São lidas e approvadas as actas de 4 e 5 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

Entra em discussão a redacção do orçamento da agricultura para 1882—1883.

O Sr. F. Belisario expõe as razões por que julga que a redacção, em discussão deve voltar á respectiva commissão. Estão incluidas emendas que são verdadeiros artigos additivos que devem formar projectos separados.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto de redacção do orçamento do Ministerio da Agricultura volte á commissão de redacção para separar em artigos additivos as materias estranhas ao mesmo orçamento de accôrdo com as decisões da presidencia da Camara na respectiva votação.—*F. Belisario.*»

O Sr. Affonso Celso Junior não acha justas as censuras á commissão de redacção que enxerga nas palavras do Sr. Francisco Belisario. A commissão tem cumprido o seu dever e está prompta a rectificar algum engano que possa ter havido.

O Sr. Ignacio Martins estranha que o Sr. Francisco Bellisario entrasse de novo na discussão de materia já discutida e votada. A maioria da Camara decidio que fossem esses artigos considerados emendas e não additivos; entende, pois, que o requerimento não pode ser approvado.

O Sr. Ignacio Martins entende que a Camara não pode hoje votar o contrario do que votou hontem. A reclamação do Sr. Francisco Belisario veio fóra do tempo. Não havendo, como diz o regimento, «incoherencia ou absurdo manifesto» na redacção, não pode ser approvado o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Francisco Belisario não fez censuras á commissão de redacção; mas agora faz, por não ter procedido de accôrdo com o art. 151 do regimento que a obrigava a destacar as emendas e apresental-as como additivos.

O Sr. Felicio dos Santos julga que até certo ponto a commissão procedeu bem, mas é inquestionavel que a Camara tem o direito de separar como additivos todas as emendas apresentadas á ultima hora e por sorpreza, como algumas que indica.

Em vista do procedimento da Camara, que enchertou, como emendas, no orçamento, materias rejeitadas pela commissão de que faz parte, em pareceres que pendem de decisão da Camara, pede a demissão collectiva dos membros da commissão de commercio, industria e artes.

E' lido, apoiado, e entra tambem em discussão, a seguinte additamento:

«Sejam separadas, conforme o art. 151 do regimento, as materias estranhas ou ampliativas das disposições do projecto de orçamento da agricultura, para serem redigidas em projectos separados e passarem por discussão especial.

O Sr. Zama (pela ordem) pede e a Camara concede o encerramento d'esta discussão.

Posta a votos o requerimento do Sr. F. Belisario, é rejeitado, ficando prejudicado o additamento do Sr. Felicio dos Santos.

Posto a votos a redacção é approvada, afim de ser remettida ao Senado.

ORDEM DO DIA

ORÇAMECTO DA FAZENDA

Continúa a 2ª discussão do orçamento da fazenda com as emendas apresentadas e as seguintes, que são lidas e apoiadas:

«Ao § 12 (juizo dos feitos). Accrescente-se a quantia proposta a de 500$ para gratificação do escrivão do juizo dos feitos da fazenda da provincia de Matto Grosso — *Gonçalves de Carvalho.*»

«Additivo.—Fica o Governo autorisado a fazer a acquisição dos predios sob ns. 35 e 37, de Francisco Nicoláo Gavazza, contiguo ao edificio da Alfandega da Bahia, incorporando-os aos proprios nacionaes.—*Antonio de Siqueira.—Francisco Sodré.—Ulysses Vianna.—Rodrigues Junior.—Bezerra Cavalcanti.*»

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) quando tomou a palavra para responder aos nobres membros que tomaram parte na discussão do orçamento da fazenda, omittio tractar na concordata da casa Mauá & C.: a hora estava adiantada e o orador fatigado; espera, pois, que a Camara não levará a mal que falle hoje sobre esse assumpto; será breve.

O Sr. Andrade Figueira estranhou que o Governo tivesse approvado que o representante da fazenda concorresse a chamada de credores para aceitar a concordata e dar uma quitação para a qual não estava autorisado.

O orador historia o que houve com a fallencia Mauá e a impossibilidade que havia de fazer a concordata; hoje, porém, com a lei de 6 de maio, que lê, o caso mudou. Os credores, que haviam concorrido á primeira reunião, manifestaram-se unanimemente pela concessão da concordata na segunda reunião e o desaccordo só por parte da fazenda havia de inutilisar todo esse arranjo. A concordata não soffreu contestação.

Tendo o Sr. Visconde de Mauá vindo da Europa a chamado dos credores, dirigio ao orador no dia 6 de maio, a carta que lê expondo o estado da massa, as vantagens que os credores teriam aceitando a concordata, e pedindo que fosse á reunião um representante de fazenda.

Recebendo essa carta, nomeou um empregado para representar o Governo. Esse empregado pedio instrucções no officio que o orador lê.

Respondeu por um aviso, que tambem lê, dizendo que não se oppuzesse á concordata, mas salvando os interesses da fazenda.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

Continuação do n. 193)

V

Os amóres de Maximiliano

— Emquanto a mim, meus senhores, insinuou o moço, que já tinha tomado a palavra, tenho, a respeito do nosso amigo, uma opinião muito differente: se elle não gosta das taes sacerdotisas, é porque tem o coração empregado em outra parte. Aposto o que quizerem em como o conde de Cadoret tem por ahi alguma paixão mysteriosa!

— Meu caro Favreuse, respondeu Maximiliano de Cadoret, faria mal em apostar, porque perderia.

Em seguida, como se a conversação fosse tomando um rumo que não lhe agradava muito, afastou-se do grupo e sahio pouco depois.

— Aqui está; fizeram-n'o fugir, disse um dos moços. Aqui para nós, estou certo que não sabem absolutamente nada dos taes pretendidos mysterios, de que ainda agora fallavam.

— Está muito enganado Vouvray; se fallei com segurança nos mysteriosos amores de Cadoret, é porque lhes conheço a historia

— Uma historia!... Favreuse, conte-a, então disseram os moços que o cercavam.

— Esperem ahi.

— A historia! a historia de Maximiliano! exclamaram todas as vozes.

— A minha historia, meus senhores, é simplesmente uma das mais veridicas; visto que m'a contou minha prima Eva de Nyons, que, como sabem, passa o verão em Evian.

— Então a tua historia é uma pastoral Lacustre, interrompeu o barão de Vouvray.

— Uma pastoral ou um idyllio; mas que começou como um drama.

— Estás nos fazendo agua na bocca, Favreuse: basta de prefacio: vamos á historia! disse um dos membros do club, fazendo se éco da curiosidade geral.

O viscondezinho, que estava lisongeado com a attenção que lhe davam, o que nem todos os dias lhe acontecia, começou n'estes termos:

— Conhecem, naturalmente, meus amigos, a encantadora estação balnearia de Evian.

— Evian! lago de Genebra!... o chalet do principe Bracovans, com o seu hiate a vapor?... Mas isso é o B-A BA dos viajantes. Vamos, continúa, Favreuse; mas deixa-te de descripções.

— Prosigo, pois, disse o visconde um pouco encordoado com a interrupção.

Evian, sabem tão bem como eu, é um dos lugares da moda; vão alli de todos os pontos; encontramos lá tantos conhecidos como no boulevard de Gand.

— Parece que estás fazendo render um folhetim, interrompeu o barão de Vouvray, começando com abrimento de bocca, com a sem ceremonia que lhe era habitual.

— Queria somente dizer-lhes que não era para admirar que o barão Maurel-Féline, banqueiro riquissimo, escolhesse esta residencia para passar o verão.

— O barão Espectro?

— Milord Spleen.

Taes foram as interjeições que saudaram o nome de Maurel-Féline.

O visconde continuou:

— O barão Maurel-Féline tinha alugado um bonito chalet para si, sua mulher e sua filha Regina, uma das perolas parisienses.

O pai d'esta encantadora creatura, que, apesar das festas que dá de inverno no seu magnifico palacio do boulevard Malesherbes, vive como um selvagem, tem uma paixão pronunciada pelas corridas nauticas a vapor. Se não pertence ao *Sporting* é porque já está fóra da idade.

O seu maior prazer é de embarcar todos os dias com a filha n'um hiate que elle mandou vir de Londres e que podia lutar em velocidade com o da baroneza de Rothschild, uma maravilha no seu genero.

— Agora fallas-nos de barcos a vapor. Prometteste-nos os amores de Maximiliano, disse um: cumpre a tua promessa.

— Lá chegaremos, respondeu o narrador. Todos os dias, pois, havia regatas no lago. Ora, o vaporzinho do banqueiro lutava ora com o do principe Napoleão, ora com o do principe Bracovans, cujo chalet ficava perto de Prangins.

Entre os frequentadores d'Evian, contava se Maximiliano, que não era um desconhecido para a familia Féline. Tinham-se encontrado nas reuniões, e talvez mesmo que houvesse sido comprehendido nas grandes fornadas de convites que a baroneza faz todos os invernos; mas até então as relações não haviam passado dos termos de extrema banalidade. O acontecimento que lhes vou contar mudou-lhes inteiramente o caracter.

— Chegas ou não á parte interessante da historia? exclamou o barão de Vouvray, que achava que a narração já se ia tornando comprida de mais.

— Havia n'esse dia uma aposta entre o vapor do principe Napoleão e o do barão; sua filha Regina, como de costume, tomava parte no *sport*. O banqueiro estava sentado em um banco, á ré; sua filha, de pé, perto d'elle, seguia com os olhos as peripecias e as alternativas da regata.

Por muito tempo estivera a victoria incerta entre as duas embarcações; do caes, os banhistas seguiam com os binoculos as suas evoluções.

Houve um momento em que o barco do principe passou adiante do do banqueiro, que deu ordem ao machinista para que augmentasse a pressão.

A carreira era tão rapida que não tinham reparado na chegada do maior vapor de Léman, o *Monte-Branco*.

A impulsão de um e de outro lado era tal que, quando repararam no perigo, já não era possivel evital-o.

Regina, vendo a pesada massa negra que avançava em direitura ao hiate, tinha dado um grito de terror e voltara-se instinctivamente para o pai.

O *Monte-Branco* fez todos os esforços para evitar o abalroamento; mas só o conseguio em parte; deu-se um choque que fez perder por momentos o prumo ao pequeno vapor, e a moça, perdendo o equilibrio, no tombadilho inclinado inopinadamente em 45 gráos, foi precipitada no lago, muito fundo n'aquelle ponto.

Maurel-Féline arrancava os cabellos e offerecia a sua fortuna a quem lhe salvasse a filha. Infelizmente ninguem no hiate do banqueiro sabia nadar.

A narração do visconde tinha-se tornado palpitante, interessava, e todos esperavam com impaciencia pelo desenlace. Já o não interrompiam.

Elle reparou n'isso.

— Tinha bastante votade de ficar aqui, meus senhores, e dizer: *continúa*, como se faz no fim dos folhetins de romance.

— Fazemos-te em postas, se não continúas, berraram os ouvintes.

— Vamos lá, meus amigos, soceguem, chego ao desenlace. De repente, já quando estava perdida a esperança de salvação, um dos passageiros do *Monte-Branco* atirou-se da amurada, mergulhou no abysmo e desappareceu exactamente no lugar em que a moça fora precipitada.

As aguas do lago de Genebra são tão claras, continuou o narrador, que se póde ver por entre a sua transparencia, a grande profundidade.

De bordo do hiate, que tinha parado, Maurel-Féline seguia com os olhos o ousado mergulhador... Os segundos pareciam-lhe horas.

Foi um momento profundamente commovento para os espectadores d'este terrivel drama. Por fim, alguns instantes depois, as aguas redemoinharam em um ponto á superficie; este movimento tornou-se mais sensivel, um ponto negro se desenhou e viram apparecer o mergulhador trazendo nos braços a filha do barão, inanimada.

Correram logo em seu soccorro; mas, por muito vigoroso que fosse o nosso intrepido nadador, apenas poz os pés no tombadilho do hiate e depoz n'elle o seu precioso fardo, com as forças esgotadas, cahio sem sentidos.

Os soccorros intelligentes, que prestaram aos dous heróes da minha historia não tardaram em fazel-os tornar a si.

Abrindo os olhos, a bella Regina reconheceu que aquelle que tão heroicamente se tinha atirado de bordo do *Monte-Branco* para a salvar era o nosso amigo Maximiliano, e agradeceu-lhe com o mais encantor dos seus sorrisos.

— E' magnifica a tua historia, visconde, disse um do auditorio.

— Sorprehendente! accrescentou outro.

— O desenlace, meus amigos, continuou o orador, é facil de adivinhar... quando um romance começa a mais de cem metros abaixo do nivel de um lago, o amor toma o trem expresso.

A partir d'esse dia, o chalet do barão de Féline, ficou aberto ao bello Maximiliano, etc., etc.!... os dous corações arderam como fogo de bengala.

— Ha uma cousa que me causa admiração, notou o barão de Vouvray.... é o mysterio que Cadoret faz de tudo isto.

— Visto que elle gosta da filha do barão, porque é que elle não casa com ella immediatamente?

Posto que o banqueiro seja immensamente rico, Maximiliano não é para desdenhar; se a moça tem mais dinheiro, elle tem, por sua parte, nome mais importante, melhores relações, o que é uma compensação.

— Parece que a cousa não marcha a contento d'elles, accrescentou o visconde; por isso que os nossos enamorados estão reduzidos a entrevistas... quasi mysteriosas, diz a chronica.

— Então o teu romance tem epilogo? perguntou um dos ouvintes.

— Eis aqui o que eu pude descobrir, continuou o narrador. A filha do barão Maurel-Féline é, como sabem, uma das mais elegantes amazonas do *high-life*, dá todos os dias uma volta pelo bosque, entre as dez e as onze horas, seguida de um simples *groom*.

— Moda ingleza americana, observou o Sr. de Vouvray. Nada ha que admirar em que a filha de um banqueiro se entregue á mais innocente das distracções!

— Naturalmente.

— Mas o que dá que pensar é que á hora em que a bella Regina sahe do palacio do boulevard Malesherbes, o seu salvador, tambem a cavallo, atravessa a ponte da Concordia, o que leva os dous namorados do lago de Genebra a encontrar-se inevitavelmente nas alamedas do bosque destinadas aos cavalleiros.

Um vai e outro vem, os cavallos vão a passo, de maneira que os namorados podem trocar algumas palavras, sem que deem assumpto á maledicencia.

— Amores que têm que esperar, replicou Vouvray.

(*Continuar-se-ha*).

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]